SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO CEARÁ
APRECE
Associação dos Municípios do Estado do Ceará

Ceará , 22 de Junho de 2016 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará • ANO VII | Nº 1466

**ESTADO DO CEARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA**

**CAMARA MUNICIPAL DE ALTANEIRA**
**OFÍCIO Nº. 084/2016- GP DO: PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTANEIRA AO: GERENTE DO BANCO DO BRASIL DE SANTANA DO CARIRI - CEARÁ**

Senhor Gerente,

Maria Valdelice de Oliveira Sousa CPF:445.901.053-49 vem respeitosamente a vossa presença na qualidade de presidente da Câmara Municipal de Altaneira, biênio 2015/2016, apresentar a Sra. Ana Cristina André Tavares Silva, CPF: 058.240.593-90 tesoureira da Câmara Municipal, conforme copia da Portaria em anexo, para este também assumir as seguintes responsabilidades junto a Instituição Financeira referente a conta 5142 – x, Agência 2597 – 6 do Banco do Brasil S/A.

009 emitir cheques;
010 abrir contas de depósito;
011 autorizar cobrança;
018 utilizar credito aberto na forma e condições;
020 receber, passar recibo e dar quitação;
026 solicitar saldos e extratos;
027 requisitar talonários de cheques;
031 autorizar debito em conta relativo a operações;
036 retirar cheques devolvidos;
038 endossar cheques;
094 sustar/conta – ordenar cheques;
095 cancelar cheques;
096 baixar cheques;
098 efetuar saques – conta corrente;
099 cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
100 efetuar saques – conta corrente;
104 efetuar pagamentos por meio eletrônico;
105 efetuar transferência por meio eletrônico;
117 efetuar movimentação financeira no RPG;
118 consultar contas/ aplic. Programas repasse recursos feder – RPG;
119 liberar arquivos de pagamentos no GER. Financeiros/AASP;
124 solicitar saldos/ extratos de investimentos;
126 emitir comprovantes;
128 efetuar transferência p/ mesma titularidade – meio eletrônico;
133 encerrar contas de deposito;
137 consultar obrigações de debito direto autorizado – DDA;
150 atualização faturamento pelo gerenciador financeiro.

Sem mais para o momento, desde já agradeço e aproveito para reiterar protestos de estima e consideração.

Altaneira, Ceará, em 21 de junho de 2016.

Atenciosamente,

***MARIA VALDELICE DE OLIVEIRA SOUSA***
Presidente

**Publicado por:**
Ana Cristina Andre Tavares Silva
**Código Identificador:**7CB23EF5

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº. 321/2016**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS**,

**RESOLVE:**

**Art. 1º. NOMEAR** a senhora **ANTONIA MARINALVA RODRIGUES FEITOSA,** portadora de C.I.RG nº. 2008010457654, expedida por SSPDS/CE, inscrita no CPF sob o nº.603.303.563-13, para o exercício do Cargo em Comissão de **ASSISTENTE TECNICA** da **Secretaria de Assistência Social,** de conformidade com o disposto no Art. 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município c/c com o Art. 9º., inciso II da Lei nº. 540/2011 e Art. 23., inciso V da Lei nº. 575/2013.

**Art.2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrarias.

**PUBLIQUE – SE**

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 02 de Junho de 2016.

***JOAQUIM SOARES NETO***
Prefeito Municipal

**Expediente:**
**Associação dos Municípios e Prefeitos do Estado do Ceará – APRECE**

**DIRETORIA DO BIÊNIO 2015-2016**

PRESIDENTE EXPEDITO JOSÉ DO NASCIMENTO PIQUET CARNEIRO
VICE PRESIDENTE FRANCISCO EVANILDO SIMÃO DA SILVA MAURITÍ
SECRETÁRIA GERAL MARIA EDIENE M. DO NASCIMENTO DE CASTRO GENERAL SAMPAIO
1º SECRETÁRIO CLAUDIO BEZERRA SARAIVA CAPISTRANO
TESOUREIRO GERAL FRANCISCO NILSON FREITAS PALHANO
1º TESOUREIRO DIVALDO CARNEIRO SOARES VIÇOSA DO CEARÁ
PRESIDENTE DE HONRA ADRIANA PINHEIRO BARBOSA FORTIM

**MEMBROS DO CONSELHO FISCAL**

TITULAR FRANCISCO HOLANDA GUEDES JAGUARIBARA
TITULAR ANTONIO JOSÉ AGUIAR ALBUQUERQUE MASSAPÊ
TITULAR TERESINHA MARIA CERQUEIRA LIMA GOMES BARROQUINHA
SUPLENTE MANOEL GOMES DE FARIAS NETO HORIZONTE
SUPLENTE JOÃO FRANCISMAR DIAS PEREIRO
SUPLENTE FERNANDO ANTÔNIO VIEIRA ASSEF BOA VIAGEM

**MEMBROS DO CONSELHO DELIBERATIVO**

REGIÃO 01 ARGENTINA SAMPAIO PADILHA CHOROZINHO
REGIÃO 02 FRANCISCO VALMAR MOTA BERNARDO TEJUÇUOCA
REGIÃO 03 JERÔNIMO NETO BRANDÃO MORRINHOS
REGIÃO 04 MONICA GOMES AGUIAR CAMOCIM
REGIÃO 05 ANTONIO FELINTO FILHO CROATÁ
REGIÃO 06 GALENO TAUMATURGO LOPES RERIUTABA
REGIÃO 07 FABIANO MAGALHÃES DE MESQUITA SANTA QUITÉRIA
REGIÃO 08 FRANKLIN VERÍSSIMO OLIVEIRA ACARAPE
REGIÃO 09 FRANCISCO IVAN SILVÉRIO DA COSTA ARACATI
REGIÃO 10 JOSÉ MARCONDES MOREIRA TABULEIRO DO NORTE
REGIÃO 11 MANOEL MARTINS ALVES ERERÉ
REGIÃO 12 CIRILO ANTÔNIO PIMENTA LIMA QUIXERAMOBIM
REGIÃO 13 JOSÉ RAMIRO TEIXEIRA JÚNIOR TAMBORIL
REGIÃO 14 ECILDO EVANGELISTA FILHO MOMBAÇA
REGIÃO 15 PATRÍCIA PEQUENO COSTA G. DE AGUIAR TAUÁ
REGIÃO 16 SIMÃO PEDRO ALVES PEQUENO ORÓS
REGIÃO 17 FRANCISCO NILSON ALVES DINIZ CEDRO
REGIÃO 18 MARCONDES HERBSTER FERRAZ SABOEIRO
REGIÃO 19 JOSÉ LEITE GONÇALVES CRUZ BARBALHA
REGIÃO 20 GUILHERME SAMPAIO LANDIM BREJO SANTO

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

**Publicado por:**
Paula Hayanne Chavier da Silva
**Código Identificador:**EA76A9DB

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº. 322/2016**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS**,

**RESOLVE:**

**Art. 1º. NOMEAR** a Senhora **MARIA MICAELLE DA SILVA SANTOS,** portadora de C.I.RG nº. 2007081206-8, expedida por SSPDS/CE, inscrita no CPF sob o nº.046.287.243-26, para o exercício do Cargo em Comissão de **ASSISTENTE TECNICA** da **Secretaria de Assistência Social,** de conformidade com o disposto no Art. 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município c/c com o Art. 9º., inciso II da Lei nº. 540/2011 e Art. 23., inciso V da Lei nº. 575/2013.

**Art.2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrarias.

**PUBLIQUE – SE**

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 02 de Junho de 2016.

***JOAQUIM SOARES NETO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Paula Hayanne Chavier da Silva
**Código Identificador:**2E31A7A1

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº. 323/2016**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS**,

**RESOLVE:**

**Art. 1º. EXONERAR,** a pedido, nos termos do art. 31 da Lei 540, de 28 de dezembro de 2011, a servidora **JOCELMA MORAIS DA SILVA,** do **Cargo Efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA** I **junto a Secretaria Municipal de Educação,** bem como das demais atribuições que lhe foram incumbidas em razão do desempenho de tal cargo.

**Art.2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrarias.

**PUBLIQUE – SE**

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 14 de Junho de 2016.

***JOAQUIM SOARES NETO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Paula Hayanne Chavier da Silva
**Código Identificador:**86F9B990

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº. 324/2016**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS**,

**RESOLVE:**

**Art. 1º. EXONERAR,** nos termos do Art. 32, da Lei 540 de 28 de dezembro de 2011 a senhora **AMÁDIA CHAVES BRITO BRISENO,** do cargo comissionado de **SUPERVISORA DE NÚCLEO DE EPIDEMIOLOGIA, junto a Secretaria Municipal de Saúde,** bem como das demais atribuições que lhe foram incumbidas.
**Art.2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrarias.

**PUBLIQUE – SE**

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 14 de Junho de 2016.

***JOAQUIM SOARES NETO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Paula Hayanne Chavier da Silva
**Código Identificador:**B2A923D4

**GABINETE DO PREFEITO**
**OFICIO Nº. 062/2016 ALTANEIRA-CE, 21 DE JUNHO DE 2016.**

Ao. Sr.
Rodrigo Varão
Gerente do Banco do Brasil S/A

Sr. Gerente,

Para fins de atualização de nosso cadastro, informamos os cargos e representantes autorizados a praticar os atos abaixo relacionados à abertura e movimentação de contas vinculadas ao CNPJ 07.385.503/0001-71 de titularidade do Município de Altaneira, referente às contas Fundo Municipal de Saúde.

**Inclusão de Representação**
**Representantes Autorizados**
**Cargos**

**Neusa Moreira de Carvalho (007.827.533-45)**
**Gestora do Fundo Municipal de Saúde**

**Alan Cirino Martins Pereira (CPF:026.755.043-00)**
**Tesoureiro Municipal**

**Assinatura**
Os titulares dos cargos assinam conjuntamente no mínimo de dois.

**Poderes**
- Abrir contas de depósito;
-Emitir Cheques;
- Autorizar Cobrança;
-Receber, passar recibo e dar quitação;
-Solicitar saldos, extratos e comprovantes;
-Endossar Cheque;
-Cancelar Cheques;
- Baixar Cheques;
-Efetuar resgates/aplicações financeiras;
-Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- Efetuar saques-Conta Corrente;
-Efetuar pagamentos por meio eletrônico;
-Efetuar transferência por meio eletrônico;
- Efetuar transferência para a mesma titularidade;
-Emitir Comprovantes;
-Encerar contas de depósito;
-Solicitar Saldos/Extrato de Operação de Crédito;
-Consultar Contas/Aplic. Programas repasse Recursos Feder-RPG
- Requisitar Talonário de Cheque
-Liberar arquivos de pagamentos do gerenciador Financeiro/AASP.

Contas a serem movimentadas:

| Conta | Agencia |
|---|---|
| 38287-6 | 94-9 |

**IV- Da Publicidade**

Informamos que foi dada publicidade ao presente ato de publicação em Diário Oficial, conforme previsto na Constituição Federal em seu artigo 37 e lei Orgânica do Município de Altaneira-CE

Sendo apenas para o momento, subscrevo-me, apresentando votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

***JOAQUIM SOARES NETO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Paula Hayanne Chavier da Silva
**Código Identificador:**23E37373

**SECRETARIA DE SAÚDE**
**PORTARIA Nº.023/2016/SESAU**

**NEUSA MOREIRA DE CARVALHO, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS**, **ART. 8º DA LEI MUNICIPAL Nº. 597 DE 17/12/2013,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º. CONCEDER,** de conformidade com o disposto no Art. 1º. da Lei Nº. 597/2013, ao servidor **ROMULO ALMEIDA AMORIM,** ocupante Cargo de **MOTORISTA,** (02) duas **diárias** para viagem à cidade de **Fortaleza**, nos dias **20 e 21 de junho de 2016**, a fim de conduzir Veículo que transportará o paciente **WALLACE GABRIEL DE SOUZA** para realizar consulta no Hospital Albert Sabin.
§ 1º. O valor da diária é de R$ **140,00 (cento quarenta reais),** conforme disposto no artigo 7º, inc. I, alínea "b", da Lei Nº. 597/2013
§ 2º. Fica o Gestor do Fundo Municipal de Saúde autorizado a ordenar o pagamento do total de **R$280,00 (duzentos e oitenta reais)** da Diária.
**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE – SE**

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 17 de junho de 2016.

***NEUSA MOREIRA DE CARVALHO***
Secretária de Saúde

**Publicado por:**
Paula Hayanne Chavier da Silva
**Código Identificador:**CD532A2B

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE

**GABINETE DO PREFEITO**
**JULGAMENTO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2015.10.21.02**

Vistos e examinados os presentes autos de Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 053/2015 para apurar infração ao Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Antonina do Norte/CE atribuída à Servidora Pública Maria Aparecida Soares, sendo verificado que:

a) O Processo Administrativo Disciplinar foi instaurado em observância a todos os requisitos legais, sobretudo às disposições da Lei Municipal 237/97, isto é, Estatuto dos Servidores Públicos deste Município, atendendo-se aos princípios constitucionais da legalidade, publicidade, ampla defesa e contraditório;

b) Verifico que inexistem vícios ou nulidades no procedimento em testilha a serem declaradas;

c) A comissão processante exerceu suas relevantes funções com independência e imparcialidade, atuando diligentemente na busca e posterior descoberta da verdade material, escopo primordial de todo e qualquer procedimento administrativo;

d) Observo que, conquanto não tenha observado os prazos legais, tal fato deu-se por motivo devidamente justificado nos autos, inclusive com minha anuência expressa, de modo que inexiste prejuízo à processada e/ou interesse público;

e) Analisado o relatório da Insigne Comissão Processante, em cotejo as provas carreadas aos autos em relevo, ressalto que há provas mais do suficientes que atestam ter a Sra. Maria Aparecida Soares praticado a conduta descrita na portaria instauradora do processo administrativo em tela, sendo indene de dúvidas o efetivo abandono do cargo público por ela praticado.

Isto posto, acato o relatório da Ilustre Comissão Processante e julgo PROCEDENTE a acusação imputada à Servidora Maria Aparecida Soares, por ter incorrido no artigo 149, da lei 237/97, ou seja, por ter abandonado o cargo público no qual fora legalmente investida por prazo superior a 30 (trinta) dias, impondo à processada penalidade de EXONERAÇÃO a bem do serviço público, nos termos do art. 145, inciso II, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Antonina do Norte/CE.

Intime-se a Defensora Dativa da processada, fixando ainda esta decisão no átrio da Prefeitura Municipal por 30 (trinta) dias.

Antonina do Norte/CE, 17 de junho de 2016.

***ANTÔNIO ROSENO FILHO***
Prefeito do Município de Antonina do Norte/CE

**Publicado por:**
Francisco Wellington Pereira
**Código Identificador:**2B88AC70

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**
A(s) Unidade(s) Gestora(s): Prefeitura Municipal de Arneiroz e Secretaria de Obras, torna público o Extrato do Instrumento Contratual resultante da Dispensa de Licitação Nº 2016.06.16-01DL:
**UNIDADE ADMINISTRATIVA**: SECRETARIA DE OBRAS
**DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

| Órgão | Unid. Orç. | Projeto/Atividade | Elemento de Despesa |
|---|---|---|---|
| 06 | 06 | 15.451.0333.2.022.0000 | 3.3.90.39.00 |

**OBJETO:** Contratação de empresa para a prestação de serviços na confecção de camisas para a Secretaria de Obras e serviços Públicos deste Município.
**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 31/12/2016;
**CONTRATADO**: FARDAMIX ATACADISTA DE UNIFORMES E CONFECCOIES LTDA
**ASSINA PELO CONTRATADO:** LEONARDO SANTOS VEIGA
**ASSINA PELO CONTRATANTE:** JOSE WELLINGTON BEZERRA DE CARVALHO
**FARDAMIX ATACADISTA DE UNIFORMES E CONFECCOIES LTDA,** inscrito no CNPJ nº 22.642.900/0001-75 totalizando o valor de R$ 5.300,00 (cinco mil trezentos reais)

Arneiroz-CE, 21 de junho de 2016

***ANTONIO ELVIS RHUAN ARAUJO FEITOSA***
Presidente

**Publicado por:**
Marinete Gonçalves de Lima Carvalho
**Código Identificador:**D247B926

**ESTADO DO CEARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**EXTRATO CONTRATUAL – TOMADA DE PREÇOS Nº 0106.01/2016-SME**

**ESTADO DO CEARÁ – PREF. MUNICIPAL DE FORTIM – EXTRATO CONTRATUAL – TOMADA DE PREÇOS Nº 0106.01/2016-SME: OBJETO:** REFORMA E RECUPERAÇÃO DA CRECHE (ESCOLA) PRÓ INFANCIA NO DISTRITO DA BARRA NO MUNICIPIO DE FORTIM - CE**.: CONTRATANTE:** SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE, DESPORTO E LAZER; **CONTRATADO**: CONSTRUTORA SMART EIRELI - ME; **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO**: 20/06/2016**. VALOR GLOBAL**: R$ 76.687,82 (Setenta e seis mil seiscentos e oitenta e sete reais e oitenta e dois centavos)**; PRAZO DE EXECUÇÃO**: Até 60 (Sessenta) dias; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 1601.12.365.0007.1.046; **ELEMENTO DE DESPESAS**: 33.90.39.00; **ASSINA PELA CONTRATANTE**: MARIA LUIZA OLIVEIRA DA COSTA**: ASSINA PELA CONTRATADA**: Marcos Ronniely Holanda Pedroza.

Fortim – CE, 21 de Junho de 2016.

***MARIA LUIZA OLIVEIRA DA COSTA***
Secretária de Educação, Juventude, Desporto e Lazer

**Publicado por:**
Elias de Paiva Feijó
**Código Identificador:**621DDC6C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 1006.01/16 - SMS.**

**ESTADO DO CEARÁ – PREF. MUNICIPAL DE FORTIM – EXTRATO CONTRATUAL – DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 1006.01/16 - SMS**. **OBJETO:** Aquisição de materiais para atender as necessidades da fisioterapia, junto a Secretaria de Saúde do Município de Fortim/CE. ; **CONTRATANTE:** Secretaria De Saúde**; CONTRATADO**: MARIA BELMINA DE SOUZA - ME; **VALOR GLOBAL:** R$ 6.955,63 (Seis mil novecentos e cinquenta cinco reais e sessenta e três centavos); **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO**: 10 de Junho de 2016**. VIGÊNCIA:** Até 31 de Dezembro de 2016; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1001.10.301.0015.2.032; **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00; **ASSINA PELA CONTRATANTE:** DANIELE GARCIA CHAGAS CHIANCA; **ASSINA PELA CONTRATADA**: MARIA BELMINA DE SOUZA.

Fortim – CE**,** 21 De Junho De 2016.

***DANIELE GARCIA CHAGAS CHIANCA***
Secretária de Saúde.

**Publicado por:**
Elias de Paiva Feijó
**Código Identificador:**12164C66

**ESTADO DO CEARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE**

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N° 34/2016 SECGERH. DE, 02 DE MAIO DE 2016.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE-CE**, no uso de suas atribuições legais, com amparo na Lei Municipal **No. 1.043/2013**, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e Cargos de Provimento em Comissão.

**RESOLVE: I – EXONERAR,** o servidor **CAROLINA FERREIRA FERNANDES, CPF: 070.085.723-01** do Cargo em Comissão da Estrutura Administrativa do Município de Guaraciaba do Norte-CE, de **COORDENADOR DE ARTICULAÇÃO EDUCACIONAL**.
**II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.**

**III – Encaminhe-se ao Departamento de Pessoal para adoção das medidas necessárias quanto aos registros documentais aplicáveis conforme as normas vigentes.**

**Registre-se,**
**Publique-se,**
**Notifique-se e**
**Cumpra-se.**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ, aos 02 de MAIO de 2016.**

***REGIVALDO MELO CAVALCANTE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Paulo Cesar Alves Feitoza
**Código Identificador:**13AB17F2

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N ° 35/2016 SECGERH. DE, 02 DE MAIO DE 2016.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE-CE**, no uso de suas atribuições legais, com amparo na Lei Municipal **No. 1.043/2013**, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e Cargos de Provimento em Comissão.

**RESOLVE: I - NOMEAR,** o(a)s Sr(a)s abaixo relacionados dos para ocupar os Cargos em Comissão da Estrutura Administrativa do Município de Guaraciaba do Norte-CE**.**
**Maria Eliene da Silva – CPF: 905.375.993-04 – Coordenador de Articulação Educacional;**
**Ednardo Ferreira Lima – CPF: 021.924.773-09 – Coordenador Escolar I;**
**Eliane da Silva Bezerra – CPF: 090.931.517-54 – Supervisor-Formador Pedagógico;**
**Maria Karoline Soares de Queiros – CPF: 061.559.613-44 – Coordenador de Articulação Educacional;**
**Natalia Maria do Carmo Sousa – CPF: 005.982.763-78 – Supervisor-Formador Pedagógico;**
**Quitéria Maria Marques Aragão – CPF: 546.419.183-68 – Coordenador Escolar II;**
**Vanderlânia de Sousa – CPF: 749.146.853-53 – Coordenador Escolar I;**
**Vaniele Sousa Alves – CPF: 053.902.933-55 – Supervisor-Formador Pedagógico;**
**Carolina Ferreira Fernandes – CPF: 070.085.723-01 – Coordenador Pedagógico I.**
**II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.**

**III - Encaminhe-se ao Departamento de Pessoal para adoção das medidas necessárias quanto aos registros documentais aplicáveis conforme as normas vigentes.**

**Registre-se,**
**Publique-se,**
**Notifique-se e**
**Cumpra-se.**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ, aos 02 de MAIO de 2016.**

***REGIVALDO MELO CAVALCANTE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Paulo Cesar Alves Feitoza
**Código Identificador:**F177F1FD

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N ° 36/2016 SECGERH. DE, 02 DE MAIO DE 2016.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE-CE**, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE: I - CANCELAR,** á jornada de trabalho dos(as) professores(as) de acordo com a tabela abaixo Relacionada:

| Nome | Matrícula | Ampliação |
|---|---|---|
| MARIA EDILEUZA TOMAZ LIRA | 196 | 50 Hs |

**II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.**

**III – Encaminhe-se ao Departamento de Pessoal para adoção das medidas necessárias quanto aos registros documentais aplicáveis conforme as normas vigentes.**

**Registre-se,**
**Publique-se,**
**Notifique-se e**
**Cumpra-se.**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ, aos 02 de MAIO de 2016.**

***REGIVALDO MELO CAVALCANTE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Paulo Cesar Alves Feitoza
**Código Identificador:**B380DAE6

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N ° 37/2016 SECGERH. DE, 02 DE MAIO DE 2016.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE-CE**, no uso de suas atribuições legais.

**CONSIDERANDO: Decreto nº 005/2016**, que Dispõe sobre o **Processo Seletivo de Professores e Servidores Administrativos**, temporários, da Educação Básica de Guaraciaba do Norte.

**RESOLVE:**
**I - AMPLIAR,** á jornada de trabalho dos(as) professores(as) de acordo com a tabela abaixo Relacionada:

| Nome | Matrícula | Ampliação |
|---|---|---|
| ANTONIA DE MARIA BARBOZA | 291 | 100h |
| CLEONEUDE SOARES PEREIRA | 130 | 100h |
| FRANCISCA ISANIELA PEREIRA DO NASCIMENTO | 5570 | 50h |
| ANA MARIA COSTA MELO DA SILVA | 6116 | 100h |

**II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.**

**III - Encaminhe-se ao Departamento de Pessoal para adoção das medidas necessárias quanto aos registros documentais aplicáveis conforme as normas vigentes.**

**Registre-se,**
**Publique-se,**
**Notifique-se e**
**Cumpra-se.**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ, aos 02 de MAIO de 2016.**

***REGIVALDO MELO CAVALCANTE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Paulo Cesar Alves Feitoza
**Código Identificador:**69AFF87E

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N ° 39/2016 SECGERH. DE, 31 DE MAIO DE 2016.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE-CE**, no uso de suas atribuições legais, com amparo na Lei Municipal **No. 1.043/2013**, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e Cargos de Provimento em Comissão.

**RESOLVE: I – EXONERAR,** os servidores abaixo relacionados dos Cargos em Comissão da Estrutura Administrativa do Município de Guaraciaba do Norte-CE**.**
**Eveline Martins de Aragão – CPF: 649.034.943-49 – Diretor de Departamento;**
**Roanne Nobre Fernandes – CPF: 040.395.553-09 – Diretor de Núcleo;**
**Jonathan Pereira Melo – CPF: 047.033.943-83 – Chefe de Unidade;**
**Roberto Sávio Moraes de Sousa – CPF: 289.628.263-72 – Diretor de Divisão;**
**Pedro Luis Ximenes de Castro – CPF: 289.628.263-72 – Diretor de Divisão;**
**Antonieta Mendes Costa – CPF: 005.460.837-65 – Chefe de Secção.**

**II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.**

**III – Encaminhe-se ao Departamento de Pessoal para adoção das medidas necessárias quanto aos registros documentais aplicáveis conforme as normas vigentes.**

**Registre-se,**
**Publique-se,**
**Notifique-se e**
**Cumpra-se.**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ, aos 31 de Maio de 2016.**

***REGIVALDO MELO CAVALCANTE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Paulo Cesar Alves Feitoza
**Código Identificador:**8D917DB2

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 021/2016**

*Declara de utilidade pública imóvel urbano que indica e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE, Estado do Ceará, no uso das atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pelo artigo 5º, inciso XXIV da Constituição Federal e o que preconizam os artigos. 2º, 5º, alínea "i", 6º e 7º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, o artigo 60, inciso V da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art.1º - Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação um imóvel urbano localizado no Sítio Morrinhos Novos neste Município, de propriedade da Senhora ZENILDA CORREIA SOUZA, brasileira, viúva, pensionista, portadora do CI-RG de nº 646.930-SSP/DF, inscrito no CPF sob o nº 245.319.101-25, residente e domiciliada no Sítio Morrinhos Novos, Guaraciaba do Norte/CE, compreendendo os seguintes limites: Medindo 25,00m de largura de frente, lado norte, medindo 25,00m de largura de fundos, lado sul, medindo 100,00m de comprimento, lado leste 100,00m de comprimento, destinado à obras interesse público.

Parágrafo único – O imóvel, objeto da presente desapropriação tem área com as seguintes dimensões: Medindo 25,00m de largura de frente, lado norte, medindo 25,00m de largura de fundos, lado sul, medindo 100,00m de comprimento, lado leste 100,00m de comprimento, destinado à obras interesse público. avaliada pela Comissão Permanente de Avaliação em R$: 5.000,00 (cinco mil reais).

Art.2º - Fica declarado caráter de urgência a presente desapropriação, destinando-se a área desapropriada à construção e edificação púbica, atendendo a um grande anseio desta comunidade.
Art.3º - A indenização da presente desapropriação se fará por via amigável ou judicial na conta das dotações consignadas no orçamento vigente.

Art.. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário**.**

Paço da Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte, aos 30 de março de 2016.

***REGIVALDO MELO CAVALCANTE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Paulo Cesar Alves Feitoza
**Código Identificador:**DDBF2500

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 020/2016**

*Declara de utilidade pública imóvel urbano que indica e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE, Estado do Ceará, no uso das atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pelo artigo 5º, inciso XXIV da Constituição Federal e o que preconizam os artigos. 2º, 5º, alínea "i", 6º e 7º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, o artigo 60, inciso V da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art.1º - Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação um imóvel urbano localizado no Sítio Morrinhos Novos neste Município, de propriedade do Senhor Manoel Barbosa Sobrinho, brasileiro, casado, agricultor, portadora do CI-RG de nº 20160604685-SSP-CE, inscrito no CPF sob o nº 690.131.363-20, residente e domiciliada no Sítio Morrinhos Novos, Guaraciaba do Norte/CE, compreendendo os seguintes limites: Medindo 85,00m de largura de fundos, lado sul medindo 100,00m , lado leste medindo 100,00m de comprimento lado poente, perfazendo uma área de 8.500m², destinado à obras de interesse público.

Parágrafo único – O imóvel, objeto da presente desapropriação tem área com as seguintes dimensões: 85 metros de fundos, lados sul, medindo 100,00m de comprimento, lado leste, medindo 100,00m de comprimento lado poente, perfazendo uma área de 85,00m², avaliada pela Comissão Permanente de Avaliação em R$: 15.000,00 (quinze mil reais).

Art.2º - Fica declarado caráter de urgência a presente desapropriação, destinando-se a área desapropriada à construção e edificação pública, atendendo a um grande anseio desta comunidade.

Art.3º - A indenização da presente desapropriação se fará por via amigável ou judicial na conta das dotações consignadas no orçamento vigente.

Art.. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário**.**

Paço da Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte, aos 30 de março de 2016.

***REGIVALDO MELO CAVALCANTE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Paulo Cesar Alves Feitoza
**Código Identificador:**84FFA209

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA NO. 0108/2016 FG**

O GESTOR DO FUNDO GERAL, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES LEGAIS, EM PLENO EXERCICIO DAS SUAS FUNCOES, CFE. DECRETO 025/2015, DE 01.09.2015 E PORTARIA 027/2015

CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE QUE SEJA EFETUADA VIAGEM A FORTALEZA, VISANDO: TRATAR DE ASSUNTOS RELACIONADOS A EMISSAO DE CPTS DE INTERESSE ADMINISTRATIVO DA ENTIDADE NESTA LOCALIDADE.

R E S O L V E
DESIGNAR PAULO CESAR ALVES FEITOZA, OCUPANTE DO CARGO DE DIGITADOR, CPF: 009.666.823-78 LOTADO NA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO, PARA EFETUAR A VIAGEM SUPRA IDENTIFICADA E AUTORIZAR A TESOURARIA DO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE A EFETUAR O PAGAMENTO DE (2) DIARIA(S) NO VALOR UNITARIO DE R$ 130,00 (Cento e Trinta Reais) TOTALIZANDO R$ 260,00 (Duzentos e Sessenta Reais) PARA VIAGEM A SE REALIZAR NO PERIODO DE06/06/2016 A 07/06/2016.

REGISTRE-SE
COMUNIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GUARACIABA DO NORTE-CE, 02 de JUNHO de 2016

***MARCIO KRIS NOBRE XEREZ***
Gestor(a) Municipal

**Publicado por:**
Paulo Cesar Alves Feitoza
**Código Identificador:**D1C92F4D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA NO. 0107/2016 FG**

O GESTOR DO FUNDO GERAL, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES LEGAIS, EM PLENO EXERCICIO DAS SUAS FUNCOES, CFE. DECRETO 025/2015, DE 01.09.2015 E PORTARIA 027/2015

CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE QUE SEJA EFETUADA VIAGEM A FORTALEZA, VISANDO: TRATAR DE ASSUNTOS RELACIONADOS A SECRETARIA DE AGRICULTURA MUNICIPAL JUNTO A SEAGRI-CE DE INTERESSE ADMINISTRATIVO DA ENTIDADE NESTA LOCALIDADE.

R E S O L V E
DESIGNAR FRANCISCO ANCELMO BARBOZA MELO, OCUPANTE DO CARGO DE SECRETARIO MUNICIPAL, CPF: 884.441.983-15 LOTADO NA SEC. DO DESENV. DA AGRICULT. E
MEIO AMBIENTE, PARA EFETUAR A VIAGEM SUPRA IDENTIFICADA E AUTORIZAR A TESOURARIA DO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE A EFETUAR O PAGAMENTO DE (2) DIARIA(S) NO VALOR UNITARIO DE R$ 200,00 (Duzentos Reais) TOTALIZANDO R$ 400,00 (Quatrocentos Reais) PARA VIAGEM A SE REALIZAR NO PERIODO DE 06/06/2016 A 07/06/2016.

REGISTRE-SE
COMUNIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GUARACIABA DO NORTE-CE, 01 de JUNHO de 2016

***MARCIO KRIS NOBRE XEREZ***
Gestor(a) Municipal

**Publicado por:**
Paulo Cesar Alves Feitoza
**Código Identificador:**74F08A56

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA NO. 0110/2016 FG**

O GESTOR DO FUNDO GERAL, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES LEGAIS, EM PLENO EXERCICIO DAS SUAS FUNCOES, CFE. DECRETO 025/2015, DE 01.09.2015 E PORTARIA 027/2015

CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE QUE SEJA EFETUADA VIAGEM A FORTALEZA, VISANDO: TRATAR DE ASSUNTOS JUNTO A SEDE DO DETRAN-CE, RELACIONADOS AO DEMUTRAN DE GUARACIABA DO NORTE DE INTERESSE ADMINISTRATIVO DA ENTIDADE NESTA LOCALIDADE.

R E S O L V E
DESIGNAR FRANCISCO ALEXANDRO SABOIA BEZERRA, OCUPANTE DO CARGO DE DIR. ESTRATEGICO DE GESTAO, CPF: 628.794.643-15 LOTADO NA SECRETARIA DE GOVERNO, PARA EFETUAR A VIAGEM SUPRA IDENTIFICADA E AUTORIZAR A TESOURARIA DO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE A EFETUAR O PAGAMENTO DE (3) DIARIA(S) NO VALOR UNITARIO DE R$ 130,00 (Cento e Trinta Reais) TOTALIZANDO R$ 390,00 (Trezentos e Noventa Reais) PARA VIAGEM A SE REALIZAR NO PERIODO DE 22/06/2016 A 24/06/2016.

REGISTRE-SE
COMUNIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GUARACIABA DO NORTE-CE, 03 de JUNHO de 2016

***MARCIO KRIS NOBRE XEREZ***
Gestor(a) Municipal

**Publicado por:**
Paulo Cesar Alves Feitoza
**Código Identificador:**F317D2BA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA NO. 0109/2016 FG**

O GESTOR DO FUNDO GERAL, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES LEGAIS, EM PLENO EXERCICIO DAS SUAS FUNCOES, CFE. DECRETO 025/2015, DE 01.09.2015 E PORTARIA
027/2015

CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE QUE SEJA EFETUADA VIAGEM A FORTALEZA, VISANDO: TRATAR DE ASSUNTOS JUNTO AO ESCRITORIO DE ASSESSORIA JURIDICA DE INTERESSE ADMINISTRATIVO DA ENTIDADE NESTA LOCALIDADE.

R E S O L V E
DESIGNAR ANTONIO FARIAS DE SOUSA, OCUPANTE DO CARGO DE ASSESSOR TECNICO ESPECIALIZADO, CPF: 275.445.163-34 LOTADO NA SEC. DE GOVERNO, PARA EFETUAR A VIAGEM SUPRA IDENTIFICADA E AUTORIZAR A TESOURARIA DO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE A EFETUAR O PAGAMENTO DE (3) DIARIA(S) NO VALOR UNITARIO DE R$ 130,00 (Cento e Trinta Reais) TOTALIZANDO R$ 390,00 (Trezentos e Noventa Reais) PARA VIAGEM A SE REALIZAR NO PERIODO DE 21/06/2016 A 23/06/2016.

REGISTRE-SE
COMUNIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GUARACIABA DO NORTE-CE, 03 de JUNHO de 2016

***MARCIO KRIS NOBRE XEREZ***
Gestor(a) Municipal

**Publicado por:**
Paulo Cesar Alves Feitoza
**Código Identificador:**91054DBF

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**PORTARIA NO. 0012/2016 FMAS**

O GESTOR DO FUNDO MUN DE ASSITENCIA SOCIAL, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES LEGAIS, EM PLENO EXERCICIO DAS SUAS FUNCOES, CFE. DECRETO 026/2015, DE 01.09.2015 E PORTARIA 029/2015

CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE QUE SEJA EFETUADA VIAGEM A FORTALEZA, VISANDO: TRATAR DE ASSUNTOS JUNTO A STDS DE INTERESSE ADMINISTRATIVO DA ENTIDADE NESTA LOCALIDADE.

R E S O L V E
DESIGNAR VERONICA DA CONCEICAO SILVA, OCUPANTE DO CARGO DE CONSELHEIRA TUTELAR, CPF: 054.301.923-33 LOTADO NA FUNDO MUN. DOS DIR. DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE, PARA EFETUAR A VIAGEM SUPRA IDENTIFICADA E AUTORIZAR A TESOURARIA DO(A) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL A EFETUAR O PAGAMENTO DE (2) DIARIA(S) NO VALOR UNITARIO DE R$ 130,00 (Cento e Trinta Reais) TOTALIZANDO R$ 260,00 (Duzentos e Sessenta Reais) PARA VIAGEM A SE REALIZAR NO PERIODO DE 20/06/2016 A 21/06/2016.

REGISTRE-SE
COMUNIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GUARACIABA DO NORTE-CE, 13 de JUNHO de 2016

***MARCIO KRIS NOBRE XEREZ***
Gestor(a) Municipal

**Publicado por:**
Paulo Cesar Alves Feitoza
**Código Identificador:**E8397A4A

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**PORTARIA NO. 0013/2016 FMAS**

O GESTOR DO FUNDO MUN DE ASSITENCIA SOCIAL, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES LEGAIS, EM PLENO EXERCICIO DAS SUAS FUNCOES, CFE. DECRETO 026/2015, DE 01.09.2015 E PORTARIA 029/2015

CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE QUE SEJA EFETUADA VIAGEM A FORTALEZA, VISANDO: PARTICIPAR DA CERIMONIA DE PREMIACAO E CAPACITACAO DE NORMAS DAS FSM DE INTERESSE ADMINISTRATIVO DA ENTIDADE NESTA LOCALIDADE.

R E S O L V E
DESIGNAR PATRICIA FRANCA DE OLIVEIRA BRAGA, OCUPANTE DO CARGO DE ASSESSORIA SOCIAL DE PROJ. E PROGRAMAS, CPF: 025.726.893-67 LOTADO NA SEC MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL, PARA EFETUAR A VIAGEM SUPRA IDENTIFICADA E AUTORIZAR A TESOURARIA DO(A) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL A EFETUAR O PAGAMENTO DE (3) DIARIA(S) NO VALOR UNITARIO DE R$ 130,00 (Cento e Trinta Reais) TOTALIZANDO R$ 390,00 (Trezentos e Noventa Reais) PARA VIAGEM A SE REALIZAR NO PERIODO DE 20/06/2016 A 22/06/2016.

REGISTRE-SE
COMUNIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GUARACIABA DO NORTE-CE, 20 de JUNHO de 2016

***MARCIO KRIS NOBRE XEREZ***
Gestor(a) Municipal

**Publicado por:**
Paulo Cesar Alves Feitoza
**Código Identificador:**8315CD7E

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**PORTARIA NO. 0017/2016 FMDCA**

O GESTOR DO FUNDO MUN DOS DIR. DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES LEGAIS, EM PLENO EXERCICIO DAS SUAS FUNCOES, CFE. DECRETO 027/2015, DE 01.09.2015 E PORTARIA 030/2015

CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE QUE SEJA EFETUADA VIAGEM A SOBRAL, VISANDO: ACOMPANHAR ADOLESCENTE PARA EXAME DE CORPO DELITO, VITIMA DE SUPOSTO ESTUPRO DE INTERESSE ADMINISTRATIVO DA ENTIDADE NESTA LOCALIDADE.

R E S O L V E
DESIGNAR MAURIENE AMARAL FERRO, OCUPANTE DO CARGO DE COODENADOR DO CONSELHO TUTELAR, CPF: 247.449.723-49 LOTADO NA FUNDO DOS DIR. CRIANCA E ADOLESCENTE, PARA EFETUAR A VIAGEM SUPRA IDENTIFICADA E AUTORIZAR A TESOURARIA DO(A) FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE A EFETUAR O PAGAMENTO DE (1) DIARIA(S) NO VALOR UNITARIO DE R$ 50,00 (Cinquenta Reais) TOTALIZANDO R$ 50,00 (Cinquenta Reais) PARA VIAGEM A SE REALIZAR NO PERIODO DE 13/06/2016 A 13/06/2016.

REGISTRE-SE
COMUNIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GUARACIABA DO NORTE-CE, 10 de JUNHO de 2016

***MARCIO KRIS NOBRE XEREZ***
Gestor(a) Municipal
This document

**Publicado por:**
Paulo Cesar Alves Feitoza
**Código Identificador:**B3896DC1

**SECRETARIA DE EDUCAÇAO**
**PORTARIA NO. 0052/2016 FME**

O GESTOR DO FUNDO MUN DE EDUCACAO, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES LEGAIS, EM PLENO EXERCICIO DAS SUAS FUNCOES, CFE. DECRETO 028/2015 DE 01.09.2015 E PORTARIA 028/2015

CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE QUE SEJA EFETUADA VIAGEM A SOBRAL, VISANDO: PARTICIPAR DA 2A. FORMACAO DO PNAIC DE INTERESSE ADMINISTRATIVO DA ENTIDADE NESTA LOCALIDADE.

R E S O L V E
DESIGNAR ROSANGELA ALVES DE OLIVEIRA, OCUPANTE DO CARGO DE PROFESSORA, CPF: 484.040.043-15 LOTADO NA SEC MUN DE EDUCACAO, PARA EFETUAR A VIAGEM SUPRA IDENTIFICADA E AUTORIZAR A TESOURARIA DO(A) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE GUARACIABA DO NORTE A EFETUAR O PAGAMENTO DE (2) DIARIA(S) NO VALOR UNITARIO DE R$ 50,00 (Cinquenta Reais) TOTALIZANDO R$ 100,00 (Cem Reais) PARA VIAGEM A SE REALIZAR NO PERIODO DE 21/06/2016 A 22/06/2016.

REGISTRE-SE
COMUNIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GUARACIABA DO NORTE-CE, 17 de JUNHO de 2016

***MARCIO KRIS NOBRE XEREZ***
Gestor(a) Municipal

**Publicado por:**
Paulo Cesar Alves Feitoza
**Código Identificador:**0B6439D3

**SECRETARIA DE EDUCAÇAO**
**PORTARIA NO. 0051/2016 FME**

O GESTOR DO FUNDO MUN DE EDUCACAO, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES LEGAIS, EM PLENO EXERCICIO DAS SUAS FUNCOES, CFE. DECRETO 028/2015 DE 01.09.2015 E PORTARIA 028/2015

CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE QUE SEJA EFETUADA VIAGEM A SOBRAL, VISANDO: PARTICIPAR DA 2A. FORMACAO DO PNAIC DE INTERESSE ADMINISTRATIVO DA ENTIDADE NESTA LOCALIDADE.

R E S O L V E
DESIGNAR SANDRA MARIA DE SOUSA, OCUPANTE DO CARGO DE PROFESSORA, CPF: 324.526.833-53 LOTADO NA SEC MUN DE EDUCACAO,, PARA EFETUAR A VIAGEM SUPRA IDENTIFICADA E AUTORIZAR A TESOURARIA DO(A) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE GUARACIABA DO NORTE A EFETUAR O PAGAMENTO DE (2) DIARIA(S) NO VALOR UNITARIO DE R$ 50,00 (Cinquenta Reais) TOTALIZANDO R$ 100,00 (Cem Reais) PARA VIAGEM A SE REALIZAR NO PERIODO DE 21/06/2016 A 22/06/2016.

REGISTRE-SE
COMUNIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GUARACIABA DO NORTE-CE, 17 de JUNHO de 2016

***MARCIO KRIS NOBRE XEREZ***
Gestor(a) Municipal

**Publicado por:**
Paulo Cesar Alves Feitoza
**Código Identificador:**B29A3833

**SECRETARIA DE EDUCAÇAO**
**PORTARIA NO. 0049/2016 FME**

O GESTOR DO FUNDO MUN DE EDUCACAO, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES LEGAIS, EM PLENO EXERCICIO DAS SUAS FUNCOES, CFE. DECRETO 028/2015 DE 01.09.2015 E PORTARIA 028/2015

CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE QUE SEJA EFETUADA VIAGEM A SOBRAL, VISANDO: PARTICIPAR DA 2A. FORMACAO DO PNAIC DE INTERESSE ADMINISTRATIVO DA ENTIDADE NESTA LOCALIDADE.

R E S O L V E
DESIGNAR FRANCISCA IRAMITA PASSOS SOUSA FREIRE, OCUPANTE DO CARGO DE COORDENADORA PEDAGOGICA, CPF: 561.492.473-68 LOTADO NA SECRETARIA MUN DE EDUCACAO, PARA EFETUAR A VIAGEM SUPRA IDENTIFICADA E AUTORIZAR A TESOURARIA DO(A) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE GUARACIABA DO NORTE A EFETUAR O PAGAMENTO DE (2) DIARIA(S) NO VALOR UNITARIO DE R$ 50,00 (Cinquenta Reais) TOTALIZANDO R$ 100,00 (Cem Reais) PARA VIAGEM A SE REALIZAR NO PERIODO DE 21/06/2016 A 22/06/2016.

REGISTRE-SE

COMUNIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GUARACIABA DO NORTE-CE, 17 de JUNHO de 2016

***MARCIO KRIS NOBRE XEREZ***
Gestor(a) Municipal

**Publicado por:**
Paulo Cesar Alves Feitoza
**Código Identificador:**EBF8E103

**SECRETARIA DE EDUCAÇAO**
**PORTARIA NO. 0046/2016 FME**

O GESTOR DO FUNDO MUN DE EDUCACAO, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES LEGAIS, EM PLENO EXERCICIO DAS SUAS FUNCOES, CFE. DECRETO 028/2015 DE 01.09.2015 E PORTARIA 028/2015

CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE QUE SEJA EFETUADA VIAGEM A TIANGUA, VISANDO: PARTICIPAR DO II ENCONTRO DE FORMACAO DO EIXO DA EDUCACAO INFANTIL DE INTERESSE ADMINISTRATIVO DA ENTIDADE NESTA LOCALIDADE.

R E S O L V E
DESIGNAR SIDENNYA MERCYA LIMA CESAR DE SOUSA, OCUPANTE DO CARGO DE PROFESSORA, CPF: 971.868.803-04 LOTADO NA SEC. MUN. DE EDUCACAO, PARA EFETUAR A VIAGEM SUPRA IDENTIFICADA E AUTORIZAR A TESOURARIA DO(A) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE GUARACIABA DO NORTE A EFETUAR O PAGAMENTO DE (2) DIARIA(S) NO VALOR UNITARIO DE R$ 50,00 (Cinquenta Reais) TOTALIZANDO R$ 100,00 (Cem Reais) PARA VIAGEM A SE REALIZAR NO PERIODO DE 15/06/2016 A 16/06/2016.

REGISTRE-SE
COMUNIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GUARACIABA DO NORTE-CE, 15 de JUNHO de 2016

***MARCIO KRIS NOBRE XEREZ***
Gestor(a) Municipal

**Publicado por:**
Paulo Cesar Alves Feitoza
**Código Identificador:**7E0EA40D

**SECRETARIA DE EDUCAÇAO**
**PORTARIA NO. 0050/2016 FME**

O GESTOR DO FUNDO MUN DE EDUCACAO, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES LEGAIS, EM PLENO EXERCICIO DAS SUAS FUNCOES, CFE. DECRETO 028/2015 DE 01.09.2015 E PORTARIA 028/2015

CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE QUE SEJA EFETUADA VIAGEM A SOBRAL, VISANDO: PARTICIPAR DA 2A. FORMACAO DO PNAIC DE INTERESSE ADMINISTRATIVO DA ENTIDADE NESTA LOCALIDADE
.
R E S O L V E
DESIGNAR MARIA DAS GRACAS ARAUJO MARINHO, OCUPANTE DO CARGO DE COODENADORA DE AREA, CPF: 925.904.703-04 LOTADO NA SEC. DE EDUCACAO, PARA EFETUAR A VIAGEM SUPRA IDENTIFICADA E AUTORIZAR A TESOURARIA DO(A) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE GUARACIABA DO NORTE A EFETUAR O PAGAMENTO DE (2) DIARIA(S) NO VALOR UNITARIO DE R$ 50,00 (Cinquenta Reais) TOTALIZANDO R$ 100,00 (Cem Reais) PARA VIAGEM A SE REALIZAR NO PERIODO DE 21/06/2016 A 22/06/2016.

REGISTRE-SE
COMUNIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GUARACIABA DO NORTE-CE, 17 de JUNHO de 2016

***MARCIO KRIS NOBRE XEREZ***
Gestor(a) Municipal

**Publicado por:**
Paulo Cesar Alves Feitoza
**Código Identificador:**9991C827

**SECRETARIA DE EDUCAÇAO**
**PORTARIA NO. 0048/2016 FME**

O GESTOR DO FUNDO MUN DE EDUCACAO, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES LEGAIS, EM PLENO EXERCICIO DAS SUAS FUNCOES, CFE. DECRETO 028/2015 DE 01.09.2015 E PORTARIA 028/2015

CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE QUE SEJA EFETUADA VIAGEM A SOBRAL, VISANDO: PARTICIPAR DA 2A. FORMACAO DO PNAIC DE INTERESSE ADMINISTRATIVO DA ENTIDADE NESTA LOCALIDADE.

R E S O L V E
DESIGNAR ATILA CORSINO DE MESQUITA FERNANDES, OCUPANTE DO CARGO DE PROFESSORA, CPF: 737.059.503-04 LOTADO NA SEC. M. DE EDUCACAO, PARA EFETUAR A VIAGEM SUPRA IDENTIFICADA E AUTORIZAR A TESOURARIA DO(A) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE GUARACIABA DO NORTE A EFETUAR O PAGAMENTO DE (2) DIARIA(S) NO VALOR UNITARIO DE R$ 50,00 (Cinquenta Reais) TOTALIZANDO R$ 100,00 (Cem Reais) PARA VIAGEM A SE REALIZAR NO PERIODO DE 21/06/2016 A 22/06/2016.

REGISTRE-SE
COMUNIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GUARACIABA DO NORTE-CE, 17 de JUNHO de 2016

***MARCIO KRIS NOBRE XEREZ***
Gestor(a) Municipal

**Publicado por:**
Paulo Cesar Alves Feitoza
**Código Identificador:**AAE5F8D1

**SECRETARIA DE EDUCAÇAO**
**PORTARIA NO. 0045/2016 FME**

O GESTOR DO FUNDO MUN DE EDUCACAO, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES LEGAIS, EM PLENO EXERCICIO DAS SUAS FUNCOES, CFE. DECRETO 028/2015 DE 01.09.2015 E PORTARIA 028/2015

CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE QUE SEJA EFETUADA VIAGEM A TIANGUA, VISANDO: PARTICIPAR DO II ENCONTRO DE FORMACAO DO EIXO DA EDUCACAO INFANTIL DE INTERESSE ADMINISTRATIVO DA ENTIDADE NESTA LOCALIDADE.

R E S O L V E
DESIGNAR ANGELA MARIA CHAGAS BRAGA, OCUPANTE DO CARGO DE PROFESSORA, CPF: 626.329.653-49 LOTADO NA SEC MUN DE EDUCACAO, PARA EFETUAR A VIAGEM SUPRA IDENTIFICADA E AUTORIZAR A TESOURARIA DO(A) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE GUARACIABA DO NORTE A EFETUAR O PAGAMENTO DE (2) DIARIA(S) NO VALOR UNITARIO DE R$ 50,00 (Cinquenta Reais) TOTALIZANDO R$ 100,00 (Cem Reais) PARA VIAGEM A SE REALIZAR NO PERIODO DE 15/06/2016 A 16/06/2016.

REGISTRE-SE
COMUNIQUE-SE E

CUMPRA-SE.

GUARACIABA DO NORTE-CE, 15 de JUNHO de 2016

***MARCIO KRIS NOBRE XEREZ***
Gestor(a) Municipal

**Publicado por:**
Paulo Cesar Alves Feitoza
**Código Identificador:**2187ABBF

**SECRETARIA DE EDUCAÇAO**
**PORTARIA NO. 0047/2016 FME**

O GESTOR DO FUNDO MUN DE EDUCACAO, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES LEGAIS, EM PLENO EXERCICIO DAS SUAS FUNCOES, CFE. DECRETO 028/2015 DE 01.09.2015 E PORTARIA 028/2015

CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE QUE SEJA EFETUADA VIAGEM A TIANGUA, VISANDO: PARTICIPAR DO II ENCONTRO DE FORMACAO DO EIXO DA EDUCACAO INFANTIL DE INTERESSE ADMINISTRATIVO DA ENTIDADE NESTA LOCALIDADE.

R E S O L V E
DESIGNAR EFIGENIA MELO ARAUJO, OCUPANTE DO CARGO DE COORDENADORA ESCOLAR, CPF: 005.555.953-07 LOTADO NA SEC MUN DE EDUCACAO, PARA EFETUAR A VIAGEM SUPRA IDENTIFICADA E AUTORIZAR A TESOURARIA DO(A) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE GUARACIABA DO NORTE A EFETUAR O PAGAMENTO DE (2) DIARIA(S) NO VALOR UNITARIO DE R$ 50,00 (Cinquenta Reais) TOTALIZANDO R$ 100,00 (Cem Reais) PARA VIAGEM A SE REALIZAR NO PERIODO DE 15/06/2016 A 16/06/2016.

REGISTRE-SE
COMUNIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GUARACIABA DO NORTE-CE, 15 de JUNHO de 2016

***MARCIO KRIS NOBRE XEREZ***
Gestor(a) Municipal

**Publicado por:**
Paulo Cesar Alves Feitoza
**Código Identificador:**319AE7F2

**SECRETARIA DE EDUCAÇAO**
**PORTARIA NO. 0044/2016 FME**

O GESTOR DO FUNDO MUN DE EDUCACAO, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES LEGAIS, EM PLENO EXERCICIO DAS SUAS FUNCOES, CFE. DECRETO 028/2015 DE 01.09.2015 E PORTARIA 028/2015

CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE QUE SEJA EFETUADA VIAGEM A TIANGUA, VISANDO: PARTICIPAR DO II ENCONTRO DE FORMACAO DO EIXO DA EDUCACAO INFANTIL DE INTERESSE ADMINISTRATIVO DA ENTIDADE NESTA LOCALIDADE.

R E S O L V E
DESIGNAR ELAINE FREITAS DE CASTRO, OCUPANTE DO CARGO DE SUPERVIDOR-FORMADOR PEDAGOGICO, CPF: 025.273.963-99 LOTADO NA SEC DE EDUCACAO, PARA EFETUAR A VIAGEM SUPRA IDENTIFICADA E AUTORIZAR A TESOURARIA DO(A) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE GUARACIABA DO NORTE A EFETUAR O PAGAMENTO DE (2) DIARIA(S) NO VALOR UNITARIO DE R$ 50,00 (Cinquenta Reais) TOTALIZANDO R$ 100,00 (Cem Reais) PARA VIAGEM A SE REALIZAR NO PERIODO DE 15/06/2016 A 16/06/2016.

REGISTRE-SE
COMUNIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GUARACIABA DO NORTE-CE, 15 de JUNHO de 2016

***MARCIO KRIS NOBRE XEREZ***
Gestor(a) Municipal

**Publicado por:**
Paulo Cesar Alves Feitoza
**Código Identificador:**79C8FEA1

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL**

**EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL**. A Secretaria de Administração de Hidrolândia torna público o extrato do Contrato nº TCD 2106.02/2016: UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria de Administração de Hidrolândia. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 03.04.122.0404.2006. **ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.39.99. **OBJETO:** Contratação dos serviços de diagnóstico da legislação municipal referente à área de Recursos Humanos, conforme especificações, junto à Secretaria de Administração de Hidrolândia. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** Até 31 de julho de 2016. **CONTRATADA:** RH MAIS INFORMÁTICA & ASSESSORIA ADMINISTRATIVA S/S LTDA - ME. **ASSINA PELA CONTRATADA:** José Rogério de Freitas Araújo. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Antonia Rosimeiry Martins Lima. **VALOR GLOBAL:** R$ 7.000,00 (sete mil reais).

Hidrolândia-CE, 21 de junho de 2016.

***ALEXANDRE RODRIGUES ROCHA.***
Presidente da Comissão de Licitação.

**Publicado por:**
Alexandre Rodrigues Rocha
**Código Identificador:**15334BC4

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**PORTARIA Nº: 01/2016**

DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DE COMISSÃO ORGANIZADORA PARA SELEÇÃO DO BOLSISTA DA PROCURADORIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Procurador Geral do Município de Iguatu – KLAUS DE PINHO PESSOA BORGES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação Municipal.

**CONSIDERANDO** a necessidade de atendimento especial a Secretaria de Saúde e Educação do Município de Iguatu;
**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos da Lei Nº 1.314 de 15 de julho de 2009 e Decreto Nº 30/2016, que dispõe sobre a criação do Projeto Bolsa Jovem Monitor e Bolsista da Procuradoria;
**CONSIDERANDO** o dever de fortalecimento dos cargos técnicos-administrativos da Procuradoria Geral do Município, bem como dos Procuradores.

**RESOLVE:**
**Art. 1º** - A Procuradoria Geral do Município realizará seleção pública, por edital, para selecionar jovens bolsistas para desempenhar atividades na Secretaria de Educação e Saúde.

**Art. 2º - DETERMINAR** que a COMISSÃO ORGANIZADORA da Seleção Pública será composta pelos seguintes servidores:

**I – KLAUS DE PINHO PESSOA BORGES, Procurador Geral do Município;**
**II – BRIAN O'NEAL ROCHA, Procurador Assistente do Município de Iguatu;**
**III – ANNE KAROLINE NOBRE PINTO, Agente Administrativo da PGMI;**

**Art. 3º -** O Edital regulamentará os termos da seleção pública.

**Art. 4º** - As despesas com a execução desta seleção correrão à conta de dotação orçamentária da Procuradoria Geral do Município de Iguatu.

**Registre-se.**
**Publique-se.**
**Cumpra-se.**

Iguatu - Ceará, 21 de Junho de 2016.

***KLAUS DE PINHO PESSOA BORGES***
Procurador Geral do Município

**Publicado por:**
Girlene Cavalcante dos Santos
**Código Identificador:**7C132310

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO:** CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º CP-005/2016-SEINFRA.
**OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO DAS VIAS DE ACESSO A IGREJA DE NOSSA SRA. SANTANA, NA SEDE DO MUNICIPIO DE IGUATU-CE, REFERENTE AO PT 1018551-48, CONFORME PROJETOS, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO.
**EMPRESA VENCEDORA**: **A.L. TEIXEIRA PINHEIRO,** INSCRITA NO **CNPJ** SOB O NÚMERO **69.374.585/0001-06**, VENCEDORA DO CERTAME COM O VALOR DE **R$ 1.266.002,53 (HUM MILHÃO, DUZENTOS E SESSENTA E SEIS MIL, DOIS REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS)**.

CONSIDERANDO QUE A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO GARANTIU DURANTE TODO O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO A FIEL OBSERVÂNCIA AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL, EU, GLEUBERTO PASSINI MENDONÇA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, DOU FÉ AOS ATOS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, PARA TANTO, VENHO **HOMOLOGAR** O PROCESSO ACIMA CITADO, PARA QUE PRODUZA OS SEUS EFEITOS LEGAIS E JURIDICOS.

IGUATU-CE, EM 21 DE JUNHO DE 2016.

**Publicado por:**
Girlene Cavalcante dos Santos
**Código Identificador:**E952230C

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA – CNPJ Nº. 07.810.468/0001-90.
**CONTRATADA**: RN ENGENHARIA E LOCAÇÕES LTDA - EPP - CNPJ SOB O Nº. 11.477.070/0001-51.
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: LEI FEDERAL Nº. 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.ºCP-001/2016-SEINFRA. TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE.
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA LOTE I – PAVIMENTAÇÃO VIÁRIA EM PEDRA TOSCA COM REJUNTAMENTO DE AVENIDAS E RUAS DIVERSAS DO MUNICÍPIO DE IGUATU; LOTE II – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE AVENIDAS E RUAS DIVERSAS DO MUNICÍPIO DE IGUATU, CONFORME PROJETOS, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO.
**VALOR GLOBAL:** R$ 3.824.683,88 (TRÊS MILHÕES, OITOCENTOS E VINTE E QUATRO MIL, SEISCENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS).
**DA DOTAÇÃO E RECURSOS:** LOTE I: 1301.15.451.0031.1.065 E LOTE II: 1301.15.451.0031.1.066.
**ELEMENTO DE DESPESA:** 4.4.90.51.00.
**DA VIGÊNCIA:** 180 (CENTO E OITENTA) DIAS A PARTIR DA ASSINATURA DA ORDEM DE SERVIÇO.
**DATA DA ASSINATURA:** 20 DE JUNHO DE 2016.
**DO FORO:** COMARCA DO MUNICÍPIO DE IGUATU.
**SIGNATÁRIOS:** GLEUBERTON PASSINI MENDONÇA - (SECRETÁRIO) / ARTUR FEITOSA NOGUEIRA - (REPRESENTANTE LEGAL), RESPECTIVAMENTE CONTRATANTE E CONTRATADA.

IGUATU-CE, EM 20 DE JUNHO DE 2016.

***VALÉRIA DO CARMO MOURA***
Presidente
CPL/PMI

**Publicado por:**
Girlene Cavalcante dos Santos
**Código Identificador:**6933ECBB

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA – CNPJ Nº. 07.810.468/0001-90.
**CONTRATADA:** A L TEIXEIRA PINHEIRO - CNPJ SOB O Nº. 69.374.585/0001-06.
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº. 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.
**LICITAÇÃO:** CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.ºCP-002/2016-SEINFRA. TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL.
**OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COMPREENDENDO AS RUAS DOS BAIRROS ALTO DO JUCÁ, COCOBÓ DE BAIXO E VILA COQUEIRO, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE IGUATU REFERENTE AO PT 1003995-81, CONFORME PROJETOS, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO.
**VALOR GLOBAL:** R$ 1.633.660,33 (UM MILHÃO, SEISCENTOS E TRINTA E TRÊS MIL, SEISCENTOS E SESSENTA REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS).
**DA DOTAÇÃO E RECURSOS:** 1301.15.451.0031.1.065. ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.00.
**DA VIGÊNCIA:** 180 (CENTO E OITENTA) DIAS A PARTIR DA ASSINATURA DA ORDEM DE SERVIÇO.
**DATA DA ASSINATURA**: 17 DE JUNHO DE 2016.
**DO FORO:** COMARCA DO MUNICÍPIO DE IGUATU.
**SIGNATÁRIOS:** GLEUBERTON PASSINI MENDONÇA - (SECRETÁRIO) / ANTONIO LUIZ TEIXEIRA PINHEIRO - (REPRESENTANTE LEGAL), RESPECTIVAMENTE CONTRATANTE E CONTRATADA.

IGUATU-CE, EM 17 DE JUNHO DE 2016.

***VALÉRIA DO CARMO MOURA***
Presidente
CPL/PMI

**Publicado por:**
Girlene Cavalcante dos Santos
**Código Identificador:**61826C44

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO:** CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º CP-001/2016-SEINFRA.
**OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA LOTE I – PAVIMENTAÇÃO VIÁRIA EM PEDRA TOSCA COM REJUNTAMENTO DE AVENIDAS E RUAS DIVERSAS DO MUNICÍPIO DE IGUATU; LOTE II – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE AVENIDAS E RUAS DIVERSAS DO MUNICÍPIO DE IGUATU, CONFORME PROJETOS, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO.
**EMPRESA VENCEDORA**: RN ENGENHARIA E LOCAÇÕES LTDA - EPP - CNPJ SOB O Nº. 11.477.070/0001-51, VENCEDORA DO CERTAME COM O VALOR DE **3.824.683,88 (TRÊS MILHÕES, OITOCENTOS E VINTE E QUATRO MIL, SEISCENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS)**.

CONSIDERANDO QUE A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO GARANTIU DURANTE TODO O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO A FIEL OBSERVÂNCIA AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL, EU, GLEUBERTO PASSINI MENDONÇA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, DOU FÉ AOS ATOS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, PARA TANTO, VENHO **HOMOLOGAR** O PROCESSO ACIMA CITADO, PARA QUE PRODUZA OS SEUS EFEITOS LEGAIS E JURIDICOS.

IGUATU-CE, EM 17 DE JUNHO DE 2016.

**Publicado por:**
Girlene Cavalcante dos Santos
**Código Identificador:**7D5E5540

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO:** CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º CP-002/2016-SEINFRA.
**OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COMPREENDENDO AS RUAS DOS BAIRROS ALTO DO JUCÁ, COCOBÓ DE BAIXO E VILA COQUEIRO, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE IGUATU REFERENTE AO PT 1003995-81, CONFORME PROJETOS, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO.
**EMPRESA VENCEDORA**: A L TEIXEIRA PINHEIRO - CNPJ SOB O Nº. 69.374.585/0001-06, VENCEDORA DO CERTAME COM O VALOR DE **R$ 1.633.660,33 (UM MILHÃO, SEISCENTOS E TRINTA E TRÊS MIL, SEISCENTOS E SESSENTA REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS)**.

CONSIDERANDO QUE A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO GARANTIU DURANTE TODO O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO A FIEL OBSERVÂNCIA AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL, EU, GLEUBERTO PASSINI MENDONÇA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, DOU FÉ AOS ATOS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, PARA TANTO, VENHO **HOMOLOGAR** O PROCESSO ACIMA CITADO, PARA QUE PRODUZA OS SEUS EFEITOS LEGAIS E JURIDICOS.

IGUATU-CE, EM 16 DE JUNHO DE 2016.

**Publicado por:**
Girlene Cavalcante dos Santos
**Código Identificador:**5A750FF9

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO:** CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º CP-003/2016-SEINFRA.
**OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA OBRAS DE URBANIZAÇÃO DA LAGOA DA TELHA E DAS VIAS DE ACESSO, NO MUNICÍPIO DE IGUATU-CE, REFERENTE AO PT 1018349-54, CONFORME PROJETOS, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO.
**EMPRESA VENCEDORA**: INDUSTRIA DE PRE-MOLDADOS SANTA ROSA LTDA - CNPJ SOB O Nº. 63.474.795/0001-90, VENCEDORA DO CERTAME COM O VALOR DE **R$ 2.046.306,37 (DOIS MILHÕES, QUARENTA E SEIS MIL, TREZENTOS E SEIS REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS)**.

CONSIDERANDO QUE A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO GARANTIU DURANTE TODO O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO A FIEL OBSERVÂNCIA AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL, EU, GLEUBERTO PASSINI MENDONÇA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, DOU FÉ AOS ATOS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, PARA TANTO, VENHO **HOMOLOGAR** O PROCESSO ACIMA CITADO, PARA QUE PRODUZA OS SEUS EFEITOS LEGAIS E JURIDICOS.

IGUATU-CE, EM 20 DE JUNHO DE 2016.

**Publicado por:**
Girlene Cavalcante dos Santos
**Código Identificador:**06E2C3A4

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA – CNPJ Nº. 07.810.468/0001-90.
**CONTRATADA:** INDUSTRIA DE PRE-MOLDADOS SANTA ROSA LTDA - CNPJ SOB O Nº. 63.474.795/0001-90.
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº. 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.
**LICITAÇÃO:** CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.ºCP-003/2016-SEINFRA.
**TIPO:** MENOR PREÇO GLOBAL.
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA OBRAS DE URBANIZAÇÃO DA LAGOA DA TELHA E DAS VIAS DE ACESSO, NO MUNICÍPIO DE IGUATU-CE, REFERENTE AO PT 1018349-54, CONFORME PROJETOS, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO.
**VALOR GLOBAL**: R$ 2.046.306,37 (DOIS MILHÕES, QUARENTA E SEIS MIL, TREZENTOS E SEIS REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS).
**DA DOTAÇÃO E RECURSOS:** 1301.15.451.0014.1.057. ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.00.
**DA VIGÊNCIA:** 240 (DUZENTOS E QUARENTA) DIAS A PARTIR DA ASSINATURA DA ORDEM DE SERVIÇO.
**DATA DA ASSINATURA:** 21 DE JUNHO DE 2016.
**DO FORO:** COMARCA DO MUNICÍPIO DE IGUATU.
**SIGNATÁRIOS:** GLEUBERTON PASSINI MENDONÇA - (SECRETÁRIO) / GILMAR LUIZ BENDER - (REPRESENTANTE LEGAL), RESPECTIVAMENTE CONTRATANTE E CONTRATADA.

IGUATU-CE, EM 21 DE JUNHO DE 2016.

***VALÉRIA DO CARMO MOURA***
Presidente
CPL/PMI

**Publicado por:**
Girlene Cavalcante dos Santos
**Código Identificador:**5F15AB0B

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA – CNPJ Nº. 07.810.468/0001-90.

**CONTRATADA:** A L TEIXEIRA PINHEIRO - CNPJ SOB O Nº. 69.374.585/0001-06.
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº. 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. **LICITAÇÃO:** CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.ºCP-005/2016-SEINFRA. **TIPO:** MENOR PREÇO GLOBAL.
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO DAS VIAS DE ACESSO À IGREJA DE NOSSA SRA. SANTANA, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE IGUATU-CE, REFERENTE AO PT 1018551-48, CONFORME PROJETOS, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO.
**VALOR GLOBAL:** R$ 1.266.002,53 (UM MILHÃO, DUZENTOS E SESSENTA E SEIS MIL, DOIS REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS).
**DA DOTAÇÃO E RECURSOS:** 1301.15.451.0031.1.066. ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.00.
**DA VIGÊNCIA:** 180 (CENTO E OITENTA) DIAS A PARTIR DA ASSINATURA DA ORDEM DE SERVIÇO.
**DATA DA ASSINATURA: 21** DE JUNHO DE 2016.
**DO FORO:** COMARCA DO MUNICÍPIO DE IGUATU.
**SIGNATÁRIOS:** GLEUBERTON PASSINI MENDONÇA - (SECRETÁRIO) / ANTONIO LUIZ TEIXEIRA PINHEIRO - (REPRESENTANTE LEGAL), RESPECTIVAMENTE CONTRATANTE E CONTRATADA.

IGUATU-CE, EM 21 DE JUNHO DE 2016.

***VALÉRIA DO CARMO MOURA***
Presidente
CPL/PMI

**Publicado por:**
Girlene Cavalcante dos Santos
**Código Identificador:**DD73F7BA

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**PROCESSO:** PE-002/2015-SAAE.
**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO.
**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE INSUMOS QUÍMICOS (HIPOCLORITO DE CÁLCIO A 65%), KIT DE SEGURANÇA, CILINDRO DE CLORO E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEGASAGEM, LAVAGEM, SECAGEM, JATEAMENTO, PINTURA E COLOCAÇÃO DE VÁLVULAS ¾" EM CILINDROS DE CLORO DE 50/68 KGS E 900 KGS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IGUATU – CE.
**CONTRATANTE:** SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE. **CONTRATADA:** SABARÁ QUÍMICOS E INGREDIENTES S/A. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1501.17.512.0016.**2.064** – (OPERAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA). **ADITIVO:** REDUÇÃO DO VALOR CONTRATADO: CLORO LIQUEFEITO: **R$ 15,12** (QUINZE REAIS E DOZE CENTAVOS) PARA O VALOR DE **R$ 8,50** (OITO REAIS E QUINZE CENTAVOS). **RECURSO:** PRÓPRIO DO SAAE – IGUATU DATA DO ADITIVO: 06/05/2016. **AMPARO LEGAL:** ART. 65, INCISO II ALÍNEA "D" DA LEI N.º 8.666/93.

06 DE JUNHO DE 2016.

***ALISSON ARAÚJO DE CARVALHO HOLANDA***
Presidente da CPL/SAAE

**Publicado por:**
Girlene Cavalcante dos Santos
**Código Identificador:**D6668E31

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATANTE**: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, – **CNPJ** Nº. 07.508.138/0001-45.
CONTRATADA: **SUELLY DINIZ ALEXANDRINO - ME** - CNPJ SOB O Nº. 41.320.029/0001-38.
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 24, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.
**LICITAÇÃO:** DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º D-005/2016 - SAAE.
**OBJETO**: AQUISIÇÃO DE PARAFUSOS, PORCAS E ARRUELAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DESTE MUNICÍPIO.
**VALOR DO CONTRATO:** R$ 4.563,08 (QUATRO MIL QUINHENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS E OITO CENTAVOS).
**DA DOTAÇÃO E RECURSOS**: 1501.17.512.0016.**2.064** - (OPERAÇÃO DOS SISTEMAS DE ÁGUA E ESGOTO) E ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – (MATERIAL DE CONSUMO)
**DA VIGÊNCIA**: ATÉ O DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2016, INICIADO A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO.
**DATA DA ASSINATURA:** 20 DE JUNHO DE 2016.
**DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE IGUATU**.**
**SIGNATÁRIOS:** EDVAL LAVOR BEZERRA - (SUPERINTENDENTE) / SUELLY DINIZ ALEXANDRINO – PROPRIETÁRIA, RESPECTIVAMENTE CONTRATANTE E CONTRATADO.

**IGUATU-CE, EM 20 DE JUNHO DE 2016**.

***ALISSON ARAÚJO DE CARVALHO HOLANDA***
Presidente da CPL/SAAE

**Publicado por:**
Girlene Cavalcante dos Santos
**Código Identificador:**402D9748

**ESTADO DO CEARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI**

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA**

**PORTARIA Nº 793/GP/2016**

DESIGNA ORDENADOR FINANCEIRO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLECENTE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ,** no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MAURITI**, de 30 de março de 1990;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal nº 1090 de 04 de Maio de 2012.

**RESOLVE:**

Art. 1º - DESIGNAR **o** Sr. JORGE HENRIQUE DE MORAIS DOS SANTOS**, CPF: 004.317.863-48** para exercer o cargo de **ORDENADOR FINANCEIRO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLECENTE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI.**

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, 01 DE ABRIL DE 2016.**

***FRANCISCO EVANILDO SIMÃO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Thais Faustino Bezerra
**Código Identificador:**56005B6C

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**
**EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 2016/0606.03SFZ**

Extrato do Instrumento Contratual de **Nº 2016/0606.03SFZ**. Contratante: Prefeitura Municipal de Mauriti - CNPJ Nº 07.655.269/0001-55, Através da Secretaria Municipal da Fazenda. Contratada: **REGILÂNIA GONÇALVES PEREIRA EIRELI - ME, inscrita no CNPJ: 21.859.579/0001-12**. Fundamentação Legal: Lei Federal Nº 10.520, e Lei Nº 8.666, de 21/06/1993 e Alterações Posteriores. Modalidade da Licitação: Pregão Presencial, Sob **Nº PP2016/ 021DUGET - DIVERSAS UNIDADES GESTORAS**. Tipo:Menor Preço. Objeto: **Seleção da melhor Proposta de Preços para Aquisição de Materiais de Consumo: Limpeza e outros para o consumo na Secretaria Municipal da Fazenda do Município de Mauriti, em conformidade com o Termo de Referencia e condições do Edital e seus Anexos. e ainda conforme detalhamento da proposta de preço vencedora.** Do Preço Global: **R$ 22.798,16 (Vinte e dois mil, setecentos e noventa e oito reais e dezesseis centavos)**;Dotações Orçamentárias: **1001 04 123 0051 2.099 - (Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal da Fazenda) Fonte de Recursos: 001 - Recursos Ordinários, Elemento de Despesas Nº 3.3.90.30.00.** Foro: Comarca do Município de Mauriti. Signatários: Fabiana Araruna Pereira– Ordenadora de Despesas do Fundo Geral (contratante) **REGILÂNIA GONÇALVES PEREIRA EIRELI - ME** (contratada).

Mauriti/CE, 06 de Junho de 2016.

**Publicado por:**
José Wellington Barbosa da Silva
**Código Identificador:**B69A56CF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 2016/0606.03SME**

Extrato do Instrumento Contratual de **Nº 2016/0606.03SME**. Contratante: Prefeitura Municipal de Mauriti - CNPJ Nº 07.655.269/0001-55, Através da Secretaria Municipal de Educação. Contratada :**REGILÂNIA GONÇALVES PEREIRA EIRELI - ME, inscrita no CNPJ: 21.859.579/0001-12**. Fundamentação Legal: Lei Federal Nº 10.520, e Lei Nº 8.666, de 21/06/1993 e Alterações Posteriores. Modalidade da Licitação: Pregão Presencial, Sob **Nº PP2016/021DUGET - DIVERSAS UNIDADES GESTORAS**. Tipo:Menor Preço. Objeto: **Seleção da melhor Proposta de Preços para Aquisição de Materiais de Consumo: Seleção da melhor Proposta de Preços para Aquisição de Materiais de Consumo: Limpeza e outros para o consumo na Secretaria Municipal de Educação do Município de Mauriti, em conformidade com o Termo de Referencia e condições do Edital e seus Anexos e ainda conforme detalhamento da proposta de preço vencedora.** Do Preço Global: **R$ 19.803,00 (Dezenove mil, oitocentos e três reais)**;Dotações Orçamentárias:**0801 12 122 0302 2.081 (Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação) Fonte de Recursos: 002- Recursos destinados à Educação 25% / 0801 12 361 0233 2.084 (Manutenção do Ensino Fundamental – Demais Recursos) Fonte de Recursos: 002- Recursos destinados à Educação 25% e 010 – Recursos de FNDE/ 0801 12 365 0271 2.089 (Manutenção do Programa de Educação Infantil no Município) - Fonte de Recurso: 001 – Recursos Ordinários e 010 – Recursos de FNDE / 0801 12 366 0281 2.090 (Manutenção do Programa de Jovens e Adultos) - Fonte de Recurso: 001 – Recursos Ordinários e 010 – Recursos de FNDE, Elemento de Despesas Nº 3.3.90.30.00.** Foro: Comarca do Município de Mauriti. Signatários: José Ivan Simão da Silva– Ordenador de Despesas da Educação (contratante) **REGILÂNIA GONÇALVES PEREIRA EIRELI - ME** (contratada).

Mauriti/CE, 06 de Junho de 2016.

**Publicado por:**
José Wellington Barbosa da Silva
**Código Identificador:**14D61448

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 2016/0606.03SAS**

Extrato do Instrumento Contratual de **Nº 2016/0606.03SAS**. Contratante: Prefeitura Municipal de Mauriti - CNPJ Nº 07.655.269/0001-55, Através da Secretaria Municipal de Assistência Social. Contratada:**REGILÂNIA GONÇALVES PEREIRA EIRELI - ME, inscrita no CNPJ: 21.859.579/0001-12**. Fundamentação Legal: Lei Federal Nº 10.520, e Lei Nº 8.666, de 21/06/1993 e Alterações Posteriores. Modalidade da Licitação: Pregão Presencial, Sob **Nº PP2016/021DUGET - DIVERSAS UNIDADES GESTORAS**. Tipo:Menor Preço. Objeto: **Seleção da melhor Proposta de Preços para Aquisição de Materiais de Consumo: Limpeza e outros para o consumo na Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social do Município de Mauriti, em conformidade com o Termo de Referencia e condições do Edital e seus Anexos. e ainda conforme detalhamento da proposta de preço vencedora.** Do Preço Global: **R$ 25.498,50 (Vinte e cinco mil, quatrocentos e noventa e oito reais e cinqüenta centavos)**;Dotações Orçamentárias:**0701 08 122 0002 2.051 (Gerenciamento dos Serviços de Assistência Social do Município) Fonte de Recursos: 001 - Recursos Ordinários/ 0702 08 243 0131 2.060 (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos) Fonte de Recursos: 001 - Recursos Ordinários e 024 – Recursos do FNAS / 0702 08 244 0048 2.061 – Manutenção do PAIF/ESTADO – Manutenção do CRAS - Fonte de Recursos: 034 – Outras destinações vinculadas de Recurso / 0702 08 244 0049 2.062 (Manutenção do PAIF/UNIÃO – Manutenção do CRAS - Fonte de Recursos: 001 - Recursos Ordinários e 024 – Recursos do FNAS / 0702 08 244 0050 2.063 (PISO FIXO DE MÉDIA COMPLEXIDADE – CREAS UNIÃO - Fonte de Recursos: 024 – Recursos do FNAS / 0702 08 244 0050 2.064 – (CREAS/ESTADO) Fonte de Recursos: 034 – Outras destinações vinculadas de recurso / 0702 08 244 0052 2.065 (Manutenção das Atividades do IGD/BOLSA FAMÍLIA - Fonte de Recursos: 024 – Recursos do FNAS, Elemento de Despesas Nº 3.3.90.30.00.** Foro: Comarca do Município de Mauriti. Signatários: **Jorge Henrique Morais dos Santos**– Secretário de Trabalho e Assistência Social (contratante) **REGILÂNIA GONÇALVES PEREIRA EIRELI - ME** (contratada).

Mauriti/CE, 06 de Junho de 2016.

**Publicado por:**
José Wellington Barbosa da Silva
**Código Identificador:**1CE6BBBB

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº:** 20160106 **ORIGEM:** PREGÃO Nº 2015.01.06.001**CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL **CONTRATADA(O):** HOLANDA & PINHO COMERCIO VAREJISTA DE PAPELARIA LTDA - ME**OBJETO:** AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO DESTINADOS A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SAS DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA/CE.**VALOR TOTAL:** R$ 76.092,09 (setenta e seis mil, noventa e dois reais e nove centavos)**PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2016 Atividade 2.036, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 14.717,59, Exercício 2016 Atividade 2.033, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 13.720,68, Exercício 2016 Atividade 2.035, Classificação econômica

3.3.90.30.00 Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 47.653,82**VIGÊNCIA:** 01 de Fevereiro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016 **DATA DA ASSINATURA:** 01 de Fevereiro de 2016.

**Publicado por:**
Leydiane Vieira Chagas
**Código Identificador:**D774A896

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº:** 20160107 **ORIGEM:** PREGÃO Nº 2015.01.06.001 **CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL **CONTRATADA(O):** QUEZIA INACIA RABELO ME **OBJETO:** AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO DESTINADOS A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SAS DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA/CE.**VALOR TOTAL:** R$ 18.259,84 (dezoito mil, duzentos e cinquenta e nove reais e oitenta e quatro centavos) **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2016 Atividade 2.036, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 5.510,27, Exercício 2016 Atividade 2.033, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 4.407,83, Exercício 2016 Atividade 2.035, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 8.341,74 **VIGÊNCIA:** 01 de Fevereiro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016 **DATA DA ASSINATURA:** 01 de Fevereiro de 2016.

**Publicado por:**
Leydiane Vieira Chagas
**Código Identificador:**1FAC2A82

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 423/2016 - GAB**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA,** no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XV do artigo 75 da Lei Orgânica do Município de Morada Nova, de 05 de abril de 1990;

**RESOLVE:**

**REVOGAR A PORTARIA Nº 419 / 2016 - GAB,** que exonera **CAIO CASTRO NAVARRO,** do cargo de provimento em comissão de **Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE,** símbolo APM, constante do **ANEXO ÚNICO** da Lei Municipal nº 1.571, de 10 de outubro de 2011, integrante da estrutura organizacional do **Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE.**

**Registre-se e**
**publique-se.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA,** em 02 de Junho de 2016.

***GLAUBER BARBOSA CASTRO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ana Karina Cavalcante de Lima Rocha
**Código Identificador:**4A26EB00

**ESTADO DO CEARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA**

**GABINETE DO PREFEITO**
**OFICIO 54/2016, DE 21 DE JUNHO DE 2016**

Ao Sr.
Rodrigo Varão
Gerente do Banco do Brasil S/A
Sr. Gerente,

Para fins de atualização de nosso cadastro, informamos os cargos e representantes autorizados a praticar os atos abaixo relacionados à abertura e movimentação de contas vinculadas ao CNPJ 07.536.444/0001-95 de titularidade do município de Nova Olinda, referente às contas do Fundo Geral.

**I – Substituição de Representação**
**Representantes Autorizados**
**Cargos**

**FRANCISCA WELDECYELY BEZERRA LOPES ALENCAR (CPF Nº 873.780.943-15)**
**Secretária de Finanças**

**ANA KAROLINA LIBERALINO LEITE (CPF Nº 630.312.133-00)**
**Tesoureira Municipal**

**II – Assinatura**
Os titulares dos cargos assinam conjuntamente no mínimo de dois.

**III – Poderes**
- Abrir contas de depósito;
- Emitir Cheques;
- Autorizar Cobrança;
- Receber, passar recibo e dar quitação;
- Solicitar saldos, extratos e comprovantes;
- Endossar Cheques;
- Cancelar Cheques;
- Baixar Cheques;
- Efetuar resgates/aplicações financeiras;
- Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- Efetuar saques – Conta Corrente;
- Efetuar pagamentos por meio eletrônico;
- Efetuar transferência por meio eletrônico;
- Efetuar transferência para a mesma titularidade;
- Emitir comprovantes;
- Encerrar contas de depósitos;
- solicitar saldos/Extratos de operação de crédito;
- Consultar Contas/Apli. Programas repasse Recursos Feder-RPG;
- Requisitar Talonário de cheque;
- Liberar arquivos de pagamentos do gerenciador Financeiro/AASP.

| CONTA | AGÊNCIA |
|---|---|
| 9.120-0 | 4380-X |

**IV- Da Publicidade**

Em cumprimento às exigências legais, e, em conformidade com Lei Municipal nº 760/2016, de 13 de junho de 2016, adota o Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará, instituído e administrado pela Associação dos Municípios do Estado do Ceará - APRECE como meio oficial de comunicação dos atos normativos e administrativos do Município de Nova Olinda e adota outras providências, a publicação de suas leis e atos administrativos podem ser vistas no site: www.diariomunicipal.com.br.

CERTIFICAMOS para os devidos fins de provas e a quem deva interessar que foi publicado em 21 de junho de 2016.

Sendo apenas para o momento, subscrevo-me, apresentando votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

***ELIZIO MANOEL GALDINO***
Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**
Almiro Vieira de Souza
**Código Identificador:**FA96AD6E

**GABINETE DO PREFEITO**
**OFICIO 55/2016, DE 21 DE JUNHO DE 2016**

Ofício nº 055/2016, de 21 de junho de 2016.

Ao Sr.
Rodrigo Varão
Gerente do Banco do Brasil S/A
Sr. Gerente,

Cumprimentando-o, cordialmente, na oportunidade em que solicitamos a Vossa Senhoria, abertura de conta bancária com a denominação abaixo e informamos os cargos e representantes autorizados a praticar os atos abaixo relacionados à abertura e movimentação da conta vinculada ao CNPJ 07.536.444/0001-95 de titularidade do município de Nova Olinda, referente à conta do Fundo Geral.

**I - Substituição de Representação**
**Representantes Autorizados**
**Cargos**

**FRANCISCA WELDECYELY BEZERRA LOPES ALENCAR (CPF Nº 873.780.943-15)**
**Secretária de Finanças**

**ANA KAROLINA LIBERALINO LEITE (CPF Nº 630.312.133-00)**
**Tesoureira Municipal**

**II- Assinatura**
Os titulares dos cargos assinam conjuntamente no mínimo de dois.

**III- Poderes**
- Abrir contas de depósito;
- Emitir Cheques;
- Autorizar Cobrança;
- Receber, passar recibo e dar quitação;
- Solicitar saldos, extratos e comprovantes;
- Endossar Cheques;
- Cancelar Cheques;
- Baixar Cheques;
- Efetuar resgates/aplicações financeiras;
- Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- Efetuar saques – Conta Corrente;
- Efetuar pagamentos por meio eletrônico;
- Efetuar transferência por meio eletrônico;
- Efetuar transferência para a mesma titularidade;
- Emitir comprovantes;
- Encerrar contas de depósitos;
- solicitar saldos/Extratos de operação de crédito;
- Consultar Contas/Apli. Programas repasse Recursos Feder-RPG;
- Requisitar Talonário de cheque;
- Liberar arquivos de pagamentos do gerenciador Financeiro/AASP.

**Nome**
**PMNO – MATADOURO PÚBLICO MUNICIPAL**

**IV- Da Publicidade**

Em cumprimento às exigências legais, e, em conformidade com Lei Municipal nº 760/2016, de 13 de junho de 2016, adota o Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará, instituído e administrado pela Associação dos Municípios do Estado do Ceará - APRECE como meio oficial de comunicação dos atos normativos e administrativos do Município de Nova Olinda e adota outras providências, a publicação de suas leis e atos administrativos podem ser vistas no site: www.diariomunicipal.com.br.

CERTIFICAMOS para os devidos fins de provas e a quem deva interessar que foi publicado em 21 de junho de 2016.

Sendo apenas para o momento, subscrevo-me, apresentando votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

***ELIZIO MANOEL GALDINO***
Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**
Almiro Vieira de Souza
**Código Identificador:**9E6E194D

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 0121062016, DE 21 DE JUNHO DE 2016.**

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, ELIZIO MANOEL GALDINO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

**R E S O L V E:**

Art. 1º – Exonerar **SIMONE BATISTA LOURENÇO LUCENA**, do cargo de Assessor Pedagógico, da Secretaria de Educação, Desporto e Lazer do Município de Nova Olinda, Estado do Ceará.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE,**
**PUBLIQUE-SE E**
**CUMPRA-SE**

Palácio Antonio Jeremias Pereira - Gabinete do Prefeito, em 21 de junho de 2016.

***ELIZIO MANOEL GALDINO***
Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**
Almiro Vieira de Souza
**Código Identificador:**91F09A0B

**ESTADO DO CEARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**ADITIVO N.º 024.07.06/2016**

ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM PRORROGAÇÃO N.º 007.24.03/2016, EM QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE PALHANO E O SENHOR MARLOS HENRIQUE REBOUÇAS BARBOSA.

Pelo presente aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE PALHANO, CNPJ N.º 07.488.679.0001-59, com sede na Avenida Possidônio Barreto, 330, Bairro Centro, em conformidade com o artigo 37, inciso IX da Constituição da Republica de 1988 e da Lei Complementar N° 002/2003, de 04 de abril de 2003, e Lei N° 175/2003, de 04 de abril de 2003, regido exclusivamente pela legislação acima especificada, além das cláusulas do contrato, doravante denominada CONTRATANTE neste ato representada pela **Secretária da Administração**, a Senhora **HELENA FRANCISCA DA FONSECA ROIZ**, e o Senhor **MARLOS HENRIQUE REBOUÇAS BARBOSA**, cadastrado no CPF sob o no **045.263.383-46**, portador da Cédula de Identidade No **2007005042222,** doravante denominado CONTRATADO, aditam a presente prestação de serviços especializados, nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica modificado o caput da Cláusula, Quarta do Contrato firmado entre o CONTRATADO e a CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do contratado é de R$ **880,00 (oitocentos e oitenta reais),** de acordo com a função para a qual foi contratado, seguindo-se a tabela de vencimentos em vigor na Prefeitura, correspondente a respectiva carga horária, observando os descontos provenientes por atrasos e faltas.

CLÁUSULA SEGUNDA – As demais cláusulas do contrato permanecem em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais, retroagindo os efeitos do contrato, a partir de 01 de Janeiro de 2016.

Palhano – CE, 07 de Junho de 2016.

***MARLOS HENRIQUE REBOUÇAS BARBOSA***
Contratado

***HELENA FRANCISCA DA FONSECA ROIZ***
Secretária da Administração

**Publicado por:**
Iolanda Celestina da Silva Moura
**Código Identificador:**B3417386

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**ADITIVO N.º 025.07.06/2016**

ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 001.01.02/2016, EM QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE PALHANO E O SENHOR MAYCON DA SILVA SANTOS.

Pelo presente aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE PALHANO, CNPJ N.º 07.488.679.0001-59, com sede na Avenida Possidônio Barreto, 330, Bairro Centro, em conformidade com o artigo 37, inciso IX da Constituição da Republica de 1988 e da Lei Complementar N° 002/2003, de 04 de abril de 2003, e Lei N° 175/2003, de 04 de abril de 2003, regido exclusivamente pela legislação acima especificada, além das cláusulas do contrato, doravante denominada CONTRATANTE neste ato representada pela **Secretária da Administração**, a Senhora **HELENA FRANCISCA DA FONSECA ROIZ**, e o Senhor **MAYCON DA SILVA SANTOS**, cadastrado no CPF sob o no **055.240.733-03**, portador da Cédula de Identidade No **2007000516-2,** doravante denominado CONTRATADO, aditam a presente prestação de serviços especializados, nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica modificado o caput da Cláusula, Quarta do Contrato firmado entre o CONTRATADO e a CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do contratado é de R$ **880,00 (oitocentos e oitenta reais),** de acordo com a função para a qual foi contratado, seguindo-se a tabela de vencimentos em vigor na Prefeitura, correspondente a respectiva carga horária, observando os descontos provenientes por atrasos e faltas.

CLÁUSULA SEGUNDA – As demais cláusulas do contrato permanecem em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais, retroagindo os efeitos do contrato, a partir de 01 de Fevereiro de 2016.

Palhano – CE, 07 de Junho de 2016.

***MAYCON DA SILVA SANTOS***
Contratado

***HELENA FRANCISCA DA FONSECA ROIZ***
Secretária da Administração

**Publicado por:**
Iolanda Celestina da Silva Moura
**Código Identificador:**FB067C9F

**SECRETARIA DA CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE**
**ADITIVO N.º 006.07.06/2016**

ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 010.23.02/2016, EM QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE PALHANO E O SENHOR EDUARDO ELVIS DE OLIVEIRA RODRIGUES.

Pelo presente aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE PALHANO, CNPJ N.º 07.488.679.0001-59, com sede na Avenida Possidônio Barreto, 330, Bairro Centro, em conformidade com o artigo 37, inciso IX da Constituição da Republica de 1988 e da Lei Complementar N° 002/2003, de 04 de abril de 2003, e Lei N° 175/2003, de 04 de abril de 2003, regido exclusivamente pela legislação acima especificada, além das cláusulas do contrato, doravante denominada CONTRATANTE neste ato representado pelo **Secretário da Cultura Esporte e Juventude**, o Senhor **Elenilton Barros de Oliveira**, e o Senhor **EDUARDO ELVIS DE OLIVEIRA RODRIGUES**, portador da Cédula de Identidade No**2003005097415,** e CPF no **047.362.203-33,** doravante denominado CONTRATADO, aditam a presente prestação de serviços especializados, nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica modificado o caput da Cláusula, Quarta do Contrato firmado entre o CONTRATADO e a CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do contratado é de R$ **880,00 (oitocentos e oitenta reais),** de acordo com a função para a qual foi Contratado, seguindo-se a tabela de vencimentos em vigor na Prefeitura, correspondente a respectiva carga horária, observando os descontos provenientes por atrasos e faltas.

CLÁUSULA SEGUNDA – As demais cláusulas do contrato permanecem em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais, retroagindo os efeitos do contrato, a partir de 01 de Janeiro de 2016.

Palhano – CE, 07 de Junho de 2016.

***EDUARDO ELVIS DE OLIVEIRA RODRIGUES***
Contratado

***ELENILTON BARROS DE OLIVEIRA***
Secretário da Cultura Esporte e Juventude

**Publicado por:**
Iolanda Celestina da Silva Moura
**Código Identificador:**60620319

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**
**ADITIVO N.º 004.07.06/2016**

ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 022.11.02.2016, EM QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE PALHANO E A SENHORA CARLA HENRIQUE BRITO.

Pelo presente aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE PALHANO, CNPJ N.º 07.488.679.0001-59, com sede na Avenida Possidônio Barreto, 330, Bairro Centro, em conformidade com o artigo 37, inciso IX da Constituição da Republica de 1988 e da Lei Complementar N° 002/2003, de 04 de abril de 2003, e Lei N° 175/2003, de 04 de abril de 2003, regido exclusivamente pela legislação acima especificada, além das cláusulas do contrato, doravante denominada CONTRATANTE neste ato representado pela **Secretária da Educação**, a Senhora **Ana Maria de Lima**, e a Senhora **CARLA HENRIQUE BRITO**, cadastrada no CPF sob o no **071.349.723-80**, portadora da Cédula de Identidade No **2008473875-2**, doravante denominado CONTRATADO, aditam a presente prestação de serviços especializados, nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica modificado o caput da Cláusula, Quarta do Contrato firmado entre a CONTRATADA e a CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal da contratada é de R$ **880,00 (oitocentos e oitenta reais),** de acordo com a função para o qual foi Contratada, seguindo-se a tabela de vencimentos em vigor na Prefeitura, correspondente a respectiva carga horária, observando os descontos provenientes por atrasos e faltas.

CLÁUSULA SEGUNDA – As demais cláusulas do contrato permanecem em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais, retroagindo os efeitos do contrato, a partir de 11 de Fevereiro de 2016.

Palhano – CE, 07 de Junho de 2016.

***CARLA HENRIQUE BRITO***
Contratada

***ANA MARIA DE LIMA***
Secretária da Educação

**Publicado por:**
Iolanda Celestina da Silva Moura
**Código Identificador:**7F82D901

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**
**ADITIVO N.º 007.07.06/2016**

ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 017.23.02.2016, EM QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE PALHANO E A SENHORA EUGÊNIA MARIA MARQUES DE LIMA.

Pelo presente aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE PALHANO, CNPJ N.º 07.488.679.0001-59, com sede na Avenida Possidônio Barreto, 330, Bairro Centro, em conformidade com o artigo 37, inciso IX da Constituição da Republica de 1988 e da Lei Complementar N° 002/2003, de 04 de abril de 2003, e Lei N° 175/2003, de 04 de abril de 2003, regido exclusivamente pela legislação acima especificada, além das cláusulas do contrato, doravante denominada CONTRATANTE neste ato representado pela **Secretária da Educação**, a Senhora **Ana Maria de Lima**, e a Senhora **EUGÊNIA MARIA MARQUES DE LIMA**, portadora da Cédula de Identidade No **74300-80**, e CPF no **202.978.583-00,** doravante denominado CONTRATADO, aditam a presente prestação de serviços especializados, nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica modificado o caput da Cláusula, Quarta do Contrato firmado entre a CONTRATADA e a CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal da contratada é de R$ **880,00 (oitocentos e oitenta reais),** de acordo com a função para o qual foi Contratada, seguindo-se a tabela de vencimentos em vigor na Prefeitura, correspondente a respectiva carga horária, observando os descontos provenientes por atrasos e faltas.

CLÁUSULA SEGUNDA – As demais cláusulas do contrato permanecem em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais, retroagindo os efeitos do contrato, a partir de 23 de Fevereiro de 2016.

Palhano – CE, 07 de Junho de 2016.

***EUGÊNIA MARIA MARQUES DE LIMA***
Contratada

***ANA MARIA DE LIMA***
Secretária da Educação

**Publicado por:**
Iolanda Celestina da Silva Moura
**Código Identificador:**D3C4D731

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**
**ADITIVO N.º 008.07.06/2016**

ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 019.11.02.2016, EM QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE PALHANO E A SENHORA FRANCINALDA BERNARDO FRANKLIN.

Pelo presente aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE PALHANO, CNPJ N.º 07.488.679.0001-59, com sede na Avenida Possidônio Barreto, 330, Bairro Centro, em conformidade com o artigo 37, inciso IX da Constituição da Republica de 1988 e da Lei Complementar N° 002/2003, de 04 de abril de 2003, e Lei N° 175/2003, de 04 de abril de 2003, regido exclusivamente pela legislação acima especificada, além das cláusulas do contrato, doravante denominada CONTRATANTE neste ato representado pela **Secretária da Educação**, a Senhora **Ana Maria de Lima**, e a Senhora **FRANCINALDA BERNARDO FRANKLIN**, cadastrada no CPF sob o no **809.004.963-04**, portadora da Cédula de Identidade No **318946297**, doravante denominado CONTRATADO, aditam a presente prestação de serviços especializados, nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica modificado o caput da Cláusula, Quarta do Contrato firmado entre a CONTRATADA e a CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal da contratada é de R$ **880,00 (oitocentos e oitenta reais),** de acordo com a função para o qual foi Contratada, seguindo-se a tabela de vencimentos em vigor na Prefeitura, correspondente a respectiva carga horária, observando os descontos provenientes por atrasos e faltas.

CLÁUSULA SEGUNDA – As demais cláusulas do contrato permanecem em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais, retroagindo os efeitos do contrato, a partir de 11 de Fevereiro de 2016.

Palhano – CE, 07 de Junho de 2016.

***FRANCINALDA BERNARDO FRANKLIN***
Contratada

***ANA MARIA DE LIMA***
Secretária da Educação

**Publicado por:**
Iolanda Celestina da Silva Moura
**Código Identificador:**BB102CF1

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**
**ADITIVO N.º 019.07.06/2016**

ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 007.01.04.2016, EM QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE PALHANO E A SENHORA MARIA DAS DORES DOS ANJOS.

Pelo presente aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE PALHANO, CNPJ N.º 07.488.679.0001-59, com sede na Avenida Possidônio Barreto, 330, Bairro Centro, em

conformidade com o artigo 37, inciso IX da Constituição da Republica de 1988 e da Lei Complementar N° 002/2003, de 04 de abril de 2003, e Lei N° 175/2003, de 04 de abril de 2003, regido exclusivamente pela legislação acima especificada, além das cláusulas do contrato, doravante denominada CONTRATANTE neste ato representado pela **Secretária da Educação**, a Senhora **Ana Maria de Lima**, e a Senhora **MARIA DAS DORES DOS ANJOS,** cadastrada no CPF sob o No **668.392.463-53**, portadora da Cédula de Identidade Nº **3206307-97,** doravante denominado CONTRATADO, aditam a presente prestação de serviços especializados, nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica modificado o caput da Cláusula, Quarta do Contrato firmado entre a CONTRATADA e a CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal da contratada é de R$ **880,00 (oitocentos e oitenta reais),** de acordo com a função para o qual foi Contratada, seguindo-se a tabela de vencimentos em vigor na Prefeitura, correspondente a respectiva carga horária, observando os descontos provenientes por atrasos e faltas.

CLÁUSULA SEGUNDA – As demais cláusulas do contrato permanecem em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais, retroagindo os efeitos do contrato, a partir de 01 de abril de 2016.

Palhano – CE, 07 de Junho de 2016.

***MARIA DAS DORES DOS ANJOS***
Contratada

***ANA MARIA DE LIMA***
Secretária da Educação

**Publicado por:**
Iolanda Celestina da Silva Moura
**Código Identificador:**76387FD9

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**
**ADITIVO N.º 020.07.06/2016**

ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 023.01.02.2016, EM QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE PALHANO E A SENHORA MARIA ELIEUSA GOMES FIGUEIREDO.

Pelo presente aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE PALHANO, CNPJ N.º 07.488.679.0001-59, com sede na Avenida Possidônio Barreto, 330, Bairro Centro, em conformidade com o artigo 37, inciso IX da Constituição da Republica de 1988 e da Lei Complementar N° 002/2003, de 04 de abril de 2003, e Lei N° 175/2003, de 04 de abril de 2003, regido exclusivamente pela legislação acima especificada, além das cláusulas do contrato, doravante denominada CONTRATANTE neste ato representado pela **Secretária da Educação**, a Senhora **Ana Maria de Lima**, e a Senhora **MARIA ELIEUSA GOMES FIGUEIREDO,** cadastrada no CPF sob o No **708.060.473-72**, portadora da Cédula de Identidade No **2250156-92,** doravante denominado CONTRATADO, aditam a presente prestação de serviços especializados, nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica modificado o caput da Cláusula, Quarta do Contrato firmado entre a CONTRATADA e a CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal da contratada é de R$ **880,00 (oitocentos e oitenta reais),** de acordo com a função para o qual foi Contratada, seguindo-se a tabela de vencimentos em vigor na Prefeitura, correspondente a respectiva carga horária, observando os descontos provenientes por atrasos e faltas.

CLÁUSULA SEGUNDA – As demais cláusulas do contrato permanecem em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais, retroagindo os efeitos do contrato, a partir de 01 de Fevereiro de 2016.

Palhano – CE, 07 de Junho de 2016.

***MARIA ELIEUSA GOMES FIGUEIREDO***
Contratada

***ANA MARIA DE LIMA***
Secretária da Educação

**Publicado por:**
Iolanda Celestina da Silva Moura
**Código Identificador:**B7ED7FFA

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**
**ADITIVO N.º 032.07.06/2016**

ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 018.11.02.2016, EM QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE PALHANO E A SENHORA SÔNIA MARIA PEREIRA DE SOUSA.

Pelo presente aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE PALHANO, CNPJ N.º 07.488.679.0001-59, com sede na Avenida Possidônio Barreto, 330, Bairro Centro, em conformidade com o artigo 37, inciso IX da Constituição da Republica de 1988 e da Lei Complementar N° 002/2003, de 04 de abril de 2003, e Lei N° 175/2003, de 04 de abril de 2003, regido exclusivamente pela legislação acima especificada, além das cláusulas do contrato, doravante denominada CONTRATANTE neste ato representado pela **Secretária da Educação**, a Senhora **Ana Maria de Lima**, e a Senhora **SÔNIA MARIA PEREIRA DE SOUSA**, cadastrada no CPF sob o No **819.376.031-15**, portadora da Cédula de Identidade Nº **321073297,** doravante denominado CONTRATADO, aditam a presente prestação de serviços especializados, nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica modificado o caput da Cláusula, Quarta do Contrato firmado entre a CONTRATADA e a CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal da contratada é de R$ **880,00 (oitocentos e oitenta reais),** de acordo com a função para o qual foi Contratada, seguindo-se a tabela de vencimentos em vigor na Prefeitura, correspondente a respectiva carga horária, observando os descontos provenientes por atrasos e faltas.

CLÁUSULA SEGUNDA – As demais cláusulas do contrato permanecem em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais, retroagindo os efeitos do contrato, a partir de 11 de Fevereiro de 2016.

Palhano – CE, 07 de Junho de 2016.

***SÔNIA MARIA PEREIRA DE SOUSA***
Contratada

***ANA MARIA DE LIMA***
Secretária da Educação

**Publicado por:**
Iolanda Celestina da Silva Moura
**Código Identificador:**60176BF5

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**
**ADITIVO N.º 033.07.06/2016**

ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 012.11.02.2016, EM QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE PALHANO E A SENHORA ROGERLÂNDIA FIGUEIREDO FERREIRA.

Pelo presente aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE PALHANO, CNPJ N.º 07.488.679.0001-59, com sede na Avenida Possidônio Barreto, 330, Bairro Centro, em conformidade com o artigo 37, inciso IX da Constituição da Republica de 1988 e da Lei Complementar N° 002/2003, de 04 de abril de 2003, e Lei N° 175/2003, de 04 de abril de 2003, regido exclusivamente pela legislação acima especificada, além das cláusulas do contrato, doravante denominada CONTRATANTE neste ato representado pela **Secretária da Educação**, a Senhora **Ana Maria de Lima**, e a Senhora **ROGERLÂNDIA FIGUEIREDO FERREIRA**, cadastrada no CPF sob o no **062.266.333-01**, portadora da Cédula de Identidade No **2007127849-9,** portadora da Cédula de Identidade Nº **321073297,** doravante denominado CONTRATADO, aditam a presente prestação de serviços especializados, nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica modificado o caput da Cláusula, Quarta do Contrato firmado entre a CONTRATADA e a CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal da contratada é de R$ **1.067,82 (hum mil e sessenta e sete reais, e oitenta e dois centavos),** de acordo com a função para o qual foi Contratada, seguindo-se a tabela de vencimentos em vigor na Prefeitura, correspondente a respectiva carga horária, observando os descontos provenientes por atrasos e faltas.

CLÁUSULA SEGUNDA – As demais cláusulas do contrato permanecem em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais, retroagindo os efeitos do contrato, a partir de 11 de Fevereiro de 2016.

Palhano – CE, 07 de Junho de 2016.

***ROGERLÂNDIA FIGUEIREDO FERREIRA***
Contratada

***ANA MARIA DE LIMA***
Secretária da Educação

**Publicado por:**
Iolanda Celestina da Silva Moura
**Código Identificador:**350ED2FB

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**
**ADITIVO N.º 034.07.06/2016**

ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 013.11.02.2016, EM QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE PALHANO E A SENHORA SUSANA LOPES DE SANTANA.

Pelo presente aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE PALHANO, CNPJ N.º 07.488.679.0001-59, com sede na Avenida Possidônio Barreto, 330, Bairro Centro, em conformidade com o artigo 37, inciso IX da Constituição da Republica de 1988 e da Lei Complementar N° 002/2003, de 04 de abril de 2003, e Lei N° 175/2003, de 04 de abril de 2003, regido exclusivamente pela legislação acima especificada, além das cláusulas do contrato, doravante denominada CONTRATANTE neste ato representado pela **Secretária da Educação**, a Senhora **Ana Maria de Lima**, e a Senhora **SUSANA LOPES DE SANTANA**, cadastrada no CPF sob o Nº **733.513.423-49** portadora da Cédula de Identidade Nº **20071471299,** doravante denominado CONTRATADO, aditam a presente prestação de serviços especializados, nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica modificado o caput da Cláusula, Quarta do Contrato firmado entre a CONTRATADA e a CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal da contratada é de R$ **1.067,82 (hum mil e sessenta e sete reais, e oitenta e dois centavos),** de acordo com a função para o qual foi Contratada, seguindo-se a tabela de vencimentos em vigor na Prefeitura, correspondente a respectiva carga horária, observando os descontos provenientes por atrasos e faltas.

CLÁUSULA SEGUNDA – As demais cláusulas do contrato permanecem em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais, retroagindo os efeitos do contrato, a partir de 11 de Fevereiro de 2016.

Palhano – CE, 07 de Junho de 2016.

***SUSANA LOPES DE SANTANA***
Contratada

***ANA MARIA DE LIMA***
Secretária da Educação

**Publicado por:**
Iolanda Celestina da Silva Moura
**Código Identificador:**8128D44B

**SECRETARIA DA SAÚDE**
**ADITIVO N.º 001.07.06/2016**

ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM PRORROGAÇÃO N° 001.11.02.2016, EM QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE PALHANO E A SENHORA ADRIANA DE SOUSA SILVA.

Pelo presente aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE PALHANO, CNPJ N.º 07.488.679.0001-59, com sede na Avenida Possidônio Barreto, 330, Bairro Centro, em conformidade com o artigo 37, inciso IX da Constituição da Republica de 1988 e da Lei Complementar N° 002/2003, de 04 de abril de 2003, e Lei N° 175/2003, de 04 de abril de 2003, regido exclusivamente pela legislação acima especificada, além das cláusulas do contrato, doravante denominada CONTRATANTE neste ato representada pela **Secretária da Saúde**, a Senhora **PAULA HELENA RODRIGUES FÉLIX**, e a Senhora **ADRIANA DE SOUSA SILVA**, cadastrada no CPF sob o No **640.412.773-72**, portadora da Cédula de Identidade No **20070133772,** doravante denominada CONTRATADA, aditam a presente prestação de serviços especializados, nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica modificado o caput da Cláusula, Quarta do Contrato firmado entre a CONTRATADA e a CONTRATANTE.

**CLÁUSULA QUARTA –** A retribuição pecuniária mensal da contratada é de R$ **880,00 (oitocentos e oitenta reais),** mais **20% (vinte por cento)** à título de Insalubridade, importando no valor de R$ **176,00 (cento e setenta e seis reais),** totalizando uma remuneração de **1.056,00 (hum mil e cinquenta e seis reais),** de acordo com a função para a qual foi Contratada, seguindo-se a tabela de vencimentos em vigor na Prefeitura, correspondente a respectiva carga horária, observando os descontos provenientes por atrasos e faltas.

CLÁUSULA SEGUNDA – As demais cláusulas do contrato permanecem em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais, retroagindo os efeitos do contrato, a partir de 01 de janeiro de 2016.

Palhano – CE, 07 de Junho de 2016.

***ADRIANA DE SOUSA SILVA***
Contratada

***PAULA HELENA RODRIGUES FÉLIX***
Secretária da Saúde

**Publicado por:**
Iolanda Celestina da Silva Moura
**Código Identificador:**8EA9397D

**SECRETARIA DA SAÚDE**
**ADITIVO N.º 003.07.06/2016**

ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM PRORROGAÇÃO N° 002.12.02.2016, EM QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE PALHANO E A SENHORA ALENY KELLY GOMES DE LIMA.

Pelo presente aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE PALHANO, CNPJ N.º 07.488.679.0001-59, com sede na Avenida Possidônio Barreto, 330, Bairro Centro, em conformidade com o artigo 37, inciso IX da Constituição da Republica de 1988 e da Lei Complementar N° 002/2003, de 04 de abril de 2003, e Lei N° 175/2003, de 04 de abril de 2003, regido exclusivamente pela legislação acima especificada, além das cláusulas do contrato, doravante denominada CONTRATANTE neste ato representada pela **Secretária da Saúde**, a Senhora **PAULA HELENA RODRIGUES FÉLIX**, e a Senhora **ALENY KELLY GOMES DE LIMA**, portadora da Cédula de Identidade No **342054599,** e CPF no **002.156.483-31,** doravante denominada CONTRATADA, aditam a presente prestação de serviços especializados, nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica modificado o caput da Cláusula, Quarta do Contrato firmado entre a CONTRATADA e a CONTRATANTE.

**CLÁUSULA QUARTA –** A retribuição pecuniária mensal da contratada é de R$ **880,00 (oitocentos e oitenta reais),** mais **20% (vinte por cento)** à título de Insalubridade, importando no valor de R$ **176,00 (cento e setenta e seis reais),** totalizando uma remuneração de **1.056,00 (hum mil e cinquenta e seis reais),** de acordo com a função para a qual foi Contratada, seguindo-se a tabela de vencimentos em vigor na Prefeitura, correspondente a respectiva carga horária, observando os descontos provenientes por atrasos e faltas.

CLÁUSULA SEGUNDA – As demais cláusulas do contrato permanecem em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais, retroagindo os efeitos do contrato, a partir de 01 de janeiro de 2016.

Palhano – CE, 07 de Junho de 2016.

***ALENY KELLY GOMES DE LIMA***
Contratada

***PAULA HELENA RODRIGUES FÉLIX***
Secretária da Saúde

**Publicado por:**
Iolanda Celestina da Silva Moura
**Código Identificador:**A72D93F8

**SECRETARIA DA SAÚDE**
**ADITIVO N.º 009.07.06/2016**

ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 003.01.03.2016, EM QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE PALHANO E A SENHORA FRANCISCA ADRIANA ARAÚJO MONTEIRO.

Pelo presente aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE PALHANO, CNPJ N.º 07.488.679.0001-59, com sede na Avenida Possidônio Barreto, 330, Bairro Centro, em conformidade com o artigo 37, inciso IX da Constituição da Republica de 1988 e da Lei Complementar N° 002/2003, de 04 de abril de 2003, e Lei N° 175/2003, de 04 de abril de 2003, regido exclusivamente pela legislação acima especificada, além das cláusulas do contrato, doravante denominada CONTRATANTE neste ato representada pela **Secretária da Saúde**, a Senhora **PAULA HELENA RODRIGUES FÉLIX**, e a Senhora **FRANCISCA ADRIANA ARAÚJO MONTEIRO**, RG n° **2007324892-9**, e CPF n° **805.350.113-34,** doravante denominada CONTRATADA, aditam a presente prestação de serviços especializados, nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica modificado o caput da Cláusula, Quarta do Contrato firmado entre a CONTRATADA e a CONTRATANTE.

**CLÁUSULA QUARTA –** A retribuição pecuniária mensal da contratada é de R$ **880,00 (oitocentos e oitenta reais),** mais **20% (vinte por cento)** à título de Insalubridade, importando no valor de R$ **176,00 (cento e setenta e seis reais),** totalizando uma remuneração de **1.056,00 (hum mil e cinquenta e seis reais),** de acordo com a função para a qual foi Contratada, seguindo-se a tabela de vencimentos em vigor na Prefeitura, correspondente a respectiva carga horária, observando os descontos provenientes por atrasos e faltas.

CLÁUSULA SEGUNDA – As demais cláusulas do contrato permanecem em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais, retroagindo os efeitos do contrato, a partir de 01 de março de 2016.

Palhano – CE, 07 de Junho de 2016.

***FRANCISCA ADRIANA ARAÚJO MONTEIRO***
Contratada

***PAULA HELENA RODRIGUES FÉLIX***
Secretária da Saúde

**Publicado por:**
Iolanda Celestina da Silva Moura
**Código Identificador:**363D2683

**SECRETARIA DA SAÚDE**
**ADITIVO N.º 016.07.06/2016**

ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 002.11.05.2016, EM QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE PALHANO E A SENHORA LEINA MARA AMARAL DA FONSECA.

Pelo presente aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE PALHANO, CNPJ N.º 07.488.679.0001-59, com sede na Avenida Possidônio Barreto, 330, Bairro Centro, em conformidade com o artigo 37, inciso IX da Constituição da Republica de 1988 e da Lei Complementar N° 002/2003, de 04 de abril de 2003, e Lei N° 175/2003, de 04 de abril de 2003, regido exclusivamente pela legislação acima especificada, além das cláusulas

do contrato, doravante denominada CONTRATANTE neste ato representada pela **Secretária da Saúde**, a Senhora **PAULA HELENA RODRIGUES FÉLIX**, e a Senhora **LEINA MARA AMARAL DA FONSECA**, portadora da Cédula de Identidade No **2003005158198,** e CPF no **015.327.933-83,** doravante denominada CONTRATADA, aditam a presente prestação de serviços especializados, nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica modificado o caput da Cláusula, Quarta do Contrato firmado entre a CONTRATADA e a CONTRATANTE.

**CLÁUSULA QUARTA –** A retribuição pecuniária mensal da contratada é de R$ **880,00 (oitocentos e oitenta reais),** mais **20% (vinte por cento)** a título de insalubridade, importando no valor de R$ **176,00 (cento e setenta e seis reais),** totalizando uma remuneração de R$ **1.056,00 (hum mil e cinquenta e seis reais),** de acordo com a função para a qual foi Contratada, seguindo-se a tabela de vencimentos em vigor na Prefeitura, correspondente a respectiva carga horária, observando os descontos provenientes por atrasos e faltas.

CLÁUSULA SEGUNDA – As demais cláusulas do contrato permanecem em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais, retroagindo os efeitos do contrato, a partir de 01 de janeiro de 2016.

Palhano – CE, 07 de Junho de 2016.

***LEINA MARA AMARAL DA FONSECA***
Contratada

***PAULA HELENA RODRIGUES FÉLIX***
Secretária da Saúde

**Publicado por:**
Iolanda Celestina da Silva Moura
**Código Identificador:**AFC58D58

**SECRETARIA DA SAÚDE**
**ADITIVO N.º 017.07.06/2016**

ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 006.17.02.2016, EM QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE PALHANO E A SENHORA MARCIA RERUZIA DA SILVA.

Pelo presente aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE PALHANO, CNPJ N.º 07.488.679.0001-59, com sede na Avenida Possidônio Barreto, 330, Bairro Centro, em conformidade com o artigo 37, inciso IX da Constituição da Republica de 1988 e da Lei Complementar N° 002/2003, de 04 de abril de 2003, e Lei N° 175/2003, de 04 de abril de 2003, regido exclusivamente pela legislação acima especificada, além das cláusulas do contrato, doravante denominada CONTRATANTE neste ato representada pela **Secretária da Saúde**, a Senhora **PAULA HELENA RODRIGUES FÉLIX**, e a Senhora **MARCIA RERUZIA DA SILVA**, portadora da Cédula de Identidade No **326638698,** e CPF no **008.636.653-06,** doravante denominada CONTRATADA, aditam a presente prestação de serviços especializados, nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica modificado o caput da Cláusula, Quarta do Contrato firmado entre a CONTRATADA e a CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal da contratada é de R$ **880,00 (oitocentos e oitenta reais),** mais **20% (vinte por cento)** à título de Insalubridade, importando no valor de R$ **176,00 (cento e setenta e seis reais),** totalizando uma remuneração de R$ **1.056,00 (hum mil e cinquenta e seis reais)** de acordo com a função para a qual foi Contratada, seguindo-se a tabela de vencimentos em vigor na Prefeitura, correspondente a respectiva carga horária, observando os descontos provenientes por atrasos e faltas.

CLÁUSULA SEGUNDA – As demais cláusulas do contrato permanecem em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais, retroagindo os efeitos do contrato, a partir de 01 de janeiro de 2016.

Palhano – CE, 07 de Junho de 2016.

***MARCIA RERUZIA DA SILVA***
Contratada

***PAULA HELENA RODRIGUES FÉLIX***
Secretária da Saúde

**Publicado por:**
Iolanda Celestina da Silva Moura
**Código Identificador:**BB378520

**SECRETARIA DA SAÚDE**
**ADITIVO N.º 018.07.06/2016**

ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N° 003.13.01.2016, EM QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE PALHANO E A SENHORA MARIA ARIZA DE FREITAS.

Pelo presente aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE PALHANO, CNPJ N.º 07.488.679.0001-59, com sede na Avenida Possidônio Barreto, 330, Bairro Centro, em conformidade com o artigo 37, inciso IX da Constituição da Republica de 1988 e da Lei Complementar N° 002/2003, de 04 de abril de 2003, e Lei N° 175/2003, de 04 de abril de 2003, regido exclusivamente pela legislação acima especificada, além das cláusulas do contrato, doravante denominada CONTRATANTE neste ato representada pela **Secretária da Saúde**, a Senhora **PAULA HELENA RODRIGUES FÉLIX**, e a Senhora **MARIA ARIZA DE FREITAS**, portadora da Cédula de Identidade No **339125499,** e CPF no **033.056.133-27,** doravante denominada CONTRATADA, aditam a presente prestação de serviços especializados, nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica modificado o caput da Cláusula, Quarta do Contrato firmado entre a CONTRATADA e a CONTRATANTE.

**CLÁUSULA QUARTA –** A retribuição pecuniária mensal da contratada é de R$ **880,00 (oitocentos e oitenta reais),** mais **20% (vinte por cento)** a título de insalubridade, importando no valor de R$ **176,00 (cento e setenta e seis reais)** totalizando uma remuneração de R$ **1.056,00 (hum mil e cinquenta e seis reais),** de Acordo com a função para a qual foi Contratada, seguindo-se a tabela de vencimentos em vigor na Prefeitura, correspondente a respectiva carga horária, observando os descontos provenientes por atrasos e faltas.
.
CLÁUSULA SEGUNDA – As demais cláusulas do contrato permanecem em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais, retroagindo os efeitos do contrato, a partir de 01 de janeiro de 2016.

Palhano – CE, 07 de Junho de 2016.

***MARIA ARIZA DE FREITAS***
Contratada

***PAULA HELENA RODRIGUES FÉLIX***
Secretária da Saúde

**Publicado por:**
Iolanda Celestina da Silva Moura
**Código Identificador:**3C1CCAD3

**SECRETARIA DA SAÚDE**
**ADITIVO N.º 021.07.06/2016**

ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 002.01.03.2016, EM QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE PALHANO E A SENHORA MARIA EUNICE RIBEIRO.

Pelo presente aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE PALHANO, CNPJ N.º 07.488.679.0001-59, com sede na Avenida Possidônio Barreto, 330, Bairro Centro, em conformidade com o artigo 37, inciso IX da Constituição da Republica de 1988 e da Lei Complementar N° 002/2003, de 04 de abril de 2003, e Lei N° 175/2003, de 04 de abril de 2003, regido exclusivamente pela legislação acima especificada, além das cláusulas do contrato, doravante denominada CONTRATANTE neste ato representada pela **Secretária da Saúde**, a Senhora **PAULA HELENA RODRIGUES FÉLIX**, e a Senhora **MARIA EUNICE RIBEIRO**, portadora da Cédula de Identidade No **2006005157145,** e CPF no **741.741.343-91,** doravante denominada CONTRATADA, aditam a presente prestação de serviços especializados, nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica modificado o caput da Cláusula, Quarta do Contrato firmado entre a CONTRATADA e a CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal da contratada é de R$ **880,00 (oitocentos e oitenta reais),** mais **20% (vinte por cento)** à título de Insalubridade, importando no valor de R$ **176,00 (cento e setenta e seis reais),** totalizando uma remuneração de R$ **1.056,00 (hum mil e cinquenta e seis reais)** de acordo com a função para a qual foi Contratada, seguindo-se a tabela de vencimentos em vigor na Prefeitura, correspondente a respectiva carga horária, observando os descontos provenientes por atrasos e faltas.

CLÁUSULA SEGUNDA – As demais cláusulas do contrato permanecem em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais, retroagindo os efeitos do contrato, a partir de 01 de março de 2016.

Palhano – CE, 07 de Junho de 2016.

***MARIA EUNICE RIBEIRO***
Contratada

***PAULA HELENA RODRIGUES FÉLIX***
Secretária da Saúde

**Publicado por:**
Iolanda Celestina da Silva Moura
**Código Identificador:**89924A52

**SECRETARIA DA SAÚDE**
**ADITIVO N.º 022.07.06/2016**

ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 007.17.02.2016, EM QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE PALHANO E A SENHORA MARIA MARLI DO NASCIMENTO.

Pelo presente aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE PALHANO, CNPJ N.º 07.488.679.0001-59, com sede na Avenida Possidônio Barreto, 330, Bairro Centro, em conformidade com o artigo 37, inciso IX da Constituição da Republica de 1988 e da Lei Complementar N° 002/2003, de 04 de abril de 2003, e Lei N° 175/2003, de 04 de abril de 2003, regido exclusivamente pela legislação acima especificada, além das cláusulas do contrato, doravante denominada CONTRATANTE neste ato representada pela **Secretária da Saúde**, a Senhora **PAULA HELENA RODRIGUES FÉLIX**, e a Senhora **MARIA MARLI DO NASCIMENTO**, portadora da Cédula de Identidade No **549115420,** e CPF no **70069336334,** doravante denominada CONTRATADA, aditam a presente prestação de serviços especializados, nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica modificado o caput da Cláusula, Quarta do Contrato firmado entre a CONTRATADA e a CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal da contratada é de R$ **880,00 (oitocentos e oitenta reais),** mais **20% (vinte por cento)** à título de Insalubridade, importando no valor de R$ **176,00 (cento e setenta e seis reais),** totalizando uma remuneração de R$ **1.056,00 (hum mil e cinquenta e seis reais)** de acordo com a função para a qual foi Contratada, seguindo-se a tabela de vencimentos em vigor na Prefeitura, correspondente a respectiva carga horária, observando os descontos provenientes por atrasos e faltas.

CLÁUSULA SEGUNDA – As demais cláusulas do contrato permanecem em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais, retroagindo os efeitos do contrato, a partir de 01 de janeiro de 2016.

Palhano – CE, 07 de Junho de 2016.

***MARIA MARLI DO NASCIMENTO***
Contratada

***PAULA HELENA RODRIGUES FÉLIX***
Secretária da Saúde

**Publicado por:**
Iolanda Celestina da Silva Moura
**Código Identificador:**BCC50FF4

**SECRETARIA DA SAÚDE**
**ADITIVO N.º 023.07.06/2016**

ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM PRORROGAÇÃO N° 008.29.01.2016, EM QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE PALHANO E A SENHORA MARLEIDE FRANCISCA DE OLIVEIRA SANTOS.

Pelo presente aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE PALHANO, CNPJ N.º 07.488.679.0001-59, com sede na Avenida Possidônio Barreto, 330, Bairro Centro, em conformidade com o artigo 37, inciso IX da Constituição da Republica de 1988 e da Lei Complementar N° 002/2003, de 04 de abril de 2003, e Lei N° 175/2003, de 04 de abril de 2003, regido exclusivamente pela legislação acima especificada, além das cláusulas do contrato, doravante denominada CONTRATANTE neste ato representada pela **Secretária da Saúde**, a Senhora **PAULA HELENA RODRIGUES FÉLIX**, e a Senhora **MARLEIDE FRANCISCA DE OLIVEIRA SANTOS**, portadora da Cédula de Identidade Nº **2007013390-0,** e CPF no **912.956.103-53,** doravante denominada CONTRATADA, aditam a presente prestação de serviços especializados, nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica modificado o caput da Cláusula, Quarta do Contrato firmado entre a CONTRATADA e a CONTRATANTE.

**CLÁUSULA QUARTA –** A retribuição pecuniária mensal da contratada é de R$ **880,00 (oitocentos e oitenta reais),** mais **20% (vinte por cento)** a título de insalubridade, importando no valor de R$ **176,00 (cento e setenta e seis reais),** totalizando uma remuneração de

R$ **1.056,00 (hum mil e cinquenta e seis reais),** de acordo com a função para a qual foi Contratada, seguindo-se a tabela de vencimentos em vigor na Prefeitura, correspondente a respectiva carga horária, observando os descontos provenientes por atrasos e faltas.

CLÁUSULA SEGUNDA – As demais cláusulas do contrato permanecem em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais, retroagindo os efeitos do contrato, a partir de 01 de janeiro de 2016.

Palhano – CE, 07 de Junho de 2016.

***MARLEIDE FRANCISCA DE OLIVEIRA SANTOS***
Contratada

***PAULA HELENA RODRIGUES FÉLIX***
Secretária da Saúde

**Publicado por:**
Iolanda Celestina da Silva Moura
**Código Identificador:**9A7D5AB6

**SECRETARIA DA SAÚDE**
**ADITIVO N.º 031.07.06/2016**

ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM PRORROGAÇÃO N° 005.12.02.2016, EM QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE PALHANO E A SENHORA ROSANGELA RODRIGUES GONÇALVES.

Pelo presente aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE PALHANO, CNPJ N.º 07.488.679.0001-59, com sede na Avenida Possidônio Barreto, 330, Bairro Centro, em conformidade com o artigo 37, inciso IX da Constituição da Republica de 1988 e da Lei Complementar N° 002/2003, de 04 de abril de 2003, e Lei N° 175/2003, de 04 de abril de 2003, regido exclusivamente pela legislação acima especificada, além das cláusulas do contrato, doravante denominada CONTRATANTE neste ato representada pela **Secretária da Saúde**, a Senhora **PAULA HELENA RODRIGUES FÉLIX**, e a Senhora **ROSANGELA RODRIGUES GONÇALVES**, portadora da Cédula de Identidade Nº **2043617902,** e CPF nº **503.703.833-20,** doravante denominada CONTRATADA, aditam a presente prestação de serviços especializados, nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica modificado o caput da Cláusula, Quarta do Contrato firmado entre a CONTRATADA e a CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal da contratada é de R$ **880,00 (oitocentos e oitenta reais),** mais **20% (vinte por cento)** à título de Insalubridade, importando no valor de R$ **176,00 (cento e setenta e seis reais),** totalizando uma remuneração de R$ **1.056,00 (hum mil e cinquenta e seis reais)** de acordo com a função para a qual foi Contratada, seguindo-se a tabela de vencimentos em vigor na Prefeitura, correspondente a respectiva carga horária, observando os descontos provenientes por atrasos e faltas.

CLÁUSULA SEGUNDA – As demais cláusulas do contrato permanecem em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais, retroagindo os efeitos do contrato, a partir de 01 de janeiro de 2016.

Palhano – CE, 07 de Junho de 2016.

***ROSANGELA RODRIGUES GONÇALVES***
Contratada

***PAULA HELENA RODRIGUES FÉLIX***
Secretária da Saúde

**Publicado por:**
Iolanda Celestina da Silva Moura
**Código Identificador:**39353599

**SECRETARIA DA SAÚDE**
**ADITIVO N.º 035.07.06/2016**

ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM PRORROGAÇÃO N° 005.12.02.2016, EM QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE PALHANO E A SENHORA JOSILENE DE OLIVEIRA BARROS.

Pelo presente aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE PALHANO, CNPJ N.º 07.488.679.0001-59, com sede na Avenida Possidônio Barreto, 330, Bairro Centro, em conformidade com o artigo 37, inciso IX da Constituição da Republica de 1988 e da Lei Complementar N° 002/2003, de 04 de abril de 2003, e Lei N° 175/2003, de 04 de abril de 2003, regido exclusivamente pela legislação acima especificada, além das cláusulas do contrato, doravante denominada CONTRATANTE neste ato representada pela **Secretária da Saúde**, a Senhora **PAULA HELENA RODRIGUES FÉLIX**, e a Senhora **JOSILENE DE OLIVEIRA BARROS**, cadastrada no CPF sob o Nº **027.307.353-21**, portadora da Cédula de Identidade Nº **34718212000,** doravante denominada CONTRATADA, aditam a presente prestação de serviços especializados, nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica modificado o caput da Cláusula, Quarta do Contrato firmado entre a CONTRATADA e a CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal da contratada é de R$ **880,00 (oitocentos e oitenta reais),** mais **20% (vinte por cento)** à título de Insalubridade, importando no valor de R$ **176,00 (cento e setenta e seis reais),** totalizando uma remuneração de R$ **1.056,00 (hum mil e cinquenta e seis reais)** de acordo com a função para a qual foi Contratada, seguindo-se a tabela de vencimentos em vigor na Prefeitura, correspondente a respectiva carga horária, observando os descontos provenientes por atrasos e faltas.

CLÁUSULA SEGUNDA – As demais cláusulas do contrato permanecem em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais, retroagindo os efeitos do contrato, a partir de 01 de janeiro de 2016.

Palhano – CE, 07 de Junho de 2016.

***JOSILENE DE OLIVEIRA BARROS***
Contratada

***PAULA HELENA RODRIGUES FÉLIX***
Secretária da Saúde

**Publicado por:**
Iolanda Celestina da Silva Moura
**Código Identificador:**456BA2F9

**SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL**
**PORTARIA N.° 002.20.06/2016**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO**, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N.° 001/92, de 05 de fevereiro de 1992, Título IV, Capítulo III, artigos 82 a 87, RESOLVE conceder Férias Remunerada a servidora **CASTULINA DE PAULA BEZERRA DA**

**COSTA** ocupante do cargo, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, símbolo ATA, lotada na Secretaria da Saúde ao período aquisitivo 16/02/2015 a 16/02/2016, para gozo no período de 04/07//2016 a 02/08/2016.

Esta portaria surte seus efeitos a partir da data de publicação.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO**, aos 20 dias do mês de junho de 2016.

***FRANCISCO NILSON FREITAS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Robélia de Oliveira Silva Santiago
**Código Identificador:**E71F5764

**SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL**
**PORTARIA N.° 001.15.06/2016**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO**, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N.° 001/92, de 05 de fevereiro de 1992, Título IV, Capítulo IV, Seção V, artigo 99, RESOLVE conceder Licença Prêmio Por Assiduidade á servidora, **SAMUEL SOARES TAPERA,** ocupante do cargo **VIGIA,** símbolo ADO, lotado na Secretaria da Administração referente ao período aquisitivo 13/05/2009 a 13/05/2014, para gozo no período de 16/06/2016 a 13/09/2016.

Esta portaria surte seus efeitos a partir da data de publicação.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO**, aos 15 dias do mês de junho de 2016.

***FRANCISCO NILSON FREITAS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Robélia de Oliveira Silva Santiago
**Código Identificador:**8F353138

**SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL**
**PORTARIA N.° 001.15.06/2016**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO**, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N.° 001/92, de 05 de fevereiro de 1992, Título IV, Capítulo IV, Seção V, artigo 99, RESOLVE conceder Licença Prêmio Por Assiduidade á servidora, **SAMUEL SOARES TAPERA,** ocupante do cargo **VIGIA,** símbolo ADO, lotado na Secretaria da Administração referente ao período aquisitivo 13/05/2009 a 13/05/2014, para gozo no período de 16/06/2016 a 13/09/2016.

Esta portaria surte seus efeitos a partir da data de publicação.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO**, aos 15 dias do mês de junho de 2016.

***FRANCISCO NILSON FREITAS***
Prefeito Municipal
,

**Publicado por:**
Robélia de Oliveira Silva Santiago
**Código Identificador:**456F17A9

**SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL**
**PORTARIA N.° 001.20.06/2016**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO**, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N.° 001/92, de 05 de fevereiro de 1992, Título IV, Capítulo III, artigos 82 a 87, RESOLVE conceder Férias Remunerada a servidora **MARIA ELEDINA DE OLIVEIRA RODRIGUES** ocupante do cargo, MERENDEIRA, símbolo ATA, lotada na Secretaria da Saúde ao período aquisitivo 17/02/2015 a 17/02/2016, para gozo no período de 01/07//2016 a 30/07/2016.

Esta portaria surte seus efeitos a partir da data de publicação.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO**, aos 20 dias do mês de junho de 2016.

***FRANCISCO NILSON FREITAS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Robélia de Oliveira Silva Santiago
**Código Identificador:**C8E87874

**SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL**
**PORTARIA N.° 002.20.06/2016**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO**, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N.° 001/92, de 05 de fevereiro de 1992, Título IV, Capítulo III, artigos 82 a 87, RESOLVE conceder Férias Remunerada a servidora **MARIA DAS GRAÇAS FONSECA LIMA** ocupante do cargo, AUXILIAR DE SERVIÇOS, símbolo ATA, lotada na Secretaria da Administração ao período aquisitivo 01/08/2013 a 01/08/2014, para gozo no período de 21/06/2016 a 20/07/2016.

Esta portaria surte seus efeitos a partir da data de publicação.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO**, aos 20 dias do mês de junho de 2016.

***FRANCISCO NILSON FREITAS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Robélia de Oliveira Silva Santiago
**Código Identificador:**3A112A6F

**SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL**
**PORTARIA N.° 003.20.06/2016**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO**, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N.° 001/92, de 05 de fevereiro de 1992, Título IV, Capítulo IV, Seção V, artigo 99, RESOLVE conceder Licença Prêmio Por Assiduidade ao servidor, **FRANCISCO ELÍDIO DA SILVA,** ocupante do cargo **AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS,** símbolo ADO, lotado na Secretaria da Saúde referente ao período aquisitivo 19/06/2009 a 19/06/2014, para gozo no período de 04/07/2016 a 02/10/2016.

Esta portaria surte seus efeitos a partir da data de publicação.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO**, aos 20 dias do mês de junho de 2016.

***FRANCISCO NILSON FREITAS***
Prefeito Municipal
,

**Publicado por:**
Robélia de Oliveira Silva Santiago
**Código Identificador:**25FAFDD3

**SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS**
**ADITIVO N.º 002.07.06/2016**

ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 004.21.12/2015, EM QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE PALHANO E O SENHOR ALDO FRANKLIN DE DEUS.

Pelo presente aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE PALHANO, CNPJ N.º 07.488.679.0001-59, com

sede na Avenida Possidônio Barreto, 330, Bairro Centro, em conformidade com o artigo 37, inciso IX da Constituição da Republica de 1988 e da Lei Complementar N° 002/2003, de 04 de abril de 2003, e Lei N° 175/2003, de 04 de abril de 2003, regido exclusivamente pela legislação acima especificada, além das cláusulas do contrato, doravante denominada CONTRATANTE neste ato representado pelo **Secretário do Meio Ambiente, Infraestrutura e Recursos Hídricos**, o Sr. **JOSÉ CARLOS DE SANTIAGO**, e o Senhor **ALDO FRANKLIN DE DEUS**, portador da Cédula de Identidade No **545548,** e CPF no **848.263.393-72,** doravante denominado CONTRATADO, aditam a presente prestação de serviços especializados, nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica modificado o caput da Cláusula, Quarta do Contrato firmado entre o CONTRATADO e a CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do contratado é de R$ **880,00 (oitocentos e oitenta reais),** de acordo com a função para o qual foi Contratado, seguindo-se a tabela de vencimentos em vigor na Prefeitura, correspondente a respectiva carga horária, observando os descontos provenientes por atrasos e faltas.

CLÁUSULA SEGUNDA – As demais cláusulas do contrato permanecem em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais, retroagindo os efeitos do contrato, a partir de 01 de janeiro de 2016.

Palhano – CE, 07 de Junho de 2016.

***ALDO FRANKLIN DE DEUS***
Contratado

***JOSÉ CARLOS DE SANTIAGO***
Secretário do Meio Ambiente, Infraestrutura e Recursos Hídricos

**Publicado por:**
Iolanda Celestina da Silva Moura
**Código Identificador:**97EEDEA7

**SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS**
**ADITIVO N.º 005.07.06/2016**

ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM PRORROGAÇÃO N.º 004.18.12/2015, EM QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE PALHANO E A SENHORA DAMIANA MARIA DE FREITAS.

Pelo presente aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE PALHANO, CNPJ N.º 07.488.679.0001-59, com sede na Avenida Possidônio Barreto, 330, Bairro Centro, em conformidade com o artigo 37, inciso IX da Constituição da Republica de 1988 e da Lei Complementar N° 002/2003, de 04 de abril de 2003, e Lei N° 175/2003, de 04 de abril de 2003, regido exclusivamente pela legislação acima especificada, além das cláusulas do contrato, doravante denominada CONTRATANTE neste ato representado pelo **Secretário do Meio Ambiente, Infraestrutura e Recursos Hídricos**, o Sr. **JOSÉ CARLOS DE SANTIAGO**, e a Senhora **DAMIANA MARIA DE FREITAS**, portadora da Cédula de Identidade No **2815344-94,** e CPF no **002.403.263-85,** doravante denominado CONTRATADA, aditam a presente prestação de serviços especializados, nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica modificado o caput da Cláusula, Quarta do Contrato firmado entre a CONTRATADA e a CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal da contratada é de R$ **880,00 (oitocentos e oitenta reais),** de acordo com a função para o qual foi Contratada, seguindo-se a tabela de vencimentos em vigor na Prefeitura, correspondente a respectiva carga horária, observando os descontos provenientes por atrasos e faltas.

CLÁUSULA SEGUNDA – As demais cláusulas do contrato permanecem em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais, retroagindo os efeitos do contrato, a partir de 01 de janeiro de 2016.

Palhano – CE, 07 de junho de 2016.

***DAMIANA MARIA DE FREITAS***
Contratada

***JOSÉ CARLOS DE SANTIAGO***
Secretário do Meio Ambiente, Infraestrutura e Recursos Hídricos

**Publicado por:**
Iolanda Celestina da Silva Moura
**Código Identificador:**71864F9B

**SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS**
**DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N° 001.17.06.2016**

Por este instrumento legal, o MUNICÍPIO DE PALHANO, através da Secretaria do Meio Ambiente, Infraestrutura e Recursos Hídricos, com sede nesta Cidade de Palhano, Estado do Ceará, situado na Avenida Possidônio Barreto, Nº 330, inscrita no CNPJ sob o Nº 07.488.679/0001-59, por seu representante legal, o Sr. **JOSÉ CARLOS DE SANTIAGO,** RG **N° 8516782**, a seguir denominado CONTRATANTE e o Sr. **OZENI ALEXANDRE DE LIMA**, portador do **RG Nº 22924792**, e **CPF Nº 733.200.483-68**, com endereço no **Conjunto Cohab, S/N, Centro,** Cidade de Palhano/CE, **CEP 62.910-000,** doravante denominado CONTRATADO:

1. A CONTRATANTE e o CONTRATADO, em **21 de dezembro de 2015**, firmaram "Contrato de Prestação de Serviços Profissionais", pelo qual a primeira confiou ao segundo a função de **Jardineiro,** como previsto na cláusula segunda do pacto sob distrato.

2. O CONTRATADO, por força do instrumento ora destratado, vem executando seus serviços até **17/06/2016**.

3. Em contraprestação pelos serviços profissionais referidos nos itens anteriores, a CONTRATANTE obrigou-se a pagar ao CONTRATADO a quantia de R$ **498,66 (quatrocentos e noventa e oito reais e sessenta e seis centavos).**

4. A CONTRATANTE, por interesse público e/ou a conveniência administrativa, conforme previsão contratual decidiu desistir da continuidade do contrato até agora vigente, resolvendo a Administração Pública Municipal, parte contratante rescindir o contrato até então vigente.

5. A CONTRATANTE outorga ao CONTRATADO plena, total e irrevogável quitação, para nada mais reclamar, a qualquer tempo e a que título for, em relação à avença destratada, bem como aos serviços profissionais prestados.

6. O presente distrato é firmado em caráter irrevogável e irretratável.

Assim, a parte Distratante assina o presente instrumento em duas. (02) vias de igual teor, dando conhecimento à outra parte.

Palhano (CE), 17 de Junho de 2016.

***JOSÉ CARLOS DE SANTIAGO***
Secretário do Meio Ambiente Infraestrutura e Recursos Hídricos

**Publicado por:**
Iolanda Celestina da Silva Moura
**Código Identificador:**6F5BA1A6

**SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS**
**DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N° 002.20.06.2016**

Por este instrumento legal, o MUNICÍPIO DE PALHANO, através da Secretaria do Meio Ambiente, Infraestrutura e Recursos Hídricos, com sede nesta Cidade de Palhano, Estado do Ceará, situado na Avenida Possidônio Barreto, Nº 330, inscrita no CNPJ sob o Nº 07.488.679/0001-59, por seu representante legal, o Sr. **JOSÉ CARLOS DE SANTIAGO,** RG **N° 8516782**, a seguir denominado CONTRATANTE e o Sr. **TALMO DE LIMA SALES**, cadastrado no CPF sob o no **018.393.393-14**, portador da Cédula de Identidade No **2002021066164**, residente na **Rua Ana Amaral Barbosa, nº 130, Centro, Palhano - Ceará, CEP n°: 62.910-000,** doravante denominado CONTRATADO:

1. A CONTRATANTE e o CONTRATADO, em **24 de dezembro de 2015**, firmaram "Contrato de Prestação de Serviços Profissionais", pelo qual a primeira confiou ao segundo a função de **Operador de Máquina,** como previsto na cláusula segunda do pacto sob distrato.

2. O CONTRATADO, por força do instrumento ora destratado, vem executando seus serviços até **20/06/2016**.

3. Em contraprestação pelos serviços profissionais referidos nos itens anteriores, a CONTRATANTE obrigou-se a pagar ao CONTRATADO a quantia de R$ **1.006,66 (hum mil e seis reais e sessenta e seis centavos).**

4. A CONTRATANTE, por interesse público e/ou a conveniência administrativa, conforme previsão contratual decidiu desistir da continuidade do contrato até agora vigente, resolvendo a Administração Pública Municipal, parte contratante rescindir o contrato até então vigente.

5. A CONTRATANTE outorga ao CONTRATADO plena, total e irrevogável quitação, para nada mais reclamar, a qualquer tempo e a que título for, em relação à avença destratada, bem como aos serviços profissionais prestados.

6. O presente distrato é firmado em caráter irrevogável e irretratável.

Assim, a parte Distratante assina o presente instrumento em duas. (02) vias de igual teor, dando conhecimento à outra parte.

Palhano (CE), 20 de Junho de 2016.

***JOSÉ CARLOS DE SANTIAGO***
Secretário do Meio Ambiente Infraestrutura e Recursos Hídricos

**Publicado por:**
Iolanda Celestina da Silva Moura
**Código Identificador:**EE0CCD3E

**SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS**
**ADITIVO N.º 010.07.06/2016**

ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM PRORROGAÇÃO N.º 007.26.02/2016, EM QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE PALHANO E O SENHOR FRANCISCO EUSANI DE OLIVEIRA.

Pelo presente aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE PALHANO, CNPJ N.º 07.488.679.0001-59, com sede na Avenida Possidônio Barreto, 330, Bairro Centro, em conformidade com o artigo 37, inciso IX da Constituição da Republica de 1988 e da Lei Complementar N° 002/2003, de 04 de abril de 2003, e Lei N° 175/2003, de 04 de abril de 2003, regido exclusivamente pela legislação acima especificada, além das cláusulas do contrato, doravante denominada CONTRATANTE neste ato representado pelo **Secretário do Meio Ambiente, Infraestrutura e Recursos Hídricos**, o Sr. **JOSÉ CARLOS DE SANTIAGO**, e o Senhor **FRANCISCO EUSANI DE OLIVEIRA**, cadastrado no CPF sob o No **118.594.138-03**, portador da Cédula de Identidade No **734299-84**, doravante denominado CONTRATADO, aditam a presente prestação de serviços especializados, nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica modificado o caput da Cláusula, Quarta do Contrato firmado entre o CONTRATADO e a CONTRATANTE.

**CLÁUSULA QUARTA –** A retribuição pecuniária mensal do contratado é de R$ **880,00 (oitocentos e oitenta reais),** mais **20% (vinte por cento)** a título de insalubridade, importando no valor de R$ **176,00 (cento e setenta e seis reais),** totalizando uma remuneração de R$ **1.056,00 (hum mil, e cinquenta e seis reais),** de acordo com a função para a qual foi Contratado, seguindo-se a tabela de vencimentos em vigor na Prefeitura, correspondente a respectiva carga horária, observando os descontos provenientes por atrasos e faltas.

CLÁUSULA SEGUNDA – As demais cláusulas do contrato permanecem em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais, retroagindo os efeitos do contrato, a partir de 01 de janeiro de 2016.
.
Palhano – CE, 07 de Junho de 2016.

***FRANCISCO EUSANI DE OLIVEIRA***
Contratado

***JOSÉ CARLOS DE SANTIAGO***
Secretário do Meio Ambiente, Infraestrutura e Recursos Hídricos

**Publicado por:**
Iolanda Celestina da Silva Moura
**Código Identificador:**A5C03F3D

**SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS**
**ADITIVO N.º 011.07.06/2016**

ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM PRORROGAÇÃO N.º 008.26.02/2016, EM QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE PALHANO E O SENHOR FRANCISCO JOCIONE FARIAS.

Pelo presente aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE PALHANO, CNPJ N.º 07.488.679.0001-59, com sede na Avenida Possidônio Barreto, 330, Bairro Centro, em conformidade com o artigo 37, inciso IX da Constituição da Republica de 1988 e da Lei Complementar N° 002/2003, de 04 de abril de 2003, e Lei N° 175/2003, de 04 de abril de 2003, regido exclusivamente pela legislação acima especificada, além das cláusulas do contrato, doravante denominada CONTRATANTE neste ato representado pelo **Secretário do Meio Ambiente, Infraestrutura e Recursos Hídricos**, o Sr. **JOSÉ CARLOS DE SANTIAGO**, e o Senhor **FRANCISCO JOCIONE FARIAS**, cadastrado no CPF sob o No **713.248.443-53**, portador da Cédula de Identidade No **2244780-92**, doravante denominado CONTRATADO, aditam a presente prestação de serviços especializados, nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica modificado o caput da Cláusula, Quarta do Contrato firmado entre o CONTRATADO e a CONTRATANTE.

**CLÁUSULA QUARTA –** A retribuição pecuniária mensal do contratado é de R$ **880,00 (oitocentos e oitenta reais),** mais **20% (vinte por cento)** a título de insalubridade, importando no valor de R$ **176,00 (cento e setenta e seis reais),** mais gratificação de desempenho de **80% (oitenta por cento)** no valor de R$ **704,00 (setecentos e quatro reais),** totalizando uma remuneração de R$ **1.760,00 (hum mil, setecentos e sessenta reais),** de acordo com a função para o qual foi Contratado, seguindo-se a tabela de vencimentos em vigor na Prefeitura, correspondente a respectiva carga horária, observando os descontos provenientes por atrasos e faltas.

CLÁUSULA SEGUNDA – As demais cláusulas do contrato permanecem em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais, retroagindo os efeitos do contrato, a partir de 01 de janeiro de 2016.

Palhano – CE, 07 de Junho de 2016.

***FRANCISCO JOCIONE FARIAS***
Contratado

***JOSÉ CARLOS DE SANTIAGO***
Secretário do Meio Ambiente, Infraestrutura e Recursos Hídricos

**Publicado por:**
Iolanda Celestina da Silva Moura
**Código Identificador:**9D4EB02C

**SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS**
**ADITIVO N.º 012.07.06/2016**

ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM PRORROGAÇÃO N.º 009.26.02/2016, EM QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE PALHANO E O SENHOR FRANCISCO RODRIGUES DA FONSECA.

Pelo presente aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE PALHANO, CNPJ N.º 07.488.679.0001-59, com sede na Avenida Possidônio Barreto, 330, Bairro Centro, em conformidade com o artigo 37, inciso IX da Constituição da Republica de 1988 e da Lei Complementar N° 002/2003, de 04 de abril de 2003, e Lei N° 175/2003, de 04 de abril de 2003, regido exclusivamente pela legislação acima especificada, além das cláusulas do contrato, doravante denominada CONTRATANTE neste ato representado pelo **Secretário do Meio Ambiente, Infraestrutura e Recursos Hídricos**, o Sr. **JOSÉ CARLOS DE SANTIAGO**, e o Senhor **FRANCISCO RODRIGUES DA FONSECA**, cadastrado no CPF sob o No **005.309.193-03**, portador da Cédula de Identidade No **3471848-2000**, doravante denominado CONTRATADO, aditam a presente prestação de serviços especializados, nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica modificado o caput da Cláusula, Quarta do Contrato firmado entre o CONTRATADO e a CONTRATANTE.

**CLÁUSULA QUARTA –** A retribuição pecuniária mensal do contratado é de R$ **880,00 (oitocentos e oitenta reais),** mais **20% (vinte por cento)** a título de insalubridade, importando no valor de R$ **176,00 (cento e setenta e seis reais),** totalizando uma remuneração de R$ **1.056,00 (hum mil, e cinquenta e seis reais),** de acordo com a função para a qual foi Contratado, seguindo-se a tabela de vencimentos em vigor na Prefeitura, correspondente a respectiva carga horária, observando os descontos provenientes por atrasos e faltas.

CLÁUSULA SEGUNDA – As demais cláusulas do contrato permanecem em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais, retroagindo os efeitos do contrato, a partir de 01 de janeiro de 2016.
.
Palhano – CE, 07 de Junho de 2016.

***FRANCISCO EUSANI DE OLIVEIRA***
Contratado

***JOSÉ CARLOS DE SANTIAGO***
Secretário do Meio Ambiente, Infraestrutura e Recursos Hídricos

**Publicado por:**
Iolanda Celestina da Silva Moura
**Código Identificador:**DB0DFD05

**SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS**
**ADITIVO N.º 013.07.06/2016**

ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM PRORROGAÇÃO N.º 010.26.02/2016, EM QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE PALHANO E O SENHOR JOSÉ CARLOS LOPES DE AMORIM.

Pelo presente aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE PALHANO, CNPJ N.º 07.488.679.0001-59, com sede na Avenida Possidônio Barreto, 330, Bairro Centro, em conformidade com o artigo 37, inciso IX da Constituição da Republica de 1988 e da Lei Complementar N° 002/2003, de 04 de abril de 2003, e Lei N° 175/2003, de 04 de abril de 2003, regido exclusivamente pela legislação acima especificada, além das cláusulas do contrato, doravante denominada CONTRATANTE neste ato representado pelo **Secretário do Meio Ambiente, Infraestrutura e Recursos Hídricos**, o Sr. **JOSÉ CARLOS DE SANTIAGO**, e o Senhor **JOSÉ CARLOS LOPES DE AMORIM**, cadastrado no CPF sob o No **844.686.533-53,** portador da Cédula de Identidade No **2007688299-8**, doravante denominado CONTRATADO, aditam a presente prestação de serviços especializados, nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica modificado o caput da Cláusula, Quarta do Contrato firmado entre o CONTRATADO e a CONTRATANTE.

**CLÁUSULA QUARTA –** A retribuição pecuniária mensal do contratado é de R$ **880,00 (oitocentos e oitenta reais),** mais **20% (vinte por cento)** a título de insalubridade, importando no valor de R$ **176,00 (cento e setenta e seis reais),** mais gratificação de desempenho de **20% (vinte por cento)** no valor de R$ **176,00 (cento e setenta e seis reais),** totalizando uma remuneração de R$ **1.232,00 (hum mil, duzentos e trinta e dois reais),** de acordo com a função para a qual foi Contratado, seguindo-se a tabela de vencimentos em vigor na Prefeitura, correspondente a respectiva carga horária, observando os descontos provenientes por atrasos e faltas.

CLÁUSULA SEGUNDA – As demais cláusulas do contrato permanecem em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais, retroagindo os efeitos do contrato, a partir de 01 de janeiro de 2016.
.
Palhano – CE, 07 de Junho de 2016.

***JOSÉ CARLOS LOPES DE AMORIM***
Contratado

***JOSÉ CARLOS DE SANTIAGO***
Secretário do Meio Ambiente, Infraestrutura e Recursos Hídricos

**Publicado por:**
Iolanda Celestina da Silva Moura
**Código Identificador:**8946B92B

**SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS**
**ADITIVO N.º 014.07.06/2016**

ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM PRORROGAÇÃO N.º 006.24.12/2015, EM QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE PALHANO E O SENHOR JOSÉ CÉLIO DE FREITAS.

Pelo presente aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE PALHANO, CNPJ N.º 07.488.679.0001-59, com sede na Avenida Possidônio Barreto, 330, Bairro Centro, em conformidade com o artigo 37, inciso IX da Constituição da Republica de 1988 e da Lei Complementar N° 002/2003, de 04 de abril de 2003, e Lei N° 175/2003, de 04 de abril de 2003, regido exclusivamente pela legislação acima especificada, além das cláusulas do contrato, doravante denominada CONTRATANTE neste ato representado pelo **Secretário do Meio Ambiente, Infraestrutura e Recursos Hídricos**, o Sr. **JOSÉ CARLOS DE SANTIAGO**, e o Senhor **JOSÉ CÉLIO DE FREITAS**, cadastrado no CPF sob o no **848.336.533-20**, portador da Cédula de Identidade No **2007026030-8**, doravante denominado CONTRATADO, aditam a presente prestação de serviços especializados, nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica modificado o caput da Cláusula, Quarta do Contrato firmado entre o CONTRATADO e a CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do contratado é de R$ **880,00 (oitocentos e oitenta reais),** de acordo com a função para o qual foi Contratado, seguindo-se a tabela de vencimentos em vigor na Prefeitura, correspondente a respectiva carga horária, observando os descontos provenientes por atrasos e faltas.

CLÁUSULA SEGUNDA – As demais cláusulas do contrato permanecem em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais, retroagindo os efeitos do contrato, a partir de 01 de janeiro de 2016.

Palhano – CE, 07 de Junho de 2016.

***JOSÉ CÉLIO DE FREITAS***
Contratado

***JOSÉ CARLOS DE SANTIAGO***
Secretário do Meio Ambiente, Infraestrutura e Recursos Hídricos

**Publicado por:**
Iolanda Celestina da Silva Moura
**Código Identificador:**08434B2F

**SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS**
**ADITIVO N.º 015.07.06/2016**

ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM PRORROGAÇÃO N.º 011.26.02/2016, EM QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE PALHANO E O SENHOR JOSÉ PEDRO DA SILVA.

Pelo presente aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE PALHANO, CNPJ N.º 07.488.679.0001-59, com sede na Avenida Possidônio Barreto, 330, Bairro Centro, em conformidade com o artigo 37, inciso IX da Constituição da Republica de 1988 e da Lei Complementar N° 002/2003, de 04 de abril de 2003, e Lei N° 175/2003, de 04 de abril de 2003, regido exclusivamente pela legislação acima especificada, além das cláusulas do contrato, doravante denominada CONTRATANTE neste ato representado pelo **Secretário do Meio Ambiente, Infraestrutura e Recursos Hídricos**, o Sr. **JOSÉ CARLOS DE SANTIAGO**, e o Senhor **JOSÉ PEDRO DA SILVA**, cadastrado no CPF sob o No **602.312.403-84,** portador da Cédula de Identidade No **2275072-92**, doravante denominado CONTRATADO, aditam a presente prestação de serviços especializados, nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica modificado o caput da Cláusula, Quarta do Contrato firmado entre o CONTRATADO e a CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do contratado é de R$ **880,00 (oitocentos e oitenta reais),** mais **20% (vinte por cento)** a título de insalubridade, importando no valor de R$ **176,00 (cento e setenta e seis reais),** mais gratificação de desempenho de **60% (sessenta por cento)** no valor de R$ **528,00 (quinhentos e vinte e oito reais),** totalizando uma remuneração de R$ **1.584,00 (hum mil, quinhentos e oitenta e quatro reais),** de acordo com a função para a qual foi Contratado, seguindo-se a tabela de vencimentos em vigor na Prefeitura, correspondente a respectiva carga horária, observando os descontos provenientes por atrasos e faltas.

CLÁUSULA SEGUNDA – As demais cláusulas do contrato permanecem em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais, retroagindo os efeitos do contrato, a partir de 01 de janeiro de 2016.
.
Palhano – CE, 07 de Junho de 2016.

***JOSÉ PEDRO DA SILVA***
Contratado

***JOSÉ CARLOS DE SANTIAGO***
Secretário do Meio Ambiente, Infraestrutura e Recursos Hídrico

**Publicado por:**
Iolanda Celestina da Silva Moura
**Código Identificador:**9B8A7A4A

**SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS**
**ADITIVO N.º 026.07.06/2016**

ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 005.21.12/2015, EM QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE PALHANO E A SENHORA MIRIAN SILVA DE ARRUDA.

Pelo presente aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE PALHANO, CNPJ N.º 07.488.679.0001-59, com sede na Avenida Possidônio Barreto, 330, Bairro Centro, em conformidade com o artigo 37, inciso IX da Constituição da Republica de 1988 e da Lei Complementar N° 002/2003, de 04 de abril de 2003, e Lei N° 175/2003, de 04 de abril de 2003, regido exclusivamente pela legislação acima especificada, além das cláusulas do contrato, doravante denominada CONTRATANTE neste ato representado pelo **Secretário do Meio Ambiente, Infraestrutura e Recursos Hídricos**, o Sr. **JOSÉ CARLOS DE SANTIAGO**, e a Senhora **MIRIAN SILVA DE ARRUDA**, portadora da Cédula de Identidade No **2004010060751,** e CPF no **039.060.473-93,** doravante denominado CONTRATADA, aditam a presente prestação de serviços especializados, nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica modificado o caput da Cláusula, Quarta do Contrato firmado entre a CONTRATADA e a CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal da contratada é de R$ **440,00 (quatrocentos e quarenta reais),** de acordo com a função para o qual foi Contratada, seguindo-se a tabela de vencimentos em vigor na Prefeitura, correspondente a respectiva carga horária, observando os descontos provenientes por atrasos e faltas.

CLÁUSULA SEGUNDA – As demais cláusulas do contrato permanecem em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais, retroagindo os efeitos do contrato, a partir de 01 de janeiro de 2016.

Palhano – CE, 07 de Junho de 2016.

***MIRIAN SILVA DE ARRUDA***
Contratada

***JOSÉ CARLOS DE SANTIAGO***
Secretário do Meio Ambiente, Infraestrutura e Recursos Hídricos

**Publicado por:**
Iolanda Celestina da Silva Moura
**Código Identificador:**E9CEED5D

**SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS**
**ADITIVO N.º 027.07.06/2016**

ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 006.21.12/2015, EM QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE PALHANO E O SENHOR NÁCELIO ARRUDA DA SILVA.

Pelo presente aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE PALHANO, CNPJ N.º 07.488.679.0001-59, com sede na Avenida Possidônio Barreto, 330, Bairro Centro, em conformidade com o artigo 37, inciso IX da Constituição da Republica de 1988 e da Lei Complementar N° 002/2003, de 04 de abril de 2003, e Lei N° 175/2003, de 04 de abril de 2003, regido exclusivamente pela legislação acima especificada, além das cláusulas do contrato, doravante denominada CONTRATANTE neste ato representado pelo **Secretário do Meio Ambiente, Infraestrutura e Recursos Hídricos**, o Sr. **JOSÉ CARLOS DE SANTIAGO**, e o Senhor **NÁCELIO ARRUDA DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade No **3266207-98,** e CPF no **924.232.303-97,** doravante denominado CONTRATADO, aditam a presente prestação de serviços especializados, nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica modificado o caput da Cláusula, Quarta do Contrato firmado entre o CONTRATADO e a CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do contratado é de R$ **880,00 (oitocentos e oitenta reais),** de acordo com a função para o qual foi Contratado, seguindo-se a tabela de vencimentos em vigor na Prefeitura, correspondente a respectiva carga horária, observando os descontos provenientes por atrasos e faltas.

CLÁUSULA SEGUNDA – As demais cláusulas do contrato permanecem em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais, retroagindo os efeitos do contrato, a partir de 01 de janeiro de 2016.

Palhano – CE, 07 de Junho de 2016.

***NÁCELIO ARRUDA DA SILVA***
Contratado

***JOSÉ CARLOS DE SANTIAGO***
Secretário do Meio Ambiente, Infraestrutura e Recursos Hídricos

**Publicado por:**
Iolanda Celestina da Silva Moura
**Código Identificador:**F9C8BE9E

**SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS**
**ADITIVO N.º 028.07.06/2016**

ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM PRORROGAÇÃO N.º 012.26.02/2016, EM QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE PALHANO E O SENHOR OTACILIO DA SILVA LIMA.

Pelo presente aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE PALHANO, CNPJ N.º 07.488.679.0001-59, com sede na Avenida Possidônio Barreto, 330, Bairro Centro, em conformidade com o artigo 37, inciso IX da Constituição da Republica de 1988 e da Lei Complementar N° 002/2003, de 04 de abril de 2003, e Lei N° 175/2003, de 04 de abril de 2003, regido exclusivamente pela legislação acima especificada, além das cláusulas do contrato, doravante denominada CONTRATANTE neste ato representado pelo **Secretário do Meio Ambiente, Infraestrutura e Recursos Hídricos**, o Sr. **JOSÉ CARLOS DE SANTIAGO**, e o Senhor **OTACILIO DA SILVA LIMA**, cadastrado no CPF sob o No **116.026.208-06**, portador da Cédula de Identidade No **2000099125316**, doravante denominado CONTRATADO, aditam a presente prestação de serviços especializados, nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica modificado o caput da Cláusula, Quarta do Contrato firmado entre o CONTRATADO e a CONTRATANTE.

**CLÁUSULA QUARTA –** A retribuição pecuniária mensal do contratado é de R$ **880,00 (oitocentos e oitenta reais),** mais **20% (vinte por cento)** a título de insalubridade, importando no valor de R$ **176,00 (cento e setenta e seis reais),** totalizando uma remuneração de R$ **1.056,00 (hum mil, e cinquenta e seis reais),** de acordo com a função para a qual foi Contratado, seguindo-se a tabela de vencimentos em vigor na Prefeitura, correspondente a respectiva carga horária, observando os descontos provenientes por atrasos e faltas.

CLÁUSULA SEGUNDA – As demais cláusulas do contrato permanecem em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais, retroagindo os efeitos do contrato, a partir de 01 de janeiro de 2016.

Palhano – CE, 07 de Junho de 2016.

***OTACILIO DA SILVA LIMA***
Contratado

***JOSÉ CARLOS DE SANTIAGO***
Secretário do Meio Ambiente, Infraestrutura e Recursos Hídricos

**Publicado por:**
Iolanda Celestina da Silva Moura
**Código Identificador:**CCFB20B1

**SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS**
**ADITIVO N.º 028.07.06/2016**

ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM PRORROGAÇÃO N.º 012.26.02/2016, EM QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE PALHANO E O SENHOR OTACILIO DA SILVA LIMA.

Pelo presente aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE PALHANO, CNPJ N.º 07.488.679.0001-59, com sede na Avenida Possidônio Barreto, 330, Bairro Centro, em conformidade com o artigo 37, inciso IX da Constituição da Republica de 1988 e da Lei Complementar N° 002/2003, de 04 de abril de 2003, e Lei N° 175/2003, de 04 de abril de 2003, regido exclusivamente pela legislação acima especificada, além das cláusulas do contrato, doravante denominada CONTRATANTE neste ato representado pelo **Secretário do Meio Ambiente, Infraestrutura e Recursos Hídricos**, o Sr. **JOSÉ CARLOS DE SANTIAGO**, e o Senhor **OTACILIO DA SILVA LIMA**, cadastrado no CPF sob o No **116.026.208-06**, portador da Cédula de Identidade No **2000099125316**, doravante denominado CONTRATADO, aditam a presente prestação de serviços especializados, nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica modificado o caput da Cláusula, Quarta do Contrato firmado entre o CONTRATADO e a CONTRATANTE.

**CLÁUSULA QUARTA –** A retribuição pecuniária mensal do contratado é de R$ **880,00 (oitocentos e oitenta reais),** mais **20% (vinte por cento)** a título de insalubridade, importando no valor de R$ **176,00 (cento e setenta e seis reais),** totalizando uma remuneração de R$ **1.056,00 (hum mil, e cinquenta e seis reais),** de acordo com a função para a qual foi Contratado, seguindo-se a tabela de vencimentos em vigor na Prefeitura, correspondente a respectiva carga horária, observando os descontos provenientes por atrasos e faltas.

CLÁUSULA SEGUNDA – As demais cláusulas do contrato permanecem em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais, retroagindo os efeitos do contrato, a partir de 01 de janeiro de 2016.
.
Palhano – CE, 07 de Junho de 2016.

***OTACILIO DA SILVA LIMA***
Contratado

***JOSÉ CARLOS DE SANTIAGO***
Secretário do Meio Ambiente, Infraestrutura e Recursos Hídricos

**Publicado por:**
Iolanda Celestina da Silva Moura
**Código Identificador:**C99308A5

**SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS**
**ADITIVO N.º 029.07.06/2016**

ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 008.21.12/2015, EM QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE PALHANO E O SENHOR OZENI ALEXANDRE DE LIMA.

Pelo presente aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE PALHANO, CNPJ N.º 07.488.679.0001-59, com sede na Avenida Possidônio Barreto, 330, Bairro Centro, em conformidade com o artigo 37, inciso IX da Constituição da Republica de 1988 e da Lei Complementar N° 002/2003, de 04 de abril de 2003, e Lei N° 175/2003, de 04 de abril de 2003, regido exclusivamente pela legislação acima especificada, além das cláusulas do contrato, doravante denominada CONTRATANTE neste ato representado pelo **Secretário do Meio Ambiente, Infraestrutura e Recursos Hídricos**, o Sr. **JOSÉ CARLOS DE SANTIAGO**, e o Senhor **OZENI ALEXANDRE DE LIMA**, portador da Cédula de Identidade No **2292047-92,** e CPF no **733.200.483-68,** doravante denominado CONTRATADO, aditam a presente prestação de serviços especializados, nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica modificado o caput da Cláusula, Quarta do Contrato firmado entre o CONTRATADO e a CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do contratado é de R$ **880,00 (oitocentos e oitenta reais),** de acordo com a função para o qual foi Contratado, seguindo-se a tabela de vencimentos em vigor na Prefeitura, correspondente a respectiva carga horária, observando os descontos provenientes por atrasos e faltas.

CLÁUSULA SEGUNDA – As demais cláusulas do contrato permanecem em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais, retroagindo os efeitos do contrato, a partir de 01 de janeiro de 2016.
.
Palhano – CE, 07 de Junho de 2016.

***OZENI ALEXANDRE DE LIMA***
Contratado

***JOSÉ CARLOS DE SANTIAGO***
Secretário do Meio Ambiente, Infraestrutura e Recursos Hídricos

**Publicado por:**
Iolanda Celestina da Silva Moura
**Código Identificador:**0D2232D0

**SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS**
**ADITIVO N.º 030.07.06/2016**

ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM PRORROGAÇÃO N.º 006.24.03/2016, EM QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE PALHANO E O SENHOR RAIMUNDO NONATO BESERRA.

Pelo presente aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE PALHANO, CNPJ N.º 07.488.679.0001-59, com sede na Avenida Possidônio Barreto, 330, Bairro Centro, em conformidade com o artigo 37, inciso IX da Constituição da Republica de 1988 e da Lei Complementar N° 002/2003, de 04 de abril de 2003, e Lei N° 175/2003, de 04 de abril de 2003, regido exclusivamente pela legislação acima especificada, além das cláusulas do contrato, doravante denominada CONTRATANTE neste ato representado pelo **Secretário do Meio Ambiente, Infraestrutura e Recursos Hídricos**, o Sr. **JOSÉ CARLOS DE SANTIAGO**, e o Senhor **RAIMUNDO NONATO BESERRA**, cadastrado no CPF sob o No **787.124.913-49**, portador da Cédula de Identidade No **2007275453-7**, doravante denominado CONTRATADO, aditam a presente prestação de serviços especializados, nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica modificado o caput da Cláusula, Quarta do Contrato firmado entre o CONTRATADO e a CONTRATANTE.

**CLÁUSULA QUARTA –** A retribuição pecuniária mensal do contratado é de R$ **880,00 (oitocentos e oitenta reais),** mais **20% (vinte por cento)** a título de insalubridade, importando no valor de R$ **176,00 (cento e setenta e seis reais),** totalizando uma remuneração de R$ **1.056,00 (hum mil, e cinquenta e seis reais),** de acordo com a função para a qual foi Contratado, seguindo-se a tabela de vencimentos em vigor na Prefeitura, correspondente a respectiva carga horária, observando os descontos provenientes por atrasos e faltas.

CLÁUSULA SEGUNDA – As demais cláusulas do contrato permanecem em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais, retroagindo os efeitos do contrato, a partir de 01 de janeiro de 2016.

Palhano – CE, 07 de Junho de 2016.

***RAIMUNDO NONATO BESERRA***
Contratado

***JOSÉ CARLOS DE SANTIAGO***
Secretário do Meio Ambiente, Infraestrutura e Recursos Hídricos

**Publicado por:**
Iolanda Celestina da Silva Moura
**Código Identificador:**2E5D9581

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA

### SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
### AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – **PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA** – AVISO DE LICITAÇÃO **–** A Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, torna público a **CARTA CONVITE N° 20160614.01-CC**, referente à **Contratação de empresa de engenharia civil para execução dos serviços de Reforma da Quadra da Caponguinha no Município de Pindoretama**, marcada para o dia **30 de Junho de 2016**, na sede da PMP, localizada na Rua Juvenal Gondim, 221, às **08h00min.** Para aquisição de cópias do edital, os interessados deverão dirigir-se a sede da PMP no período de 08h00min as 12h00min em dias de expediente normal a partir da data da publicação deste aviso ou acessar o endereço eletrônico: http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes.

Pindoretama-CE, em 20 de Junho de 2016.

***RONALDO LUÍS DE ALMEIDA***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Pedro Evilson da Silva Junior
**Código Identificador:**5FD851F0

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DE CONTRATO

**ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS – EXTRATO DE CONTRATO Nº** 028/2016.01. O Município de Quiterianópolis torna Público o Extrato de Contrato acima oriundo do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2016** cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR CURSOS E CAPACITAÇÃO DO PLANO DE EDUCAÇÃO PERMANENTE DOS TRABALHADORES DO SUAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO ACOMPANHAMENTO DO ACESSUAS / TRABALHO, DIVIDIDOS EM LOTES JUNTO A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E EMPREENDEDORISMO DO MUNICÍPIO DE QUITERIANÓPOLIS - CE. **CONTRATADA:** M DA CONCEIÇÃO DA SILVA ASSESSORIA E TREINAMENTOS - ME, **CNPJ:** 22.658.000/0001-16. **VALOR GLOBAL:** Secretaria de de Assistência: R$ 108.000,00 (Cento e oito mil reais). **DATA DE ASSINATURA**: 17/06/2016, **PRAZO VIGÊNCIA**: 31/12/2016. Assinado pela **CONTRATANTE**: Antonia Adenilce Arceno Lima Rodrigues - Ordenadora de Despesas da Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Empreendedorismo. **CONTRATADO**: Maria da Conceição da Silva, CPF: 733.045.813-91.

Quiterianópolis - CE, 21 de junho de 2016.

**Publicado por:**
José Ítalo Alves Costa
**Código Identificador:**D07C0392

### GABINETE DO PREFEITO
### ATO DE APOSENTADORIA Nº 72/2016

O Prefeito do Município de Quiterianópolis**, José Barreto Couto Neto**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo Nº 30, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o que consta do processo S/N.

Resolve conceder, nos termos do artigo 40, § 5º § 1º, inciso III, letra A da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98 e Leis Complementares nº 01/93 artigo 196 de 15/08/2013, artigos 31, **APOSENTADORIA** a senhora **ANTÔNIA DE ANDRADE LIMA,** ocupante do cargo/função **PROFESSORA**, nível II, lotada na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** com proventos mensais, no valor de **R$ 880,00** assim discriminados:

**1.**Vencimento do cargo ou função – Lei Municipal Nº 015, de 13/8/2013 Artigo 30 (última lei de reajuste). R$____

**2.**Gratificação adicional progressão horizontal, anuênio, quinquênio, etc., Lei nº 01/93, artigo 68 (**O adicional por tempo de serviço é devido à razão 1% por ano de serviço público, ao vencimento de que trata o artigo 47 da mesma lei**) de acordo com a denominação da gratificação (percentual e lei de concessão) Lei Municipal nº 001/1993, artigo 68 (anuênio) **R$ 25% = 220,00.**

**3.** Gratificação de nível universitário especial, pó de giz etc.

4. Vantagem pessoal incorporada referente a representação que foi incorporada, ou seja: de diretor, chefe, etc, (lei de amparo do benefício)

**SALÁRIO BASE = R$ 880,00.**
**MAIS ANUÊNIO = R$ 220,00.**

**5. TOTAL DOS PROVENTOS R$ 1.100,00.**

**Observação**: Na aposentadoria compulsória, o ato deverá ser decretado a partir da data em que o servidor completou 70 anos de idade. Já na aposentadoria por invalidez a partir da data do laudo médico em que o servidor foi considerado inválido.

Paço da Prefeitura Municipal de Quiterianópolis/CE, em 21/06/2016

***MANOEL VIEIRA DE CARVALHO FILHO***
Presidente do Fundo Previdenciário

***JOSÉ BARRETO COUTO NETO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cícero Lacerda de Deus
**Código Identificador:**3701047C

### GABINETE DO PREFEITO
### ATO DE APOSENTADORIA Nº 35/2016

O Prefeito do Município de Quiterianópolis**, José Barreto Couto Neto**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo Nº 30, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o que consta do processo S/N.

Resolve conceder, nos termos do artigo 40, § 5º § 1º, inciso III, letra A da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98 e Leis Complementares nº 01/93 artigo 196 de 15/08/2013, artigos 31, **APOSENTADORIA** a senhora **MARIA LEILCE SÁ VIEIRA,** ocupante do cargo/função **PROFESSORA**, nível II, lotada na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** com proventos mensais, no valor de **R$ 2.584,14** assim discriminados:

**1.**Vencimento do cargo ou função – Lei Municipal Nº 015, de 13/8/2013 Artigo 31 (última lei de reajuste). R$____

**2.**Gratificação adicional progressão horizontal, anuênio, quinquênio, etc., Lei nº 01/93, artigo 68 (**O adicional por tempo de serviço é devido à razão 1% por ano de serviço público, ao vencimento de que trata o artigo 47 da mesma lei**) de acordo com a denominação da gratificação (percentual e lei de concessão) Lei Municipal nº 001/1993, artigo 68 (anuênio) **R$ 27% = 691,71.**

**3.** Gratificação de nível universitário especial, pó de giz etc.

4. Vantagem pessoal incorporada referente a representação que foi incorporada, ou seja: de diretor, chefe, etc, (lei de amparo do benefício)

**SALÁRIO BASE = R$ 2.584,71.**
**MAIS ANUÊNIO = R$ 671,71.**
**5. TOTAL DOS PROVENTOS R$ 3.281,85.**

**Observação**: Na aposentadoria compulsória, o ato deverá ser decretado a partir da data em que o servidor completou 70 anos de idade. Já na aposentadoria por invalidez a partir da data do laudo médico em que o servidor foi considerado inválido.

Paço da Prefeitura Municipal de Quiterianópolis/CE, em 21/06/2016

***MANOEL VIEIRA DE CARVALHO FILHO***
Presidente do Fundo Previdenciário

***JOSÉ BARRETO COUTO NETO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cícero Lacerda de Deus
**Código Identificador:**550EE892

**GABINETE DO PREFEITO**
**ATO DE APOSENTADORIA Nº 16/2016**

O Prefeito do Município de Quiterianópolis**, José Barreto Couto Neto**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo Nº 30, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o que consta do processo S/N.

Resolve conceder, nos termos do artigo 40, § 5º § 1º, inciso III, letra A da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98 e Leis Complementares nº 01/93 artigo 196 de 15/08/2013, artigos 31, **APOSENTADORIA** a senhora **ELENITA DE SOUSA OLIVEIRA,** ocupante do cargo/função **PROFESSORA**, nível II, lotada na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** com proventos mensais, no valor de **R$ 880,00** assim discriminados:

**1.**Vencimento do cargo ou função – Lei Municipal Nº 015, de 13/8/2013 Artigo 31 (última lei de reajuste). R$____

**2.**Gratificação adicional progressão horizontal, anuênio, quinquênio, etc., Lei nº 01/93, artigo 68 (**O adicional por tempo de serviço é devido à razão 1% por ano de serviço público, ao vencimento de que trata o artigo 47 da mesma lei**) de acordo com a denominação da gratificação (percentual e lei de concessão) Lei Municipal nº 001/1993, artigo 68 (anuênio) **R$ 25% = 220,00.**

**3.** Gratificação de nível universitário especial, pó de giz etc.

4. Vantagem pessoal incorporada referente a representação que foi incorporada, ou seja: de diretor, chefe, etc, (lei de amparo do benefício)

**SALÁRIO BASE = R$ 880,00.**
**MAIS ANUÊNIO = R$ 220,00.**
**5. TOTAL DOS PROVENTOS R$ 1.100,00.**

**Observação**: Na aposentadoria compulsória, o ato deverá ser decretado a partir da data em que o servidor completou 70 anos de idade. Já na aposentadoria por invalidez a partir da data do laudo médico em que o servidor foi considerado inválido.

Paço da Prefeitura Municipal de Quiterianópolis/CE, em 21/06/2016

***MANOEL VIEIRA DE CARVALHO FILHO***
Presidente do Fundo Previdenciário

***JOSÉ BARRETO COUTO NETO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cícero Lacerda de Deus
**Código Identificador:**DCFFFD1E

**GABINETE DO PREFEITO**
**ATO DE APOSENTADORIA Nº 13/2016**

O Prefeito do Município de Quiterianópolis**, José Barreto Couto Neto**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo Nº 30, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o que consta do processo S/N.

Resolve conceder, nos termos do artigo 40, § 5º § 1º, inciso III, letra A da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98 e Leis Complementares nº 01/93 artigo 196 de 15/08/2013, artigos 31, **APOSENTADORIA** a senhora **FRANCISCA CARDOSO DE FARIAS,** ocupante do cargo/função **PROFESSORA**, nível II, lotada na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** com proventos mensais, no valor de **R$ 1.068,82** assim discriminados:

**1.**Vencimento do cargo ou função – Lei Municipal Nº 015, de 13/8/2013 Artigo 30 e Lei Municipal nº 01/93, artigos 196 e 197. (Última lei de reajuste). R$____

**2.**Gratificação adicional progressão horizontal, anuênio, quinquênio, etc., Lei nº 01/93, artigo 68 (**O adicional por tempo de serviço é devido à razão 1% por ano de serviço público, ao vencimento de que trata o artigo 47 da mesma lei**) de acordo com a denominação da gratificação (percentual e lei de concessão) Lei Municipal nº 001/1993, artigo 68 (anuênio)

**3.** Gratificação de nível universitário especial, pó de giz etc.

4. Vantagem pessoal incorporada referente a representação que foi incorporada, ou seja: de diretor, chefe, etc, (lei de amparo do benefício)

**SALÁRIO BASE = R$ 1.067,82.**

**5. TOTAL DOS PROVENTOS R$ 1.067,82.**

**Observação**: Na aposentadoria compulsória, o ato deverá ser decretado a partir da data em que o servidor completou 70 anos de idade. Já na aposentadoria por invalidez a partir da data do laudo médico em que o servidor foi considerado inválido.

Paço da Prefeitura Municipal de Quiterianópolis/CE, em 21/06/2016

***MANOEL VIEIRA DE CARVALHO FILHO***
Presidente do Fundo Previdenciário

***JOSÉ BARRETO COUTO NETO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cícero Lacerda de Deus
**Código Identificador:**F5DC24CC

**GABINETE DO PREFEITO**
**ATO DE APOSENTADORIA Nº 11/2016**

O Prefeito do Município de Quiterianópolis**, José Barreto Couto Neto**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo Nº 30, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o que consta do processo S/N.

Resolve conceder, nos termos do artigo 40, § 5º § 1º, inciso III, letra A da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98 e Leis Complementares nº 01/93 artigo 196 de 15/08/2013, artigos 31, **APOSENTADORIA** a senhora **MARIA CELMA GOMES DE OLIVEIRA SOUZA,** ocupante do cargo/função **PROFESSORA**, nível II, lotada na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** com proventos mensais, no valor de **R$ 1.067,82** assim discriminados:

**1.**Vencimento do cargo ou função – Lei Municipal Nº 015, de 13/8/2013 Artigo 31. (Última lei de reajuste). R$____

**2.**Gratificação adicional progressão horizontal, anuênio, quinquênio, etc., Lei nº 01/93, artigo 68 (**O adicional por tempo de serviço é devido à razão 1% por ano de serviço público, ao vencimento de que trata o artigo 47 da mesma lei**) de acordo com a denominação da gratificação (percentual e lei de concessão) Lei Municipal nº 001/1993, artigo 68 (anuênio) de **25% = R$ 266,95.**

**3.** Gratificação de nível universitário especial, pó de giz etc.

4. Vantagem pessoal incorporada referente a representação que foi incorporada, ou seja: de diretor, chefe, etc, (lei de amparo do benefício)

**SALÁRIO BASE = R$ 1.067,82.**
**MAIS ANUÊNIO DE R$ = 266,95.**

**5. TOTAL DOS PROVENTOS R$ 1.334,77.**

**Observação**: Na aposentadoria compulsória, o ato deverá ser decretado a partir da data em que o servidor completou 70 anos de idade. Já na aposentadoria por invalidez a partir da data do laudo médico em que o servidor foi considerado inválido.

Paço da Prefeitura Municipal de Quiterianópolis/CE, em 21/06/2016

***MANOEL VIEIRA DE CARVALHO FILHO***
Presidente do Fundo Previdenciário

***JOSÉ BARRETO COUTO NETO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cícero Lacerda de Deus
**Código Identificador:**DA04EA1D

**ESTADO DO CEARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO do município de Quixeré torna público o extrato do Contrato nº 1706.01/2016 resultante de contratação direta, a saber:

**UNIDADE ADMINISTRATIVA:** SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0501.12.122.1204.2.022

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00

**OBJETO:** REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA ANTÔNIO WILSON DA SILVA DA EEB RAIMUNDO NONATO DE SENA, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE QUIXERE.

**VALOR GLOBAL:**R$ 14.601,88 (quatorze mil e seiscentos e um reais e oitenta e oito centavos)

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** da data da assinatura até 150 (cento e cinquenta) dias.

**CONTRATADO(A):** MF CONSTRUÇÕES LTDA EPP

**ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A):** Marciano Ferreira de Freitas

**ASSINA PELO(A) CONTRATANTE:**JOSÉ ROBERTO RIBEIRO LIMA.

Quixeré-CE, 17 de junho de 2016.

***JOSÉ FLAUDIO DE SOUSA***
Presidente da Comissão de Licitação

**Publicado por:**
Jose Eucimar de Lima
**Código Identificador:**0C6E7A4C

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI Nº 672/2016**

SÚMULA: DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Quixeré, Estado do Ceará, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:
**LEI**

Art. 1º - O Orçamento do Município de Quixeré, Estado do Ceará, para o exercício de 2017 será elaborado e executado observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta lei, compreendendo:

I - as Metas Fiscais;
II - as Prioridades da Administração Municipal;
III - a Estrutura dos Orçamentos;
IV - as Diretrizes para a Elaboração do Orçamento do Município;
V - as Disposições sobre a Dívida Pública Municipal;
VI - as Disposições sobre Despesas com Pessoal;
VII - as Disposições sobre Alterações na Legislação Tributária; e
VIII - as Disposições Gerais.

**I - DAS METAS FISCAIS**

Art. 2º - Em cumprimento ao estabelecido no artigo 4º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, as metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2017, estão identificados nos Demonstrativos desta Lei, em conformidade com a Portaria nº 553, de 22 de setembro de 2014-STN..

Art. 3º - A Lei Orçamentária Anual abrangerá as Entidades da Administração Direta, Indireta constituídas pelas Autarquias, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista que recebem recursos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Art. 4º - O Anexo de Riscos Fiscais, § 3º do art. 4º da LRF, obedece as determinações do MANUAL DE DEMONSTRATIVOS FISCAIS DA PORTARIA Nº 553, de 22 de setembro de 2014-STN, 6ª Edição do Manual de Elaboração válida para 2016.

Art. 5º - Os Anexos de Riscos Fiscais e Metas Fiscais desta Lei, constituem-se dos seguintes:

01.00.00 PARTE I ANEXO DE RISCOS FISCAIS.
01.01.00 DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS.
02.00.00 PARTE II ANEXO DE METAS FISCAIS

02.01.00 DEMONSTRATIVO 1 - METAS ANUAIS.
02.02.00 DEMONSTRATIVO 2 - AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR.
02.03.00 DEMONSTRATIVO 3 - METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES.
02.04.00 DEMONSTRATIVO 4 - EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO.
02.05.00 DEMONSTRATIVO 5 - ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS.
02.07.00 DEMONSTRATIVO 6 - ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA.
02.08.00 DEMONSTRATIVO 7 - MARGEM DE EEXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CCARÁTER CONTINUADO.

Parágrafo Único - Os Demonstrativos referidos neste artigo, serão apurados em cada Unidade Gestora e a sua consolidação constituirá nas Metas Fiscais do Município.

**RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS**
Art. 6º - Em cumprimento ao § 3º do Art. 4º da LRF a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2017, deverá conter o Anexo de Riscos Fiscais e Providências.

**METAS ANUAIS**

Art. 7º - Em cumprimento ao § 1º, do art. 4º, da Lei de Complementar nº 101/2000, o Demonstrativo 1- Metas Anuais, será elaborado em valores Correntes e Constantes, relativos à Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal e Montante da Dívida Pública, para o Exercício de Referência 2017 e para os dois seguintes.

§ 1º - Os valores correntes dos exercícios de 2017, 2018 e 2019 deverão levar em conta a previsão de aumento ou redução das despesas de caráter continuado, resultantes da concessão de aumento salarial, incremento de programas ou atividades incentivadas, inclusão ou eliminação de programas, projetos ou atividades. Os valores constantes, utilizam o parâmetro do Índice Oficial de Inflação Anual, dentre os sugeridos pela Portaria nº 553/2014 da STN.
§ 2º - Os valores da coluna "% PIB", são calculados mediante a aplicação do cálculo dos valores correntes, divididos pelo PIB Estadual, multiplicados por 100.

**AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR**

Art. 8º - Atendendo ao disposto no § 2º, inciso I, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo 2 - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior, tem como finalidade estabelecer um comparativo entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício orçamentário anterior, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, incluindo análise dos fatores determinantes do alcance ou não dos valores estabelecidos como metas.

**METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES**

Art.9º - De acordo com o § 2º, item II, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo 3 - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, deverão estar instruídos com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da Política Econômica Nacional.

Parágrafo Único - Objetivando maior consistência e subsídio às análises, os valores devem ser demonstrados em valores correntes e constantes, utilizando-se os mesmos índices já comentados no Demonstrativo 1.

**EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**

Art. 10 - Em obediência ao § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo 4 - Evolução do Patrimônio Líquido, deve traduzir as variações do Patrimônio de cada Ente do Município e sua Consolidação.

**ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS**

Art. 11 - O § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, que trata da Evolução do Patrimônio Líquido, estabelece também, que os recursos obtidos com a alienação de ativos que integram o referido patrimônio, devem ser reaplicados em despesas de capital, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral ou próprio dos servidores públicos. O Demonstrativo 5 - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos, deve estabelecer de onde foram obtidos os recursos e onde foram aplicados.
**ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA**

Art. 12 - Conforme estabelecido no § 2º, inciso V, do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais deverá conter um demonstrativo que indique a natureza da renúncia fiscal e sua compensação, de maneira a propiciar o equilíbrio das contas públicas.
§ 1º - A renúncia compreende incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, etc.

§ 2º - A compensação será acompanhada de medidas provenientes do aumento da receita, elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

**MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO**.

Art. 13 - O Art. 17, da LRF, considera obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

Parágrafo Único - O Demonstrativo 8 - Margem de Expansão das Despesas de Caráter Continuado, destina-se a permitir possível inclusão de eventuais programas, projetos ou atividades que venham caracterizar a criação de despesas de caráter continuado.

**MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DE RECEITAS, DESPESAS, RESULTADO PRIMÁRIO, RESULTADO NOMINAL E MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.**

**METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DAS RECEITAS E DESPESAS.**

Art. 14 - O § 2º, inciso II, do Art. 4º, da LRF, determina que o demonstrativo de Metas Anuais seja instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional.

Parágrafo Único - De conformidade com a Portaria nº 553/2014-STN, a base de dados da receita e da despesa constitui-se dos valores arrecadados na receita realizada e na despesa executada nos três exercícios anteriores e das previsões para 2017, 2018 e 2019.

**METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO PRIMÁRIO.**

Art. 15 - A finalidade do conceito de Resultado Primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários, são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as receitas não-financeiras são capazes de suportar as despesas não-financeiras.
Parágrafo Único - O cálculo da Meta de Resultado Primário deverá obedecer à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, através

das Portarias expedidas pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional, e às normas da contabilidade pública.

**METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO NOMINAL.**

Art. 16 - O cálculo do Resultado Nominal, deverá obedecer a metodologia determinada pelo Governo Federal, com regulamentação pela STN.
Parágrafo Único - O cálculo das Metas Anuais do Resultado Nominal, deverá levar em conta a Dívida Consolidada, da qual deverá ser deduzido o Ativo Disponível, mais Haveres Financeiros menos Restos a Pagar Processados, que resultará na Dívida Consolidada Líquida, que somada às Receitas de Privatizações e deduzidos os Passivos Reconhecidos, resultará na Dívida Fiscal Líquida.

**METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.**

Art. 17 - Dívida Pública é o montante das obrigações assumidas pelo ente da Federação. Esta é representada pela emissão de títulos, operações de créditos e precatórios judiciais.

Parágrafo Único - Utiliza a base de dados de Balanços e Balancetes para sua elaboração, constituída dos valores apurados nos exercícios anteriores e da projeção dos valores para 2017, 2018 e 2019.

**II - DAS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**
Art. 18 - As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2017, estão definidas e demonstradas no Plano Plurianual de 2014 a 2017, compatíveis com os objetivos e normas estabelecidas nesta lei.

§ 1º - Os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2017 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas nos Anexos do Plano Plurianual não se constituindo todavia, em limite à programação das despesas.

§ 2º - Na elaboração da proposta orçamentária para 2017, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

**III - DA ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS**

Art. 19 - O orçamento para o exercício financeiro de 2017 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras, que recebam recursos do Tesouro e da Seguridade Social e será estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional estabelecida em cada Entidade da Administração Municipal.

Art. 20 - A Lei Orçamentária para 2017 evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, especificando aqueles vínculos a Fundos, Autarquias, e aos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, desdobradas as despesas por função, sub-função, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com as Portarias SOF/STN 42/1999 e 163/2001 e alterações posteriores, as quais deverão conter os Anexos exigidos nas Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional - STN.

Parágrafo Único - A movimentação de crédito no mesmo Grupo de Natureza da Despesa (GND), de um elemento econômico para outro, ou de uma Fonte de Recurso para outra, dentro de cada projeto, atividade ou operações especiais, não compreenderá o limite previsto no art. 27 desta lei, e será processada mediante Decreto Executivo.

Art. 21 - A Mensagem de Encaminhamento da Proposta Orçamentária de que trata o art. 22, Parágrafo Único, inciso I da Lei 4.320/1964, conterá todos os Anexos exigidos na legislação vigente.

**IV - DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO**

Art. 22 - O Orçamento para exercício de 2017 obedecerá entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas, abrangendo os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras (arts. 1º, § 1º 4º I, "a" e 48 LRF).

Art. 23 - Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita para 2017 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de calculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois seguintes (art. 12 da LRF).

Art. 24 - Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional as suas dotações e observadas a fonte de recursos, adotarão o mecanismo de limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, para as dotações abaixo (art. 9º da LRF):

I - projetos ou atividades vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias;
II - obras em geral, desde que ainda não iniciadas;
III - dotação para combustíveis, obras, serviços públicos e agricultura; e
IV - dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.

Parágrafo Único - Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, em cada fonte de recursos.

Art. 25 - As Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado em relação à Receita Corrente Líquida, programadas para 2017, poderão ser expandidas em até 5%, tomando-se por base as Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado fixadas na Lei Orçamentária Anual para 2016 (art. 4º, § 2º da LRF).

Art. 26 - Constituem Riscos Fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes do Anexo Próprio desta Lei (art. 4º, § 3º da LRF).

Parágrafo Único: Os riscos fiscais, caso se concretizem, serão atendidos com recursos constantes de Artigo 43 da Lei Federal Nº 4.320/1964.

Art. 27 - O Orçamento para o exercício de 2017 poderá destinar recursos para a Reserva de Contingência, não inferiores a 0,5%(zero virgula cinco por cento) das Receitas Correntes Líquidas previstas e 100% (cem por cento) do total do orçamento de cada entidade para a abertura de Créditos Adicionais Suplementares. (art. 5º, III da LRF).

§ 1º - Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo se for o caso, e também para abertura de Créditos Adicionais Suplementares conforme disposto na Portaria MPO nº 42/1999, art. 5º e Portaria STN nº 163/2001, art. 8º (art. 5º III, "b" da LRF).

§ 2º - Os recursos da Reserva de Contingência destinados a riscos fiscais, caso estes não se concretizem até o dia 01 de dezembro de 2017, poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornaram insuficientes.

Art. 28 - Os investimentos com duração superior a 12 meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual (art. 5º, § 5º da LRF).

Art. 29 - O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal ou bimestral para as Unidades Gestoras, se for o caso (art. 8º da LRF).

Art. 30 - Os Projetos e Atividades priorizados na Lei Orçamentária para 2017 com dotações vinculadas e fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outras extraordinárias, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido (art. 8º, § parágrafo único e 50, I da LRF).

Art. 31 - A renúncia de receita estimada para o exercício de 2017, constante do Anexo Próprio desta Lei, não será considerada para efeito de cálculo do orçamento da receita (art. 4º, § 2º, V e art. 14, I da LRF).

Art. 32 - A transferência de recursos do Tesouro Municipal a entidades privadas, beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica e voltadas para o fortalecimento do associativismo municipal e dependerá de autorização em lei específica (art. 4º, I, "f" e 26 da LRF).

Parágrafo Único - As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas no prazo de 30 dias, contados do recebimento do recurso, na forma estabelecida pelo serviço de contabilidade municipal (art. 70, parágrafo único da Constituição Federal).

Art. 33 - Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o art. 16, itens I e II da LRF deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou sua dispensa/inexigibilidade.

Parágrafo Único - Para efeito do disposto no art. 16, § 3º da LRF, são consideradas despesas irrelevantes, aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2017, em cada evento, não exceda ao valor limite para dispensa de licitação, fixado no item I do art. 24 da Lei nº 8.666 / 1993, devidamente atualizado (art. 16, § 3º da LRF).

Art. 34 - As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferência voluntária e operação de crédito (art. 45 da LRF).

Art. 35 - Despesas de competência de outros entes da federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na lei orçamentária (art. 62 da LRF).

Art. 36 - A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2017 a preços correntes.

Art. 37 - A execução do orçamento da Despesa obedecerá, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, a dotação fixada para cada Grupo de Natureza de Despesa / Modalidade de Aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata a Portaria STN nº 163/2001.
Parágrafo Único - A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de um Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação para outro, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, poderá ser feita por Decreto do Prefeito Municipal no âmbito do Poder Executivo e por Decreto Legislativo do Presidente da Câmara no âmbito do Poder Legislativo (art. 167, VI da Constituição Federal).

Art. 38 - Durante a execução orçamentária de 2017, se o Poder Executivo Municipal for autorizado por lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das Unidades Gestoras na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício de 2017 (art. 167, I da Constituição Federal).

Art. 39 - O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal, obedecerá ao estabelecido no art. 50, § 3º da LRF.

Parágrafo Único - Os custos serão apurados através de operações orçamentárias, tomando-se por base as metas fiscais previstas nas planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício (art. 4º, "e" da LRF).

Art. 40 - Os programas priorizados por esta Lei e contemplados no Plano Plurianual, que integrarem a Lei Orçamentária de 2017 serão objeto de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas físicas estabelecidas (art. 4º, I, "e" da LRF).

**V - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL**

Art. 41 - A Lei Orçamentária de 2017 poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento à Despesas de Capital, observado o limite de endividamento, de até 50% das Receitas Correntes Líquidas apuradas até o final do semestre anterior a assinatura do contrato, na forma estabelecida na LRF (art. 30, 31 e 32).

Art. 42 - A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em lei específica (art. 32, Parágrafo Único da LRF).

Art. 43 - Ultrapassado o limite de endividamento definido na legislação pertinente e enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira (art. 31, § 1°, II da LRF).

**VI - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL**

Art. 44 - O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa, poderão em 2017, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração de servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou caráter temporário na forma de lei, observados os limites e as regras da LRF (art. 169, § 1º, II da Constituição Federal).

Parágrafo Único - Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei de orçamento para 2017.

Art. 45 - Ressalvada a hipótese do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, a despesa total com pessoal de cada um dos Poderes em 2017, Executivo e Legislativo, não excederá em Percentual da Receita Corrente Líquida, a despesa verificada no exercício de 2016, acrescida de 5%, obedecido o limites prudencial de 51,30% e 5,70% da Receita Corrente Líquida, respectivamente (art. 71 da LRF).

Art. 46 - Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal não excederem a 95% do limite estabelecido no art. 20, III da LRF (art. 22, parágrafo único, V da LRF).

Art. 47 - O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na LRF (art. 19 e 20):
I - eliminação de vantagens concedidas a servidores;
II - eliminação das despesas com horas-extras;
III - exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;
IV - demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

Art. 48 - Para efeito desta Lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra referente substituição de servidores de que trata o art. 18, § 1º da LRF, a contratação de mão-de-obra cujas

atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

Parágrafo Único - Quando a contratação de mão-de-obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa que não o "34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização".

**VII - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO NA LEGISLAÇÃO TRIBUTARIA**

Art. 49 - O Executivo Municipal, quando autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados no cálculo do orçamento da receita e serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subseqüentes (art. 14 da LRF).

Art. 50 - Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita (art. 14 § 3º da LRF).

Art. 51 - O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação (art. 14, § 2º da LRF).

**VIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 52 - O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e a devolverá para sanção até o encerramento do período legislativo anual.

§ 1º - A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no "caput" deste artigo.

§ 2º - Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhada à sanção até o início do exercício financeiro de 2016, fica o Executivo Municipal autorizado a executar mensalmente 1/12 (um doze avos) da proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva lei orçamentária anual.

Art. 53 – O Poder Executivo Municipal fica autorizado a regulamentar as Transferências Financeiras – Duodécimo ao Poder Legislativo, através de Decreto, com o fito de atender as normas estatuídas na Emenda Constitucional nº 28, de 23 de setembro de 2009.

Art. 54 - Serão considerados legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivados por insuficiência de tesouraria.

Art. 55 - Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subseqüente, por Decreto do Executivo.

Art. 56 - O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta, para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.

Art. 57 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Quixeré, Estado do Ceará.

14 de junho de 2016.

***FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA***
Prefeito Municipal de Quixeré

**Publicado por:**
Maria Daiane Sousa Melo
**Código Identificador:**57E85767

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**
**PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 001.02.06.2016**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º. – Determinar ao Setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), José Rodrigues da Silva, ocupante do cargo de Motorista, 40%, 02 (duas) diária(s), no valor de R$ 40,00 (quarenta reais), perfazendo um total de R$ 80,00 (Oitenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Russas-Ce, no(s) dia(s), 02 a 03/06/2016, com a finalidade de, conduzir alguns alunos das Escolas Municipais em suas diversas modalidades para 2ª fase dos Jogos Municipais, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.**

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 02 de junho de 2016.

***JOSÉ ROBERTO RIBEIRO LIMA***
Secretário de Educação

**Publicado por:**
Maria Daiane Sousa Melo
**Código Identificador:**5AF9D192

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**
**PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 001.09.06.2016**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º. – Determinar ao Setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), José Rodrigues da Silva, ocupante do cargo de Motorista, 40%, 02 (duas) diária(s), no valor de R$ 40,00 (quarenta reais), perfazendo um total de R$ 80,00 (Oitenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Russas-Ce, no(s) dia(s), 09 e 10/06/2016, com a finalidade de, conduzir alguns alunos das Escolas Municipais em suas diversas modalidades para 3ª fase dos Jogos Municipais, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.**

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 09 de junho de 2016.

***JOSÉ ROBERTO RIBEIRO LIMA***
Secretário de Educação

**Publicado por:**
Maria Daiane Sousa Melo
**Código Identificador:**42799FA0

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**
**PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 001.14.06.2016**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º. – Determinar ao Setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), José Charles Bandeira Bezerra, ocupante do cargo de, Secretário**

**Escolar, 40% 01 (uma) diária(s), no valor de R$ 52,00 (Cinquenta e dois reais), perfazendo um total de R$ 52,00 (Cinquenta e dois reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Russas-CE, no(s) dia(s), 14/06/2016, com a finalidade de participar de reunião de Monitoramento do PME na CREDE 10, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.**

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 14 de junho de 2016.

***JOSÉ ROBERTO RIBEIRO LIMA***
Secretário de Educação

**Publicado por:**
Maria Daiane Sousa Melo
**Código Identificador:**13FE40F3

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**
**PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 001.15.06.2016**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º. – Determinar ao Setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), Maria das Graças de Araújo Bezerra, ocupante do cargo de Coordenadora Pedagógica, 40%, 02 (duas) diária(s), no valor de R$ 52,00 (Cinquenta e dois reais), perfazendo um total de R$ 104,00 (Cento e quatro reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Jaguaribe-Ce, no(s) dia(s), 15 e 16/06/2016, com a finalidade de, participar do 2º Encontro de Formação do EIXO DE EDUCAÇÃO INFANTIL de 2016, nestas datas citadas, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.**

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 15 de junho de 2016.

***JOSÉ ROBERTO RIBEIRO LIMA***
Secretário de Educação

**Publicado por:**
Maria Daiane Sousa Melo
**Código Identificador:**89B5150D

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**
**PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 002.02.06.2016**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º. – Determinar ao Setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), Raimundo Ricarleno Gadelha Maia, ocupante do cargo de Motorista, 40%, 02 (duas) diária(s), no valor de R$ 40,00 (quarenta reais), perfazendo um total de R$ 80,00 (Oitenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Russas-Ce, no(s) dia(s), 02 a 03/06/2016, com a finalidade de, conduzir alguns alunos das Escolas Municipais em suas diversas modalidades para 2ª fase dos Jogos Municipais, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.**

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 02 de junho de 2016.

***JOSÉ ROBERTO RIBEIRO LIMA***
Secretário de Educação

**Publicado por:**
Maria Daiane Sousa Melo
**Código Identificador:**E9D3C3B4

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**
**PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 002.09.06.2016**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º. – Determinar ao Setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), Raimundo Ricarleno Gadelha Maia, ocupante do cargo de Motorista, 40%, 02 (duas) diária(s), no valor de R$ 40,00 (quarenta reais), perfazendo um total de R$ 80,00 (Oitenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Russas-Ce, no(s) dia(s), 09 e 10/06/2016, com a finalidade de, conduzir alguns alunos das Escolas Municipais em suas diversas modalidades para 3ª fase dos Jogos Municipais, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.**

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 09 de junho de 2016.

***JOSÉ ROBERTO RIBEIRO LIMA***
Secretário de Educação

**Publicado por:**
Maria Daiane Sousa Melo
**Código Identificador:**D3C139FF

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**
**PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 002.14.06.2016**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º. – Determinar ao Setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), Luzia Luzirene de Sousa, ocupante do cargo de Chefe de Divisão de Apoio Pedagógico ao Ensino Fundamental, 40%, 01 (uma) diária(s), no valor de R$ 52,00 (Cinquenta e dois reais), perfazendo um total de R$ 52,00, (Cinquenta e dois reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Russas-Ce, no(s) dia(s), 14/06/2016, com a finalidade de, participar de Reunião de Monitoramento do PME na CREDE 10, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.**

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 14 de junho de 2016.

***JOSÉ ROBERTO RIBEIRO LIMA***
Secretário de Educação

**Publicado por:**
Maria Daiane Sousa Melo
**Código Identificador:**8532C804

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**
**PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 002.15.06.2016**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º. – Determinar ao Setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), Maria Hosana Sousa Santiago, ocupante do cargo de Chefe da Educação Infantil e da Pré-Escola, 40%, 02 (duas) diária(s), no valor de R$ 52,00 (Cinquenta e dois reais), perfazendo um total de**

**R$ 104,00 (Cento e quatro reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Jaguaribe-Ce, no(s) dia(s), 15 e 16/06/2016, com a finalidade de, participar do 2º Encontro de Formação do EIXO DE EDUCAÇÃO INFANTIL de 2016 , nestas datas citadas, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.**

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 15 de junho de 2016.

***JOSÉ ROBERTO RIBEIRO LIMA***
Secretário de Educação

**Publicado por:**
Maria Daiane Sousa Melo
**Código Identificador:**DDC9198D

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**
**PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 003.14.06.2016**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º. – Determinar ao Setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), Elizabete Fernandes de Sousa, ocupante do cargo de Diretora do Departamento de Apoio Administrativo, 40 %, 01 (uma) diária(s), no valor de R$ 52,00 (cinquenta e dois reais), perfazendo um total de R$ 52,00 (cinquenta e dois reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Russas-Ce, no(s) dia(s), 14/06/2016, com a finalidade de, participar de Reunião de Monitoramento do PME na CREDE 10, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.**

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 14 de junho de 2016.

***JOSÉ ROBERTO RIBEIRO LIMA***
Secretário de Educação

**Publicado por:**
Maria Daiane Sousa Melo
**Código Identificador:**E1FCE71D

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**
**PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 003.15.06.2016**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º. – Determinar ao Setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), Raimundo Ricarleno Gadelha Maia, ocupante do cargo de Motorista, 40%, 02 (duas) diária(s), no valor de R$ 40,00 (quarenta reais), perfazendo um total de R$ 80,00 (Oitenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Jaguaribe-Ce, no(s) dia(s), 15 e 16/06/2016, com a finalidade de, conduzir Técnicos para Formação, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.**

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 15 de junho de 2016.

***JOSÉ ROBERTO RIBEIRO LIMA***
Secretário de Educação

**Publicado por:**
Maria Daiane Sousa Melo
**Código Identificador:**12754D96

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**
**PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 004.14.06.2016**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º. – Determinar ao Setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), Liduina da Costa Santiago Oliveira, ocupante do cargo de Diretora do Departamento de Ensino, 40%, 01 (uma) diária(s), no valor de R$ 52,00 (Cinquenta e dois reais), perfazendo um total de R$ 52,00, (Cinquenta e dois reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Russas-Ce, no(s) dia(s), 14/06/2016, com a finalidade de, participar de Reunião de Monitoramento do PME na CREDE 10, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.**

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 14 de junho de 2016.

***JOSÉ ROBERTO RIBEIRO LIMA***
Secretário de Educação

**Publicado por:**
Maria Daiane Sousa Melo
**Código Identificador:**A01E2720

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**
**PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 005.14.06.2016**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º. – Determinar ao Setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), José Rodrigues da Silva, ocupante do cargo de Motorista, 40%, 01 (uma) diária(s), no valor de R$ 40,00 (quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (Quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Russas-Ce, no(s) dia(s), 14/06/2016, com a finalidade de, conduzir alguns Técnicos para Reunião de Monitoramento do PME na CREDE 10, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.**

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 14 de junho de 2016.

***JOSÉ ROBERTO RIBEIRO LIMA***
Secretário de Educação

**Publicado por:**
Maria Daiane Sousa Melo
**Código Identificador:**A97A7A51

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**
**PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 006.14.06.2016**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º. – Determinar ao Setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), Maria Mirtes de Santiago Araújo, ocupante do cargo de Chefe de Divisão de Apoio a Educação Especial, 40%, 02 (duas) diária(s), no valor de R$ 52,00 (Cinquenta e dois reais), perfazendo um total de R$ 104,00 (Cento e quatro reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Jaguaribe-Ce, no(s) dia(s), 15 e 16/06/2016, com a finalidade de, participar do 2º Encontro de Formação do EIXO DE EDUCAÇÃO INFANTIL de 2016, nestas datas citadas, ficando desde já, a Tesouraria**

**autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.**

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 15 de junho de 2016.

***JOSÉ ROBERTO RIBEIRO LIMA***
Secretário de Educação

**Publicado por:**
Maria Daiane Sousa Melo
**Código Identificador:**B0665B45

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA

### INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE SANTA QUITÉRIA
### PORTARIA N° 021.06.021.2016

ATO DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO PREVIDÊNCIÁRIO N. 021.06.021.2016

**O PREFEITO MUNICIPAL E O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA,** tendo em vista o que dispõe o regime Jurídico Único Estatuário, Lei n° 081-A/93, de outubro de 1993, art. 196, inciso II e o art. 40, §1°, inciso II e o art. 40, §1°, inciso II, § 3° da Constituição da República Federativa do Brasil de 1998, com redação dada pela EC 041/2003 e o art. 1° da Lei n° 10.887/2004, art. 23 da Lei Municipal n° 012/2014, **RESOLVEM:**
Conceder a Sra. MARIA MESQUITA GOMES – servidora pública municipal ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, matriculada sob o n° 011349-2 junto a SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO o BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR IDADE, cujos proventos integrais são fixados no valor de R$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais), conforme especificado abaixo:

| | |
|---|---|
| Vencimento base | R$ 724,00 |
| Quinquenio (20%) | R$ 144,80 |
| Total | R$ 868,80 |
| Resultado obtido a partir do cálculo determinado pela lei 10.887/2004 | R$ 535,38 |
| Benefício proporcional calculado | R$ 187,16 |
| Complementação constitucional | R$ 692,84 |
| TOTAL | 880,00 |

**PUBLIQUE-SE,**
**REGISTRA-SE,**
**CUMPRA-SE**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA, EM 21 DE JUNHO DE 2016.**

***CLEIDIR JANDER LIMA MORAES***
Diretor-Presidente do IPESQ

***FABIANO MAGALHÃES MESQUITA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cleidir Jander Lima Moraes
**Código Identificador:**C98B972D

### INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE SANTA QUITÉRIA
### PORTARIA N° 021.06.024.2016

ATO DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO PREVIDÊNCIÁRIO N. 021.06.024.2016

**O PREFEITO MUNICIPAL E O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA,** tendo em vista o que dispõe o regime Jurídico Único Estatuário, Lei n° 081-A/93, de outubro de 1993, art. 196, inciso II e o art. 40, §1°, inciso II § 3° da Constituição da República Federativa do Brasil de 1998, com redação dada pela EC 041/2003 e o art. 1° da Lei n° 10.887/2004, art. 23 da Lei Municipal n° 012/2014, **RESOLVEM:**
Conceder a Sra. FRANCISCA MARIA DE OLIVEIRA CRUZ – servidora pública municipal ocupante do cargo de PROFESSORA, matriculada sob o n° 0110515-5 junto a SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO o BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR IDADE, cujos proventos integrais são fixados no valor de R$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais), conforme especificado abaixo:

| | |
|---|---|
| Vencimento base | R$ 1.454,13 |
| Quinquenio (20%) | R$ 290,83 |
| Total | R$ 1.744,96 |
| Resultado obtido a partir do cálculo determinado pela lei 10.887/2004 | R$ 82,68 |
| Benefício proporcional calculado | R$ 319,76 |
| Complementação constitucional | R$ 560,24 |
| TOTAL | R$ 880,00 |

**PUBLIQUE-SE,**
**REGISTRA-SE,**
**CUMPRA-SE**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA, EM 21 DE JUNHO DE 2016.**

***CLEIDIR JANDER LIMA MORAES***
Diretor-Presidente do IPESQ

***FABIANO MAGALHÃES MESQUITA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cleidir Jander Lima Moraes
**Código Identificador:**C7E02028

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### PORTARIA Nº 631/2016 DE 09 DE JUNHO DE 2016

Especifica a data comemorativa ao dia de Corpus Christi, na forma que indica.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**, em pleno exercício do cargo e usando de suas atribuições e prerrogativas legais,

CONSIDERANDO que o feriado religioso consagrado a Corpus Christi é comemorado em data móvel que é modificada a cada ano;

RESOLVE:

**Art. 1º.** Oficializar no Município de Tabuleiro do Norte, o dia 26 de maio de 2016, como a data comemorativa ao feriado religioso de Corpus Christi

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PALÁCIO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 09 de junho de 2016.

***JOSÉ MARCONDES MOREIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Irene de Sousa Maia Kfuri
**Código Identificador:**36C523CC

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### PORTARIA Nº 657/2016 DE 15 DE JUNHO DE 2016

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

**RESOLVE:**

Designar o Senhor **SIDNEY ALEXANDRE CARDOSO PEREIRA,** mat. 4442, CPF 060.210.674-52 e RG 002284087 SSP RN, residente à Rua João Ferreira Braúna, nº 35, com lotação na Secretaria de Saúde, para efetuar viagem a Fortaleza – Ceará, conduzindo *Raimunda Moreira Canuto*, com destino ao Hospital São Raimundo, na Rua Dr. José Lourenço, 777 – Aldeota, no veículo de placas ORR 2275, no dia 15 de junho do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009 e o Decreto nº 046/2015, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 59,00** (cinquenta e nove reais), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 59,00 (cinquenta e nove reais), correspondente ao dia em que a servidora acima mencionada estará a serviço deste Município, na cidade deFortaleza – Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PALÁCIO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 15 de junho de 2016.

***JOSÉ MARCONDES MOREIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Irene de Sousa Maia Kfuri
**Código Identificador:**FE44C5A3

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 658/2016 DE 16 DE JUNHO DE 2016**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

**RESOLVE:**

Designar o Senhor **JOSÉ MOREIRA DE MEDEIROS,** Mat. 3909, Motorista, CPF 266.314.153-49, RG 96002542921 SSP CE, residente na Rua Pio Gadelha, 4856, com lotação na Secretaria de Saúde, para efetuar viagem de urgência/emergência aFortaleza – Ceará, conduzindo dentre outras, Ana Kátia Mota Ferreira, com destino a Clínica Omnimagem, na Av. Tristão Gonçalves, 1349 – Benfica e Fernanda Cecília Gois da Silva, ao HIAS - HospitalInfantil Albert Sabin, na Rua Tertuliano Sales, nº 544, na ambulância ducato de placas HYB 2096, nos dias 16 e 17 de junho do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009 e o Decreto nº 046/2015, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 118,00** (cento e dezoito reais), referente a 02 (duas) diárias, no valor unitário de R$ 59,00 (cinquenta e nove reais), correspondente aos dias em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PALÁCIO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 16 de junho de 2016.

***JOSÉ MARCONDES MOREIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Irene de Sousa Maia Kfuri
**Código Identificador:**EFEF75C6

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 659/2016 DE 16 DE JUNHO DE 2016**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**, no uso de suas atribuições que lhe são atribuídas pelo inciso IX, do art. 84, em conformidade com a concessão de aposentadoria, nº benefício 165.889.451-8, concedida em 12.01.2016,

RESOLVE:

**Art. 1º.** Exonerar a pedido a Senhora **MARIA DE FATIMA GADELHA DE ANDRADE**, Agente Administrativo, do Quadro Efetivo, com lotação na Secretaria de Cultura - SECULT, pertencente à Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte – Ceará, pela sua aposentadoria por tempo de contribuição.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PALÁCIO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 16 de junho de 2016.

***JOSÉ MARCONDES MOREIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Irene de Sousa Maia Kfuri
**Código Identificador:**35EDA0B0

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 660/2016 DE 16 DE JUNHO DE 2016**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Art. 1º.** Tornar sem efeito a Portaria Nº 334, de 01.04.2016, da servidora **BERNADETE MAIA MALVEIRA,** publicada conforme Código Identificador: C6B5C38A, do dia 15 de abril de 2016 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará • ANO VI | Nº 1420.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PALÁCIO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 16 de junho de 2016.

***JOSÉ MARCONDES MOREIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Irene de Sousa Maia Kfuri
**Código Identificador:**23A9032C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 661/2016 DE 16 DE JUNHO DE 2016**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,** no uso das atribuições legais e de conformidade com o Artigo 7°, Inciso XIX da Constituição Federal e Art. 118, Inciso X do Estatuto dos

Servidores Públicos Municipais, e com base no Processo nº 305/2016 de 13.06.2016 e Parecer Jurídico nº 093/2016 de 16.06.2016,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder ao Servidor **EVANTO SANTIAGO DE OLIVEIRA,** Professor, lotado na Secretaria de Educação Básica - SEMEB, licença paternidade, por um período de 10 (dez) dias ao qual está gozando desde 10.06.2016 a 19.06.2016.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PALÁCIO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 16 de junho de 2016.

***JOSÉ MARCONDES MOREIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Irene de Sousa Maia Kfuri
**Código Identificador:**11622F7A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 662/2016 DE 17 DE JUNHO DE 2016**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

**RESOLVE:**

Designar a Senhora **OSMARIZA MOREIRA PITOMBEIRA SANTOS**, Motorista, mat. 4420, RG 1602744, SSP RN, CPF 024.075.354-21, residente à Rua Cel. Pio Gadelha, nº 4780, Centro, com lotação na Secretaria de Saúde - SEMS, para efetuar viagem de urgência/emergência a Fortaleza, conduzindo *Maria do Socorro da Silva Lima* e *Marcelo Viana Lima*, com destino ao IJF - Hospital Dr. José Frota, na Rua Barão do Rio Branco, 1816 – Centro, na ambulância de placas PMN 0419, nos dias 18 e 19 de junho do corrente ano**.**

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009 e o Decreto nº 046/2015, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 118,00** (cento e dezoito reais), referente a 02 (duas) diárias, no valor unitário de R$ 59,00 (cinquenta e nove reais), correspondente aos dias em que a servidora acima mencionada estará a serviço deste Município, na cidade deFortaleza– Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PALÁCIO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 17 de junho de 2016.

***JOSÉ MARCONDES MOREIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Irene de Sousa Maia Kfuri
**Código Identificador:**CDCEDB42

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 663/2016 DE 17 DE JUNHO DE 2016**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

**RESOLVE:**

Designar a Senhora **MARIA LENI DE OLIVEIRA**, Auxiliar de Enfermagem, mat. 507, CPF 533.880.703-34 e RG Nº 153683-80 – SSP CE, residente a Rua Ramiro Monteiro Nº 0055, com lotação na Secretaria de Saúde - SEMS, para efetuar viagem de urgência/emergência a Fortaleza – Ceará, acompanhando *Maria do Socorro da Silva Lima*, com destino ao IJF - Hospital Dr. José Frota, na Rua Barão do Rio Branco, 1816 – Centro, na ambulância de placas PMN 0419 e *Alesxandra Chaves de Lima*, a Maternidade Escola Assis Chateaubriand, na Rua Coronel Nunes de Melo, s/n - Rodolfo Teófilo, na ambulância de placas OSK 0050, nos dias 18 e 19 de junho do corrente ano**.**

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009 e o Decreto nº 046/2015, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 118,00** (cento e dezoito reais), referente a 02 (duas) diárias, no valor unitário de R$ 59,00 (cinquenta e nove reais), correspondente aos dias em que a servidora acima mencionada estará a serviço deste Município, na cidade deFortaleza– Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PALÁCIO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 17 de junho de 2016.

***JOSÉ MARCONDES MOREIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Irene de Sousa Maia Kfuri
**Código Identificador:**E35CFAEE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 664/2016 DE 17 DE JUNHO DE 2016**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

**RESOLVE:**

Designar a Senhora **MARIA MOREIRA PITOMBEIRA**, Auxiliar de Enfermagem, mat. 2412, RG 37717182 - SSP CE, CPF 088.396.033-87, residente na Rua Cel. Pio Gadelha, Nº 4856, com lotação na Secretaria de Saúde, para efetuar viagem de urgência/emergência a Fortaleza – Ceará, acompanhando *Marcelo Viana Lima*, com destino ao IJF - Hospital Dr. José Frota, na Rua Barão do Rio Branco, 1816 – Centro, na ambulância de placas PMN 0419, no dia 19 de junho do corrente ano**.**

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009 e o Decreto nº 046/2015, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 59,00** (cinquenta e nove reais), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 59,00 (cinquenta e nove reais), correspondente ao dia em que a servidora acima mencionada estará a serviço deste Município, na cidade deFortaleza – Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PALÁCIO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 17 de junho de 2016.

***JOSÉ MARCONDES MOREIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Irene de Sousa Maia Kfuri
**Código Identificador:**31CAD490

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 665/2016 DE 17 DE JUNHO DE 2016**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

**RESOLVE:**

Designar o Senhor **GEYFEYSON MIRANDA ALVES MAIA**, mat. 2433, CPF 388.371.613-87 e RG 2003015036346 SSP CE, residente à Rua Cel. Pio Gadelha, Nº 3964, Apto A, com lotação na Secretaria de Saúde, para efetuar viagem de urgência/emergência a cidade de Fortaleza – CE, conduzindo *Alesxandra Chaves de Lima*, a Maternidade Escola Assis Chateaubriand, na Rua Coronel Nunes de Melo, s/n - Rodolfo Teófilo, na ambulância de placas OSK 0050, no dia 19 de junho do corrente ano**.**

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009 e o Decreto nº 046/2015, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 59,00** (cinquenta e nove reais), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 59,00 (cinquenta e nove reais), correspondente ao dia em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade deFortaleza – Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PALÁCIO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 17 de junho de 2016.

***JOSÉ MARCONDES MOREIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Irene de Sousa Maia Kfuri
**Código Identificador:**6EBBA801

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 666/2016 DE 17 DE JUNHO DE 2016**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei N° 266/1980,em seu art. 149 e com base no Processo Nº 284/2016 de 03.06.2016 e Parecer nº 085/2016 de 07.06.2016,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder a servidora **ANA LÚCIA DE LIMA FERREIRA**, Professora, do Quadro Permanente, lotado na Secretaria Municipal de Educação Básica - SEMEB, **licença prêmio** de 03 (três) meses, relativa a um quinquênio (1994 a 1999), a qual terá inicio em 05.09.2016 e término em 03.12.2016.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PALÁCIO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 17 de junho de 2016.

***JOSÉ MARCONDES MOREIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Irene de Sousa Maia Kfuri
**Código Identificador:**AE56BD3E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 667/2016 DE 17 DE JUNHO DE 2016**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**, no uso de suas atribuições que lhe são atribuídas pelo inciso IX, do art. 84, em conformidade com a concessão de aposentadoria, nº benefício 165.951.340-2, concedida em 28/04/2016,

RESOLVE:

**Art. 1º.** Exonerar a pedido o Senhor **FRANCISCO TARGINO NETO**, Vigia, do Quadro Efetivo, com lotação na Secretaria de Educação Básica - SEMEB, pertencente à Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte – Ceará, pela sua aposentadoria por tempo de contribuição.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PALÁCIO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 17 de junho de 2016.

***JOSÉ MARCONDES MOREIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Irene de Sousa Maia Kfuri
**Código Identificador:**CD41BE19

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 668/2016 DE 17 DE JUNHO DE 2016**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

**RESOLVE:**

Designar o Senhor **JOSÉ WALTER DE ALMEIDA MAIA**, Motorista, mat. 2906, CPF 228.497.423-68 e RG 1703981 SSP CE, residente à Rua Maia Alarcon, Centro, com lotação na Secretaria de Saúde, para efetuar viagem a Fortaleza – Ceará, conduzindo dentre outros, a Srª *Maria de Sousa Araújo*, com destino ao Hospital Geral - HGF, na Rua Ávila Goulart, 900 – Papicu e *Lidisne Campelo Costa*, ao Centro Integrado de Diabetes e Hipertensão(CIDH), na Rua Silva Paulet, 2406 - Dionísio Torres, no veículo de placas OSB 9475, nos dias 20 e 21 de junho do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009 e o Decreto nº 046/2015, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 118,00** (cento e dezoito reais), referente a 02 (duas) diárias, no valor unitário de R$ 59,00 (cinquenta e nove reais), correspondente aos dias em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PALÁCIO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 17 de junho de 2016.

***JOSÉ MARCONDES MOREIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Irene de Sousa Maia Kfuri
**Código Identificador:**F20C50B3

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 669/2016 DE 17 DE JUNHO DE 2016**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

**RESOLVE:**

Designar o Senhor **JOSÉ VALDENOR DE LIM**A, Motorista, mat. 1415, CPF 330.194.603-87, RG 118025-80 SSP-CE, residente a Rua Emília Chaves Nº 4534, com lotação na Secretaria de Saúde, para efetuar viagem a Fortaleza – Ceará, conduzindo *Josivan Oliveira*, com destino ao IJF - Hospital Dr. José Frota, na Rua Barão do Rio Branco, 1816 – Centro, no veículo de placas PMJ 7520, no dia 17 de junho do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009 e o Decreto nº 046/2015, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 59,00** (cinquenta e nove reais), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 59,00 (cinquenta e nove reais), correspondente ao dia em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade deFortaleza – Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PALÁCIO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 17 de junho de 2016.

***JOSÉ MARCONDES MOREIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Irene de Sousa Maia Kfuri
**Código Identificador:**01B89303

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 670/2016 DE 20 DE JUNHO DE 2016**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

**RESOLVE:**

Designar a Senhora **CARMÉM SOLANGE NUNES CHAVES,** Professora, mat. 1264, RG 98097150402 SSP CE, CPF 519.406.553-15, residente na Rua Manoel Franklin S/N, com lotação na Secretaria de Educação Básica- SEMEB, para efetuar viagem a Jaguaribe - CE, para participar da 2ª Formação MAIS PAIC/PNAIC, nos dias 21 e 22 de junho do corrente ano.
Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009 e o Decreto nº 046/2015, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 118,00** (cento e dezoito reais), referente a 02 (duas) diárias, no valor unitário de R$ 59,00 (cinquenta e nove reais), correspondente aos dias em que a servidora acima mencionada estará a serviço deste Município, na cidade de Jaguaribe – Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PALÁCIO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 20 de junho de 2016.

***JOSÉ MARCONDES MOREIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Irene de Sousa Maia Kfuri
**Código Identificador:**0B2F469B

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE URUOCA

**GABINETE DO PREFEITO**
**PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DAS PROVAS ESCRITAS E ANÁLISE DE TITULOS.**

O Governo Municipal de Uruoca, através da Coordenadoria de Recursos Humanos e Desenvolvimento de Pessoal, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 004/2016-GAB, que dispõe sobre a SELEÇÃO PÚBLICA para composição de banco de recursos humanos de servidores para atender às necessidades temporárias de atividades finalísticas da saúde e educação, resolve publicar o resultado das provas objetivas e análise de títulos para os cargos de Dentista, Professor de Português e Professor de Matemática.

**DENTISTA - SEDE**

| Nº | NOME | ANÁL. TITUL. | PROVA ESCRITA | PONTUAÇÃO GERAL |
|---|---|---|---|---|
| 01 | ARIANY SOUSA OLIVEIRA | 33 | 80 | 113 |

**PROFESSOR DE MATEMÁTICA - SEDE**

| Nº | NOME | ANÁL. TITUL. | PROVA ESCRITA | PONTUAÇÃO GERAL |
|---|---|---|---|---|
| 01 | FRANCISCO WILIAN DE M. DO NASCIMENTO | 60 | 100 | 160 |
| 02 | MARCUS EULER FERREIRA ROSEIRA | 80 | 75 | 155 |
| 03 | FRANCISCO GUTHELY DE SOUSA SANTOS | 40 | 25 | DESC. |

**PROFESSOR DE PORTUGUÊS - SEDE**

| Nº | NOME | ANÁL. TITUL. | PROVA ESCRITA | PONTUAÇÃO GERAL |
|---|---|---|---|---|
| 01 | MARILIA RODRIGUES M. SILVEIRA SANTIAGO | 100 | 60 | 160 |
| 02 | ELIONEIDE ORLANDA MOREIRA FERREIRA | 70 | 70 | 140 |
| 03 | FRANCISCA IVONEIDE DE ALBUQUERQUE | 50 | 60 | 110 |
| 04 | SÁVIO CUNHA DA SILVA | 40 | 60 | 100 |
| 05 | MARIA DOS NAVEGANTES FELIX DA COSTA | 30 | 65 | 95 |
| 06 | ANTONIA ISA DIAS DA SILVA | 40 | 55 | 95 |

***FRANCISCO KILSEM PESSOA AQUINO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ivone Araújo Silveira
**Código Identificador:**BC9447F7